Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 78 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 030/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando a regulamentação do Adicional de Qualificação relativo à Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, efetivada por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 1, de 7 de março de 2007, dos Órgãos Superiores do Poder Judiciário,
RESOLVE:
Art. 1º No âmbito deste Tribunal, o Adicional de Qualificação, a Gratificação de Atividade Externa, a Gratificação de Atividade de Segurança e o Desenvolvimento na Carreira consideram-se regulamentados nos termos da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, dos Órgãos Superiores do Poder Judiciário.
Art. 2º O Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado, será devido a partir de 1º de junho de 2006, mediante apresentação do respectivo certificado ou diploma, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para aqueles servidores que tenham concluído o curso em data anterior à publicação da Lei nº 11.416/2006.
Art. 3º As ações de treinamento referentes ao Adicional de Qualificação, concluídas entre 1º de junho de 2002 e 1º de junho de 2006, quando comprovadas dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, surtirão efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno.
Publique-se no Boletim Interno, na Revista Eletrônica e no Diário da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 25 de maio de 2007
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00038-2007-000-18-00-9
Autor(s): DÉLICO MAMEDE DE SOUZA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Réu(s): FROUCINA DEQUECH HANNA
Advogado(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 29 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00063-2007-000-18-00-2
Autor(s): CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Réu(s): PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Advogado(s): ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, tendo em vista a petição de fl. 305, informando que a autora não irá produzir outras provas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 29 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00078-2007-000-18-00-0
Autor(s): NILTON PENHA
Advogado(s): SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE
Réu(s): ADRIANA GERMANA RODRIGUES
Advogado(s): ADERVAL TELES DE ALMEIDA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, tendo em vista a petição de fl. 248, informando que o autor não irá produzir outras provas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo MS-00124-2007-000-18-00-1
Impetrante(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MÁRCIA HELENA FERREIRA
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MANOEL FERREIRA NETO
"Nos termos do artigo 535, I, do CPC os embargos de declaração somente são cabíveis contra sentença e acórdão.
Todavia, em observância ao princípio da fungibilidade, recebo a petição de fls. 538/542 como pedido de reconsideração.
Providencie a Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual a exclusão da referida peça como embargos de declaração, cadastrando-a como petição interlocutória.
Na petição de fls. 538/542, requer o impetrante seja reconsiderada a decisão de fls. 530/531, trazendo aos autos os documentos de fls 543/547, renovando o pedido liminar de suspensão relativo aos bloqueios judiciais ocorridos no Banco Safra S/A, no importe de R$ 4.389,74, e Banco UNIBANCO S/A no valor de R$ R$ 139,17, sustentando que referidas importância são verbas salariais.
As cópias exibidas, ordem de bloqueio via BACENJUD, guia de depósito judicial e de um documento onde consta: "BANCO SAFRA S/A EXTRATO (...) TED DEP JUD 4.839,74-(...)", não provam que referidos valores neles especificados são percebidos em razão da atividade do impetrante como perito judicial.
Mantenho a liminar, nos termos originários.
Considerando a certidão de fl. 536, na qual o oficial de justiça informa que deixou de citar o litisconsorte, por não tê-lo encontrado no endereço indicado na petição inicial deste mandado de segurança, deverá o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço de Manoel Pereira Neto, ou requerer o que lhe aprouver, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução do mérito.
Intime.
À STP."
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Relator

Processo MS-00176-2007-000-18-00-8
Impetrante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTDO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

Litisconsorte(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)
"SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO impetraram Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO que, nos autos da ação declaratória de nulidade c/c ação cominatória nº 00899-2007-121-18-00-6, concedeu a antecipação da tutela pleiteada, para declarar sem efeitos a Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SECOM e SINCOVAGA, no que tange à base territorial do Município de Itumbiara.
Sustentam que o Sindicato obreiro comprovou o seu Registro Sindical, concedido com base em decisões judiciais, as quais lhe garantiram a representatividade de toda a categoria específica de gêneros alimentícios no Estado de Goiás, inexistindo ressalva quanto ao Município de Itumbiara.
Acrescentam que o autor da ação declaratória, Sindicato dos Empregados no Comércio e nas Cooperativas em Geral de Itumbiara - SECI, é um Sindicato eclético, sendo nula a alteração do seu Estatuto, para incluir entre os seus representados o comércio varejista de gêneros alimentícios, uma vez que, quando da alteração, já existia sindicato específico de base estadual.
Destacam que a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os impetrantes é fruto de acordo parcial em Dissídio Coletivo, e que é evidente sua legalidade, tendo sido devidamente arquivada na Delegacia Regional do Trabalho.
Ressaltam que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Trabalho tem sua validade restrita, e que, no caso, seria necessário o desmembramento ou a dissociação do sindicato de base estadual para um sindicato de base municipal, com o respectivo Registro Sindical, o que não ocorreu, na espécie, havendo afronta ao princípio da unicidade sindical.
Alegam que a competência para julgar ação de nulidade da Convenção Coletiva é do Tribunal Regional do Trabalho, e não do Juízo de 1º Grau, e que a legitimidade ativa desta ação é exclusiva do Ministério Público do Trabalho, uma vez que nela se discute matéria de direito coletivo.
Afirmam que os trabalhadores do Município de Itumbiara sofrerão prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, pois serão obrigados a devolver os benefícios já recebidos em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, já que não serão abrangidos pelas normas nela estipuladas.
Requerem a concessão de liminar, para cassar ou suspender os efeitos da antecipação da tutela, até final decisão naquela demanda, ou, então, para suspender o andamento daquele feito até julgamento final desta ação mandamental.
Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei n° 1.533/51, artigo 5°, inciso II).
Veja-se, a propósito, a Súmula nº 414, inciso II, do C. TST:
"MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (OU LIMINAR) CONCEDIDA ANTES OU NA SENTENÇA (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 50, 51, 58, 86 e 139 da SBDI-2) - Res. 137/2005, DJ 22, 23 e 24.08.2005
.....
II - No caso da tutela antecipada (ou liminar) ser concedida antes da sentença, cabe a impetração do mandado de segurança, em face da inexistência de recurso próprio. (ex-OJs nºs 50 e 58 da SBDI-2 - inseridas em 20.09.2000)
....."
Passo, então, à análise do pedido de liminar.
Segundo o artigo 273 do CPC, o pressuposto primeiro para a concessão da tutela antecipada é o convencimento do juiz da verossimilhança da alegação, diante de prova inequívoca nesse sentido.
Na situação dos autos, a autoridade inquinada de coatora entendeu haver verossimilhança da alegação, bem como plausibilidade do direito, e ressaltou que não haverá prejuízos, eis que as relações de emprego não ficarão anormas, de modo que, naquele momento processual, concedeu a antecipação da tutela pleiteada (fls. 294/295).
A decisão atacada está devidamente fundamentada, tendo o seu prolator apresentado, de forma clara, as razões jurídicas pelas quais concedeu a antecipação da tutela.
Da análise dos fundamentos expostos na decisão impugnada, não vejo como atribuir-lhe ilegalidade ou abuso de poder, tendo em vista a razoabilidade das razões formadoras do convencimento do Julgador, no sentido do deferimento da tutela antecipada, com estrita observância dos requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC.
Para a concessão da medida liminar em mandado de segurança é necessário que concorram a relevância do fundamento e o risco de que o direito pereça.
No caso, não conseguiram os impetrantes demonstrar a relevância do fundamento, pois a decisão atacada está dentro dos parâmetros da legalidade.
Não vislumbro, ainda, a existência de risco de que o direito pereça, pois, como ressaltou o d. Juiz de 1º grau, não haverá prejuízo aos trabalhadores, haja vista que as relações de emprego não ficarão sem normas.
Quanto às questões suscitadas pelos impetrantes, relacionadas à representatividade sindical e conseqüente validade da CCT, e incompetência e ilegitimidade ativa na ação principal, da forma como colocadas, não podem ser discutidas na via estreita da ação mandamental, pois demandam investigação mais profunda, a ser solucionada pelas vias ordinárias.
Registre-se, por oportuno, que, embora a ação principal tenha sido denominada "ação declaratória de nulidade de ato jurídico c/c ação cominatória de obrigação de fazer c/c pedido liminar de antecipação de tutela" (fl. 109), a questão principal nela discutida diz respeito à representatividade sindical, e, como conseqüência lógica, a validade da Convenção Coletiva firmada entre os impetrantes, em relação à base territorial do Município de Itumbiara.
Deste modo, não demonstrados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final, indefiro o pedido liminar.
Deverão os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar mais uma contra-fé acompanhada de cópias dos documentos que instruem a petição inicial (artigo 6º, caput, parte final, da Lei nº 1.533/51), ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00331-2006-000-18-00-5
Autor(s): CURSO E COLÉGIO ALCANCE LTDA.
Advogado(s): MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTAMARIA
Réu(s): VIVIANE CARRIJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelo Autor.
O pedido de desentranhamento dos documentos formulados pelo Autor às fls. 754 será apreciado oportunamente.
Publique-se.
À STP para os fins".
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00683-2006-010-18-00-8
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SANDRA INÊS DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
À fl. 186, o perito Rafael Teodoro de Carvalho Júnior requereu o pagamento dos honorários periciais arbitrados em seu favor. Indefere-se, por ora, devendo ser aguardado o retorno dos autos à Vara de origem. Intime-se o perito. Após a expedição da intimação, encaminhem-se os autos à Exmª Desembargadora Revisora.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Processo ED-RO-01217-2006-006-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s): FRANSOISA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Embargado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚTRIA LTDA.
Advogado(s): CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls. 287/288), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".
Goiânia, 29 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Processo RO-01622-2006-006-18-00-9
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): WANIA DIVINA NEVES E CHAVES
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Intime-se a reclamada para, em cinco dias, manifestar-se acerca do pedido de renúncia ao direito manifestado pela reclamante (fl. 341).

À S1T para cumprimento".
Goiânia, 29 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 30 de maio de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00054-2007-006-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECORRIDO(S): HELBER JESUÍNO FONTES DE SOUSA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, afastou a preliminar de ausência de condição da ação e, passando ao julgamento do mérito, extinguiu, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2001, em face da ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação; na parte remanescente, por maioria, deu parcial provimento ao apelo, vencido em parte o Relator, que lhe dava parcial provimento mais amplo. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI-AP - 01350-2005-102-18-01-1
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: ELAINE PIERONI E OUTRO
AGRAVADO: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADA: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01064-1989-001-18-00-8 7
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
AGRAVADOS: JOSÉ MÁRIO RODRIGUES MENDES E OUTROS
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LOUREIRO DE ARAÚJO
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00066-2006-221-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO(S): JEAN CARLO DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO
JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-01149-2006-081-18-00-6
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

EMBARGOS DECLARTÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01337-2005-131-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. KISLA MARQUES PEREIRA MACÊDO
ADVOGADO(S): ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): OS MESMOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração da reclamante e rejeitar os do reclamado, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00579-2006-052-18-00-5
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE: RENATO MOURA
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS
EMBARGADO: ALBERTO ABRAHÃO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00719-2006-121-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): WALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTROS
EMBARGADO(S): REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOSÉ DE SÁ E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00899-2006-221-18-00-3
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE: CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA. - CCJ
ADVOGADOS: ÊNIO GALARÇA LIMA E OUTROS
EMBARGADO: JORGE DE JESUS BERNARDO
ADVOGADO: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00996-2006-004-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. WILMAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): OS MESMOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pelo reclamado e rejeitar os do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01844-2006-001-18-00-0
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE: 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
EMBARGANTE: 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
EMBARGANTE: 3. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTROS
EMBARGADO: ALEX RODRIGUES DUTRA
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01984-2006-004-18-00-7
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE: EDIANNY PASSOS MEDEIROS
ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS
EMBARGADA: 1. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADA: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RXOF - 01627-2006-007-18-00-8
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REMETENTE: 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR JOÃO COSTA NETO EM FACE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP)
PARTE: JOÃO COSTA NETO
ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01198-2002-003-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): VITOR CARLOS TEROSSI
ADVOGADO(S): MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADVOGADO(S): JONAS VIEIRA DE FREITAS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00730-2005-241-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S): 1. MARCOS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(S): JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO(S): 2. VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADO(S): MICHELE FIORE
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO-GO
JUIZ(ÍZA): ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00215-2006-221-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): 1. COSME SILVA DE BRITO
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): EUDES FABIANE CARNEIRO
ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO
JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00552-2006-054-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00633-2006-003-18-00-2
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: FRANÇOIS DA SILVA
RECORRIDO: JOEDSON PEREIRA DE ATAÍDE
ADVOGADOS: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRIDA: SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00681-2006-191-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): 1. VALGNEI SILVA CARRIJO
ADVOGADO(S): MILTON DANTAS PIRES
RECORRENTE(S): 2. PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S): DIVINA LÚCIA RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA): JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, conhecer do recurso da reclamada e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01406-2006-101-18-00-0
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS SILVA FERNANDES
ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDA: PIZZARIA LARIELA LTDA.
ADVOGADOS: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencida a Revisora, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01486-2006-004-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTES : SÔNIA VASCONCELOS BORGES E OUTRO
ADVOGADOS: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DE MEDEIROS E OUTRA
RECORRENTE : ÂNGELA MARIA ROSA PIRES (RECURSO ADESIVO)
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, negar provimento ao dos reclamados e, sem divergência de votação, prover parcialmente o adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que dava provimento ao apelo patronal. Presente na Tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. José Antônio Cordeiro de Medeiros.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01575-2006-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SELMA REGINA DE BRITO AZEVEDO
ADVOGADO(S): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade,conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial mais amplo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01681-2006-002-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES
RECORRIDO(S): 1. CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES
ADVOGADO(S): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉ CARVALHO ZICA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO

MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01825-2006-009-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA
ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECORRIDA: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CUPERTINO
ADVOGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01843-2006-111-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUÍZA ELZA CÂNDIDA SILVEIRA
RECORRENTE(S): FERNANDO SILVEIRA REZENDE
ADVOGADO(S): REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECORRIDO(S): 1. ILDO LUÍS GIACOMINE
ADVOGADO(S): MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. HAROLDO VIEIRA ROCHA
ADVOGADO(S): AYÁLAN BORGES VEADO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta dias do mês de maio de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 20 / 2007

Em 21/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO REGIMENTAL

00084-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES
Agravante: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Advogado: GERMANO CAMPOS SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

00131-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00160-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-218/2005
Autor: VALTOIR INÁCIO DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCO ALVES DE MELO
Réu: WALDIR PEREIRA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00162-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1612/2004
Autor: ALTAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Réu: REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01147-2002-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1147/2002
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Agravado: JOAQUIM JOSÉ DA MOTA
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00015-2006-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-15/2006
Agravante: TEREZINHA DE SOUZA PARRODE BADAUY
Advogado: JOSÉ PORFÍRIO TELES E OUTRO(S)
Agravado: IVAN QUIRINO PEREIRA
Advogado: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

02023-2006-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2023/2006
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)

02174-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2174/2006
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00161-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-161/2007
Recorrente: KEIDY SILVA DE CAMARGO
Advogado: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01225-2006-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AAT-1225/2006
Recorrente: LINDOMAR BATISTA CAMPOS
Advogado: IZAIAS MARTINS COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA VISOR LTDA.
Advogado: SUSANNE FERREIRA DE FARIA E OUTRO(S)

00933-2006-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-933/2006
Recorrente: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado: DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01685-2006-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1685/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO ANTONIAZZI - ME
Advogado: TIAGO LUIZ RESENDE

01075-2005-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1075/2005
Recorrente: COPERBRÁS LTDA.
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Advogado: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA

02126-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2126/2006
Recorrente: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00300-2007-051-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AMT-300/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ANTÔNIO ISRAEL
Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00590-2006-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-590/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS
Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

00663-2003-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-663/2003
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: LAURECI BUENO DE MORAIS

00431-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-431/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ AUGUSTO SILVA TRANSPORTES
Agravado: EURÍPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado: BENITO JOSÉ IVO DIAS

01554-1991-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/1991
Agravante: JOSÉ DOMINGOS FERREIRA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: HABITACIONAL SOLDASA LTDA.
Advogado: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
Agravado: DARLAN SANTOS DE ALENCAR
Agravado: DARLENE GOMES DE ALENCAR
Agravado: MÁRIO GONTIJO FRANÇA
Agravado: ANTÔNIO SANTOS DE ALENCAR
Agravado: JERÔNIMO FRANCO DE MORAIS

01487-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1487/2006
Agravante: ALBERTO BITTAR
Advogado: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado: BRUNO SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA
Advogado: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01449-2006-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1449/2006
Recorrente: SÉRGIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE (ADESIVO)
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01904-2006-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1904/2006
Recorrente: ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
Recorrido: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

01758-1999-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-1758/1999
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY

00121-2007-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-121/2007
Recorrente: VALDEMAR LIMA DE SANTANA
Advogado: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ E OUTRO(S)
Recorrido: ADELSON LEÃO BARROS
Advogado: NILSON GOMES GUIMARÃES

01900-2006-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1900/2006
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ADDENEAUS MACHADO DAS CHAGAS
Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01972-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1972/2006
Recorrente: CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.
Advogado: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Recorrente: EURÍPEDES ROSA BATISTA (ADESIVO)
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido: OS MESMOS

02097-2006-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2097/2006
Recorrente: JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S.A.
Advogado: NAPOLEÃO SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: FAL 2 INCORPORADORA LTDA. E OUTRA
Advogado: LUIZ EDUARDO SOARES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: THAÍS ALTEFF DUTRA
Advogado: ANDRÉ ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00502-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-502/2007
Recorrente: JOSÉ FERREIRA SANTOS
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado: MARCO ANTÔNIO MARQUES

00377-2007-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-377/2007
Recorrente: ROSANY CARVALHO DE PAIVA
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01968-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1968/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00337-2007-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-337/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: GERALDA RAMOS CABRAL
Advogado: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

00017-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-17/2007
Recorrente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido: SEVEN TRANSPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

00048-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-48/2007
Recorrente: INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00327-2007-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-327/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ REINALDO GOMIDE DE PAIVA

00519-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-519/2007
Recorrente: SILVIA GALVÃO DE ARAÚJO
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01130-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1130/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALEXANDRE ALVARENGA DORNAS

00210-2007-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-210/2007
Recorrente: ADALBERTO BENTO DA SILVA
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: NILTON FERREIRA DE JESUS
Advogado: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA

00271-2007-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-271/2007
Recorrente: REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)
Recorrido: DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00012-2005-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-12/2005
Agravante: GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA E OUTRO(S)
Agravado: ADAUTO PALMANHANI
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

01069-2002-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1069/2002
Agravante: SÉRGIO MARQUES CARVALHO E OUTRO
Advogado: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTRO(S)
Agravado: JUVENIL SALVINO DE MENEZES
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00380-2006-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-380/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: AMILTON JOSÉ POTRICH

00194-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - AAT-194/2007
Recorrente: LINDOMAR JOSÉ DE ALMEIDA
Advogado: EURICO DE SOUZA
Recorrido: LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA.
Advogado: EDEN ALMEIDA SEABRA E OUTRO(S)

00100-2007-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-100/2007
Recorrente: AUTO POSTO SERRANIA LTDA. E OUTRO
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
Recorrido: VALDIVINO DE JESUS
Advogado: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

01969-2005-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1969/2005
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ANA PEREIRA DA SILVA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

01807-2006-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1807/2006
Recorrente: IRAN OLIVEIRA SILVA
Advogado: LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00461-2007-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AAT-461/2007
Recorrente: CLEYTON SILVA SOUZA
Advogado: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
Recorrido: MARCIENE INÁCIO FERREIRA RAMOS JUBÉ
Advogado: TEÓFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02099-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2099/2006
Recorrente: JOÃO SOUSA DE ARAÚJO FILHO
Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrente: CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02111-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2111/2006
Recorrente: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Advogado: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
Recorrido: RIVALDO BAPTISTA SOARES E OUTRO
Advogado: SEBASTIÃO MACALE CACIANO CASSIMIRO

01927-2006-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1927/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido: OS MESMOS

02118-2006-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2118/2006
Recorrente: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

00183-2007-051-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-183/2007
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
Recorrente: SIDCLEY BRAZ DE PINA (ADESIVO)
Advogado: FRANCISCO ALVES DE MELO
Recorrido: OS MESMOS

01688-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1688/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: NOLVAM MAIA GUIMARÃES
Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01030-2006-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AEM-1030/2006
Agravante: UNIÃO
Advogado: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
Agravante: CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING(ADESIVO)
Advogado: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado: OS MESMOS
Agravado: MARCELO TEODORO PÁDUA

00626-2005-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-626/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado: PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA.
Agravado: MANOEL LOPES BEZERRA

00614-2005-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-614/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA

Agravado: MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
Agravado: NELSON ROBERTO MULLER

01006-1995-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1006/1995
Agravante: MARIA JOSÉ SILVA SMILJANIC
Advogado: WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01485-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1485/2006
Agravante: ALBERTO BITTAR
Advogado: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado: DANIEL ALVES CAMPOS
Advogado: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01802-2006-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1802/2006
Recorrente: GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00273-2007-082-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-273/2007
Recorrente: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: NILTON CÉSAR DE SOUZA
Advogado: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

00014-2007-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-14/2007
Recorrente: DANIEL NERES DA SILVA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)

00087-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-87/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: DAYSE ENY DE SOUZA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01841-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1841/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: EDILSON DE MOURA MATOS
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00060-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-60/2007
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
Recorrido: RAUFF ROSSI DA SILVA
Advogado: LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02159-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2159/2006
Recorrente: ELISÂNGELA DIAS PASSOS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

02083-2006-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2083/2006
Recorrente: ROMEU LINO DE SOUSA
Advogado: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
Recorrido: ILDO LUÍS GIACOMINE
Advogado: MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: HAROLDO VIEIRA ROCHA
Advogado: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

00057-2007-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-57/2007
Recorrente: GERALDA SANTOS NEVES
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
Recorrido: VÂNIA MARA SHOT

00507-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-507/2007
Recorrente: MARIA LÚCIA SOUZA SANTOS SOARES
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01850-2006-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1850/2006
Recorrente: RENE SANTOS RIBEIRO
Advogado: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
Recorrido: ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)

00454-2007-151-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-454/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: MÁRCIO RIBEIRO LEÃO

00473-2007-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-473/2007
Recorrente: JACQUELINE DA SILVA BUENO
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00515-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-515/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CLARINDO GOMES DOS REIS
Advogado: ZÉLIO DE ÁVILA

00031-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-31/2006
Recorrente: MMR PARK LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: LUIZ CARLOS BEZERRA (ADESIVO)
Advogado: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
Recorrido: OS MESMOS

00539-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-539/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JAIR MARTINS PEREIRA

00233-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-233/2007
Recorrente: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido: DOMINGOS PEREIRA BARBOSA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO

00565-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-565/2007
Recorrente: LEANDRO MOREIRA CAETANO DA SILVA
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00996-2005-161-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-996/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: SÃO ROQUE BRINDES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: ESPER CHIAB SALLUM

01620-2005-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1620/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI

Agravado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA COUROS PARANÁ LTDA.
Agravado: GRACIOMAR VIANA SANTANA

00879-2003-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-879/2003
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA.
Advogado: HIDERALDO LUIZ SILVA
Agravado: WALTOIR PEREIRA E SILVA
Agravado: ADILSON JOSÉ DA SILVA

00470-2005-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-470/2005
Agravante: JÚLIO DE ALMEIDA
Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: GLÊNIO CÉSAR DE ALMEIDA
Advogado: NICOLAU TOLENTINO TAVARES

01459-1996-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1459/1996
Agravante: ROBSON INÁCIO VIEIRA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado: ATAÍDE RODRIGUES BORGES JÚNIOR
Advogado: JOÃO SEVERINO DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00593-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-593/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

01573-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1573/2006
Recorrente: GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
Advogado: DRÁUSIO VILLAS BOAS RANGEL E OUTRO(S)
Recorrido: RUBENS ANTÔNIO DA CUNHA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00375-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-375/2007
Recorrente: ROSIMEIRE CORDEIRO DE TOLEDO MAIA
Advogado: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: WORKCENTER - INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

01108-2006-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1108/2006
Recorrente: MARIA EMÍLIA GONÇALVES PIRES
Advogado: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)

00045-2007-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-45/2007
Recorrente: OROZIMBO NELES PEREIRA FILHO
Advogado: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00127-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-127/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: DANIELA MARQUES BRANDÃO
Advogado: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

02057-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-2057/2006
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO
Advogado: LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido: SUPERMERCADO UNIBOM LTDA. - ME
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

00531-2006-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-531/2006
Recorrente: RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA.
Advogado: SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: IDEVALDO SEVERIANO BATISTA
Advogado: GEDIANE FERREIRA RAMOS
Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00437-2006-171-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AUS-437/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA.

00208-2006-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-208/2006
Agravante: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Agravado: RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.
Advogado: WALTENE JUNQUEIRA FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00622-2006-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-622/2006
Recorrente: SIVALDO ALVES
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG (ADESIVO)
Advogado: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00375-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTV-375/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: MARLENE FÉLIX RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: AGNALDO CÉSAR CÂNDIDO DA SILVA

00249-2007-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-249/2007
Recorrente: FRANSUELDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: COOPERBOI COOPERATIVA DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE GOIÁS LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

01335-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1335/2006
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: CAMILA DE SOUZA MARTINS
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00100-2007-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-100/2007
Recorrente: WILSON FERNANDES DIOGO
Advogado: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01979-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1979/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: TEÓFILO ROBERTO DECROSSE DA SILVA ZARDINE ROCHA
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01936-2006-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1936/2006
Recorrente: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00466-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-466/2007
Recorrente: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
Advogado: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: THIAGO LUCIANO DA SILVA PRADO
Advogado: DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

02063-2006-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2063/2006
Recorrente: ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01998-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1998/2005
Recorrente: FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
Advogado: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: WALTER BONFIM LOPES ARRUDA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

00089-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-89/2007
Recorrente: OTELINO LINO DE QUEIROZ
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00133-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-133/2007
Recorrente: RUBENS DE FARIA LOPES
Advogado: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

00040-2007-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-40/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: IRON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00402-2007-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-402/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: MIGUEL ARCANJO DE SOUSA
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

00365-2007-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-365/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MARINHO SANTANA DA SILVA
Advogado: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

00322-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-322/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA
Advogado: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

00586-2006-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-586/2006
Recorrente: MÁRCIO JÚNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AVELAR E VALENTIM LTDA. - ME
Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO

00209-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-209/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ANDERSON SOUSA COSTA
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

01145-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1145/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA
Recorrido: MARIA JOSÉ RORIZ

01083-2006-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1083/2006
Recorrente: ERASMO JOSÉ SIMÃO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: TEKNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. - ME E OUTRO
Advogado: MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)

00270-2007-161-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-270/2007
Recorrente: ANA PAULA MENDES DA SILVA
Advogado: ROBERTO NATAL MARTINS
Recorrido: SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA. - EPP
Advogado: LAUDO NATEL MATEUS

00064-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-64/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OROSSIL PALHARES

02637-2006-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2637/2006
Recorrente: SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA
Advogado: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
Recorrido: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: MANOEL ALVES PEREIRA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00062-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-62/2006
Agravante: UNIÃO
Advogado: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agravado: BIOGÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Agravado: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

00532-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AC-532/2006
Agravante: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ITAPIRAPUÃ - COMAI
Advogado: BENEDITO RANGEL
Agravado: ALEXANDRE BRASILIENSE DOS MENDES REIS
Advogado: ROGÉRIO DIAS BARBOSA
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

01178-2000-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1178/2000
Agravante: CARLOS JOSÉ DE SOUSA
Advogado: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado: BLOCOESTE CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: MARLY DE MORAIS AZEVÊDO

01390-2001-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1390/2001
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Agravante: LUIZINHO RAMON (ADESIVO)
Advogado: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)
Agravado: OS MESMOS

RECURSO ORDINÁRIO

01934-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1934/2006
Recorrente: AMARAL FERNANDES BORGES
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

00835-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-835/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: IRON XAVIER PIRES
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

00028-2007-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-28/2007
Recorrente: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
Advogado: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrente: CELSO FERREIRA
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01350-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1350/2006
Recorrente: JOANA D'ARC SANTANA
Advogado: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

02142-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2142/2006
Recorrente: CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA JACINTA DA SILVA
Recorrido: COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA. - ME
Advogado: EDISON BERNARDO DE SOUSA

01128-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1128/2006
Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - SINTRAM
Advogado: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido: JOABE PINHEIRO GOMES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00072-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-72/2007
Recorrente: SOUHEILA JAWABRA
Advogado: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01866-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1866/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: VANUSA NERES DOS SANTOS
Advogado: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

02210-2006-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2210/2006
Recorrente: LEANDRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
Recorrido: DLM SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

00455-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-455/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: LUZIA CORDEIRO DE JESUS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02017-2006-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2017/2006
Agravante: EVELINE FERREIRA FARIAS
Advogado: EDUARDO AUGUSTO DE SENA E OUTRO(S)
Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Agravado: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00326-2004-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-326/2004
Agravante: MANOEL DIAS DA COSTA
Advogado: NELVITHON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

03623-1992-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-3623/1992
Agravante: EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: LÉO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO

01227-1995-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1227/1995
Agravante: CARLOS CÂNDIDO SEVERINO
Advogado: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Agravado: TÚLIO IZAC CARNEIRO
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

01441-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1441/2006
Agravante: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Advogado: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00066-2007-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-66/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: NIVALDO MARTINS DE LIMA
Advogado: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA E OUTRO(S)

00265-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-265/2007
Recorrente: TÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

00059-2007-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-59/2007
Recorrente: WANDERLEI LÚCIO PURCINA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

00286-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-286/2007
Recorrente: OTÁVIO LOPES MARTINS
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: CERÂMICA TAPUIA LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00473-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-473/2007
Recorrente: CELSO VITORINO OLIVEIRA
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES
Recorrido: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
Advogado: DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

00149-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-149/2007
Recorrente: STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO E OUTRO(S)
Recorrido: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

01983-2006-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1983/2006
Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido: AUTO MECÂNICA JONAS LTDA.
Recorrido: MANOEL LUIZ DA COSTA

00214-2007-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-214/2007
Recorrente: MANOEL CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrido: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00131-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-131/2007
Recorrente: MANOEL MESSIAS ABADE DOS SANTOS
Advogado: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

00044-2007-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-44/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: MANOEL MATIAS DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00146-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-146/2007
Recorrente: MORILZA LUÍS CORRÊA FLEURY
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

00408-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-408/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JUVENAL DE CARVALHO E SILVA
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

00208-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-208/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: MOACIR ARAÚJO LEITE
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

00653-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-653/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: LEONARDO ROCHA MACHADO
Advogado: LEONARDO ROCHA MACHADO

00517-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-517/2007
Recorrente: DINÁ FRANCIELE DOS SANTOS
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00544-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-544/2007
Recorrente: ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

00618-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-618/2007
Recorrente: LIOMAR DO CARMO ARANTES
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: BRUNO SIQUEIRA NUNES
Advogado: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)

00130-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-130/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO BATISTA LEODORICO (ADESIVO)
Advogado: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS

00311-2007-211-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-311/2007
Recorrente: JOSÉ FÉLIX MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
Recorrido: CURINGA DOS PNEUS LTDA.
Advogado: ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00338-2002-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-338/2002
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: SÉRGIO ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA - FI E OUTRO
Advogado: MARIDELMA DE CARVALHO PINTO E OUTRO(S)

00276-2001-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-276/2001
Agravante: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
Agravado: GRAÇA MARIA AIRES MONTINI E OUTROS
Advogado: LUÍZA DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)

00044-2000-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-44/2000
Agravante: MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Agravado: SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01883-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1883/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA
Advogado: DIVINO JOSÉ DA SILVA

00420-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-420/2007
Recorrente: LEANDRO GOMES CÂNDIDO E OUTROS E OUTROS
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ LUIZ RAMOS (ADESIVO)
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02224-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2224/2006
Recorrente: ANDERSON SANTOS BELLAS
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
Advogado: VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)

00060-2007-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-60/2007
Recorrente: AREDISON MARTINS DE SOUZA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

00304-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-304/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO(ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00711-2006-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-711/2006
Recorrente: ZACARIAS LINHARES FILHO
Advogado: GIRLENE MARIA JESUS
Recorrido: EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

01135-2006-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1135/2006
Recorrente: MARINHO PEREIRA BRAGA
Advogado: MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ELIOMAR BARBOSA DUARTE
Advogado: JANIRA NEVES COSTA

02230-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-2230/2006
Recorrente: EDVALDO ADRIANY SILVA
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido: ANDRÉ FERNANDO BENTO
00164-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-164/2007
Recorrente: RAUL JOSÉ DE SOUSA
Advogado: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
Recorrido: PATOS DIESEL LTDA.
Advogado: MÁRCIA MARIA GONÇALVES BRAGA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01306-2005-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1306/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Agravado: FORT STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Agravado: EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA

00401-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-401/2005
Agravante: JORGE LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Advogado: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
Agravado: ELEUZA GONÇALVES
Advogado: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

RECURSO ORDINÁRIO

00647-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-647/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: MAGRIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS SÃO PATRÍCIO LTDA.
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: ANDREA PESSOA DA SILVEIRA
Advogado: RENATA ANDRADE BRANDÃO

01985-2006-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1985/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

00110-2007-161-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-110/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: WESLEY ALVES BATISTA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
Recorrido: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

00434-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-434/2007
Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
Advogado: JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: OS MESMOS

02008-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2008/2006
Recorrente: INSTITUTO LIBERTAS S/C
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: MÍRIAN DE VELASCO CURADO
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

00020-2007-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-20/2007
Recorrente: RENATO SANTANA SOUSA
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00445-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-445/2007
Recorrente: OSMAR FERNANDES BELO JÚNIOR
Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA
Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

01790-2006-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1790/2006
Recorrente: LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA
Advogado: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
Recorrido: LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado: SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)

00166-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-166/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO PINTO DA SILVA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00060-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-60/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO MARANHA
Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01980-2006-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1980/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00470-2007-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-470/2007
Recorrente: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01974-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1974/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00042-2007-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-42/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: VALDERON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00117-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-117/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido: MARIA MARQUES DE FARIA

00163-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-163/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EDELSON SOUZA DO VALE
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00479-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-479/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido: LEONDRES DE SOUZA BORGES
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

01159-2006-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1159/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO SEVERINO FILHO

00652-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-652/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO APARECIDA FERREIRA
Advogado: DARI CRISTIANO DA CUNHA

00389-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-389/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO AROEIRA
Advogado: LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: RENATA AURORA FIUZA
Advogado: NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

00577-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-577/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: SAMARA VIEIRA DE SOUZA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00134-2007-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-134/2007
Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00171-2006-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-171/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: DIVINO BATISTA MACHADO
Advogado: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
Agravado: ITAMAR JOSÉ DA SILVA
Advogado: ALUÍZIO FERREIRA DA ROCHA

00412-2003-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-412/2003
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)

01500-2005-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AMT-1500/2005
Agravante: JUBÉ ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
Advogado: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
Agravado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GO
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS E OUTRO(S)

00082-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-82/2007
Agravante: EDVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
Agravado: CLAUDIT REGINA KRONIT ROCHAEL
Advogado: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

02816-2006-082-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2816/2006
Recorrente: MARIA DE LOURDES SILVA
Advogado: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

00109-2007-051-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-109/2007
Recorrente: FUNERÁRIA SANTANA LTDA. E OUTRO
Advogado: LEANDRO CÉSAR DOS REIS E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Advogado: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00756-2006-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-756/2006
Recorrente: ELEVADORES OTIS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: EDILON INÁCIO DE ARAÚJO
Advogado: VERUSCA MORAES PACHECO

00100-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-100/2007
Recorrente: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
Advogado: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
Recorrente: ALISUL ALIMENTOS S.A.
Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
Recorrido: OS MESMOS

00002-2007-221-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-2/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: MARCINO LEITE DE BRITO
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARLOS DOMINGOS
Advogado: DAVID PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00559-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-559/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS
Advogado: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

02225-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2225/2006
Recorrente: CLÁUDIO CLAYDSON DA SILVA
Advogado: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
Recorrido: NET COURIER LTDA. - ME
Advogado: ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido: RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME
Recorrido: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

00001-2007-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1/2007
Recorrente: NÁDIA REIS SILVA
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido: PROBANK S.A.
Advogado: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00784-2004-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-784/2004
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: NÚBIA PINHEIRO MEDEIROS
Advogado: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR E OUTRO(S)

00563-2005-051-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-563/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: LOJAS RIACHUELO S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Agravado: TELMA MENDONÇA
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01212-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1212/2006
Agravante: FÁBIO ANTÔNIO ALVES (ESPÓLIO DE)
Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado: ALESSANDRO DOS SANTOS CORREIA
Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RECURSO ORDINÁRIO

01029-2006-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1029/2006
Recorrente: LUSIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: GERALDO FERREIRA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE PARAÚNA
Advogado: ÉRIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS

02394-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2394/2006
Recorrente: TACIANO OLIVEIRA DUARTE
Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
Recorrido: SUPERMERCADO MASTER DE ITUMBIARA LTDA.
Advogado: JOSÉ DE SÁ E OUTRO(S)

02170-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2170/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
Recorrido: OS MESMOS

01845-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1845/2006
Recorrente: ANDERSON DIVINO LOPES MARTINS
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

01892-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1892/2006
Recorrente: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. E OUTRA
Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)
Recorrido: LÍDIA LOPES LIMA
Advogado: DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS E OUTRO(S)

00207-2007-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-207/2007
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: TORRICELLI DA SILVA GOMES
Advogado: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

00387-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-387/2007
Recorrente: JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: CIA. DE CIMENTOS GOIÁS (CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.)

01698-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1698/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: FÁBIO SOUZA FERNANDES
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00355-2007-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-355/2007
Recorrente: ANA CAROLINA BRANDÃO
Advogado: TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01779-2006-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1779/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: RAIMUNDO RIBEIRO PAISLANDY
Advogado: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
Recorrido: SARKIS ENGENHARIA LTDA.

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01831-2006-010-18-01-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1831/2006
Agravante: SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Agravado: LARISSA SILVA DOS SANTOS
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00043-2007-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-43/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: NILSON GONÇALVES DOS REIS
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00039-2007-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-39/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: JOSÉ ELIZÁRIO CÂNDIDO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00313-2007-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-313/2007
Recorrente: ADELINO FREITAS GOMES
Advogado: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido: ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00182-2007-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-182/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
Advogado: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

00365-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-365/2007
Recorrente: GLODOALDO ALVES DA COSTA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

00465-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-465/2007
Recorrente: DAYSE DA SILVA MAGALHÃES GONÇALVES
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00508-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-508/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MIRIAN AGUIAR BORGES
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTRO(S)

00439-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-439/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00124-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-124/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: SAMUEL MATEUS DA SILVA
Advogado: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

00353-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-353/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO (ADESIVO)
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS

00065-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-65/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALDERICO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 224

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 21 / 2007

Em 28/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO REGIMENTAL

00129-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00084-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES
Agravante: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Advogado: GERMANO CAMPOS SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

00131-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00774-2006-101-18-01-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-774/2006
Agravante: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: ORCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: NILTON RODRIGUES GOULART

AGRAVO DE PETIÇÃO

00841-2006-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-841/2006
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado: CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

00731-2005-004-18-00-5 (POR DEPENDÊNCIA À MC-00157-2007-000)
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-731/2005
Agravante: DEIB OTOCH S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravante: MARIA EUNICE COLOMBARI
Advogado: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE E OUTRO(S)
Agravado: OS MESMOS

01476-1997-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1476/1997
Agravante: SÉRGIO ROBERTO COELHO TEIXEIRA
Agravado: COOHAPLANE - COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA.
Advogado: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO

RECURSO ORDINÁRIO

02205-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2205/2006
Recorrente: ANA LÚCIA ARAÚJO BACELAR
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

02152-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2152/2006
Recorrente: ORLANDO ALVES CARNEIRO
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: UNIÃO
Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA

01926-2006-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1926/2006
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: ISMAR LIMA XAVIER
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00316-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-316/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: LUCIENE DE SOUZA CASTRO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00171-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-171/2007
Recorrente: ALCA FOODS LTDA.
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido: DENILSON BORELLA
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

00590-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-590/2006
Recorrente: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
Advogado: EZEQUIEL MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente: GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
Advogado: ENIO FRANCISCO O'DONNEL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Recorrente: MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (ADESIVO)
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01210-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1210/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Recorrido: APARECIDA DA SILVA FERNANDES
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

01996-2006-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1996/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

00083-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-83/2007
Recorrente: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado: GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: ROGÉRIO MARTINS RICARDO
Advogado: JANIRA NEVES COSTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00755-1998-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-755/1998
Agravante: RODRIGO DAS FLORES BARROS
Advogado: FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)
Agravado: WESLEY DIAS DE OLIVEIRA
Advogado: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

01701-2004-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1701/2004
Agravante: BALTO PINTO DE FARIA
Advogado: HELVÉCIO COSTA RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado: GREICE MARIA BELÉM DE SOUZA PAULA
Advogado: VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA
Agravado: COLÉGIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)
Agravado: LUISMAR SILVA DE PAULA

RECURSO ORDINÁRIO

00653-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-653/2006
Recorrente: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente: MARLON ORNELAS FERREIRA (ADESIVO)
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido: OS MESMOS

00241-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-241/2007
Recorrente: JOÃO BATISTA DE CASTRO
Advogado: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01922-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1922/2006
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

00046-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-46/2007
Recorrente: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01613-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1613/2006
Recorrente: V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: HENRY BENEVIDES SANTOS
Recorrido: JOSÉ OSANAM BORGES
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

00177-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-177/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VINÍCIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS
Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02060-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2060/2006
Recorrente: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: NELVITHON ALVES RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00580-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-580/2007
Recorrente: FLÁVIO RIBEIRO DE CASTRO
Advogado: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: OS MESMOS

01154-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1154/2006
Recorrente: VERA LÚCIA MARQUES DE LIMA
Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
Recorrido: M C POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
Advogado: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

02122-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2122/2006
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PROBANK S.A.
Advogado: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIENE DE SOUZA MORAIS
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART

00061-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-61/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: RODRIGO BORGES DE MENEZES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00238-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-238/2007
Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente: ROBERTO SOUZA SILVA (ADESIVO)
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

01619-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1619/2006
Recorrente: DANIELA FRANÇA E SOUZA
Advogado: FERNANDO AMARAL MARTINS
Recorrido: DEUSILENE MARIA RODRIGUES ARAÚJO
Advogado: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA E OUTRO(S)

01458-2006-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1458/2006
Recorrente: ANTÔNIO TEODORICO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: REPARO ENGENHARIA LTDA.
Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00388-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-388/2007
Recorrente: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido: REGIS PEREIRA DA COSTA
Advogado: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

00514-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-514/2007
Recorrente: ALBINO SILVA FERREIRA
Advogado: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
Recorrido: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

00437-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-437/2007
Recorrente: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido: JONISCLEI DE OLIVEIRA
Advogado: EDNA SILVA E OUTRO(S)

00586-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-586/2007
Recorrente: JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
Recorrido: GABRIEL CÂNDIDO DE ARAÚJO
Advogado: DIVINO JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)

00480-2007-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-480/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: RENAN RIBEIRO VARELA REVORÊDO
Advogado: ALEXANDRE SOUTO

00282-2007-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-282/2007
Recorrente: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido: VALDEMIR FONSECA DOS REIS
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

00713-2006-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-713/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA SALGADO (ADESIVO)
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Recorrido: OS MESMOS

00712-2006-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-712/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: EDIMAR PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02180-2005-008-18-01-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2180/2005
Agravante: CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

Agravado: KLEITON PEREIRA CARDOSO
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01751-2000-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1751/2000
Agravante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: W K Y COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Agravado: MARIA ODETE DA SILVA
Agravado: GEORGE HILTON SILVA PAIXÃO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01789-2005-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1789/2005
Agravante: PERY MORAES NARCISO
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Agravado: ALTAMIRO DE SOUZA LEÃO
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

00336-2003-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-336/2003
Agravante: CALIMÉRIO ROSA FILHO
Advogado: NILSON HUNGRIA E OUTRO(S)
Agravado: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02001-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2001/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO
Recorrente: DJANE PETROCÍNIO MENEZES (ADESIVO)
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
Recorrido: OS MESMOS

01663-2006-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1663/2006
Recorrente: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado: RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: DEZIRON DE PAULA FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: ZILTO DE SOUZA LIMA
Advogado: IMAR RIBEIRO DO CARMO

02180-2005-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2180/2005
Recorrente: KLEITON PEREIRA CARDOSO
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido: CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME E OUTRO
Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

00130-2007-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-130/2007
Recorrente: ISAIAS ABADE DOS SANTOS
Advogado: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

01622-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1622/2006
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: WANIA DIVINA NEVES E CHAVES
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

01778-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1778/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: PRISCILA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

02058-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2058/2006
Recorrente: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente: SÉRGIO DE MORAES SILVA (ADESIVO)
Advogado: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VIA LORENZO ARTIGOS DE COURO LTDA.
Advogado: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)

00034-2007-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-34/2007
Recorrente: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO (S)
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
Recorrente: ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido: OS MESMOS

02190-2006-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2190/2006
Recorrente: AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
Advogado: MARCELO COLAPIETRO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02241-2006-010-18-01-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2241/2006
Agravante: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
Agravado: LOWNY SILVA DE QUEIROZ
Advogado: JULIANO TORRANO PARREIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01038-2006-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1038/2006
Agravante: PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA
Advogado: GILBERTO ALVES BATISTA

01300-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1300/2006
Agravante: WILTON BATISTA CARDOSO
Advogado: LUCIENNE VINHAL
Agravado: MARIA BOMFIM SILVA
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00736-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-736/2006
Recorrente: VARCILEY ROSA SANTANA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)

02095-2006-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2095/2006
Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: MIRELLA BRAZ SANTANA
Advogado: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
Recorrido: OS MESMOS

00420-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-420/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: RENATA BARBOSA DOS SANTOS VIANA
Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

01676-2006-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1676/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: DANIEL CALDAS BARROS
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00915-2006-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-915/2006
Recorrente: WILSON JOSÉ MARÇAL
Advogado: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido: MARILZA MARQUES GRAMA
Advogado: ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

00066-2007-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-66/2007
Recorrente: GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
Recorrido: FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00490-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-490/2007
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: DELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

01285-2002-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1285/2002
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JÚNIOR
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

02203-2006-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2203/2006
Recorrente: AIRTON XAVIER RODRIGUES
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01879-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1879/2006
Recorrente: FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente: REINALDO MENDES LEITE (ADESIVO)
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00137-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-137/2007
Recorrente: WISNER FERREIRA NETTO
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA E OUTRO(S)

00409-2007-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-409/2007
Recorrente: MATIAS FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido: AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado: VALDERLEI SILVEIRA

01107-2006-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1107/2006
Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: AGNALDA MARIA DE SOUZA
Advogado: DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)

01262-2006-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1262/2006
Recorrente: LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00439-2007-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-439/2007
Recorrente: CLAUDIVINO DA SILVA
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrido: BENEDITA DE FARIA SOUSA
Advogado: OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)

00370-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-370/2007
Recorrente: SUN FOODS AGROINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.
Advogado: HUDSON PORTO ALVES
Recorrido: IDELMA GOMES DA SILVA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

00609-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-609/2007
Recorrente: CENTRO OESTE FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
Recorrido: SANTANA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: SÍLVIO TEIXEIRA

00378-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-378/2007
Recorrente: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Advogado: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)
Recorrido: MURILLO PEREIRA JERÔNIMO
Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

00109-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-109/2007
Recorrente: RITA ALVES FEITOSA
Advogado: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: SÍLVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA
Advogado: AIRTON BORGES

00095-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-95/2007
Recorrente: CARLOS LEANDRO FRANCIA LEÃO
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido: H. A. MENDES E MENDES LTDA.
Advogado: ROBSON DE FREITAS SILVA E OUTRO(S)

00523-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-523/2007
Recorrente: EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ MILTON DE ALMEIDA
Advogado: NIURA MARTINS GARCIA

00330-2006-201-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-330/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01460-2006-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2006
Agravante: MARIA CORSINA AFONSO
Advogado: ATILA HORBYLON DO PRADO
Agravado: SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA
Advogado: YARA MACEDO DA SILVA E OUTRO(S)

01392-2006-081-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-1392/2006
Agravante: KEPLER WEBER S.A.
Advogado: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ BATISTA VIANA NEVES
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00240-2004-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-240/2004
Agravante: SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.
Advogado: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES E OUTRO(S)
Agravado: WANDERSON FERRARI DA SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

00112-2003-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-112/2003
Agravante: CLEIBE MARIA DA SILVA
Advogado: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
Agravado: ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA.
Agravado: ANTÔNIO ATTÍLIO DE ALMEIDA ROSETTO
Agravado: DIRCÉIA HELENA ALVES DE FARIA
Advogado: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
Agravado: MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA
Agravado: NILTON ROGÉRIO SILVEIRA DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

01900-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1900/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Recorrido: HUGO ASSIS SILVA
Advogado: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

00970-2004-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-970/2004
Recorrente: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
Advogado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Recorrente: ROGÉRIO BERTO SOUSA (ESPÓLIO) (ADESIVO)
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00218-2006-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-218/2006
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
Recorrido: ÉLITA DE OLIVEIRA
Advogado: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)

00138-2007-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-138/2007
Recorrente: ALINE ALVES FERREIRA E SILVA
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA - ME
Advogado: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01249-2006-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-1249/2006
Recorrente: MARISA CORREIA DA CRUZ
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

00679-2006-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-679/2006
Recorrente: LUÍS CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: BELKISS BRANDÃO E OUTRO(S)

00132-2007-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-132/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ALANCÍSIO ADÃO BARBOSA SILVA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

01890-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1890/2006
Recorrente: GENARO MARCÍLIO PENIDO
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrente: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
Advogado: MARINHO VICENTE DA SILVA
Recorrido: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS
Advogado: VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)

02166-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2166/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: EDY PAULINO FILHO
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

01460-2006-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2006
Recorrente: SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA
Advogado: YARA MACEDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA CORSINA AFONSO
Advogado: ATILA HORBYLON DO PRADO

00357-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-357/2007
Recorrente: MARIA ANTÔNIA SOUZA MAÇONI
Advogado: JOSÉ CÂNDIDO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)

00408-2007-141-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-408/2007
Recorrente: OSMIR ALVES DA SILVA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido: AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado: VALDERLEI SILVEIRA

01962-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1962/2006
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: SÉRGIO DIAS CARMO
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

00977-2006-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-977/2006
Recorrente: MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI DE SIQUEIRA
Advogado: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00909-2006-054-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-909/2006
Agravante: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
Advogado: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
Agravado: TOMAZ DE AQUINO LOPES E OUTRO
Advogado: ROBSON MÁRCIO MALTA

00165-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-165/2007
Agravante: ELIEIDE PETUBA LOPES
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Agravado: VERA DE ALMEIDA
Advogado: FERNANDO MARQUES FAUSTINO E OUTRO(S)

02143-2006-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-2143/2006
Agravante: SALME MOREIRA DAMASCENO LOUZADA
Advogado: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
Agravado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
Advogado: PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR
Agravado: CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES

RECURSO ORDINÁRIO

02174-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2174/2006
Recorrente: BENEDICTO MARCELINO DE MIRANDA
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

00854-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-854/2006
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: JOANA DARC SOUSA
Advogado: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01287-2006-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1287/2006
Recorrente: VALDETE MOURA DE OLIVEIRA
Advogado: RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA

01204-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - APN-1204/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado: SUSE LANE DO PRADO E SILVA AZEVEDO
Recorrido: SARKIS ENGENHARIA LTDA
Advogado: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)

01423-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1423/2006
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO CARLOS PRACHEDES
Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01813-2005-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1813/2005
Recorrente: PAULO CÉSAR ROSA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00456-2007-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-456/2007
Recorrente: VICKING JOSÉ CARNEIRO - FI
Advogado: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
Recorrido: DIVINO PIRES DA COSTA
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO

01285-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1285/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: BAUKO MÁQUINAS S.A.
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: LUIZ MARTINS
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00252-2007-051-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-252/2007
Recorrente: LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: WALTERLINSON ANDRADE PESSOA
Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00342-2007-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-342/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente: ZENILTON INÁCIO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00157-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-157/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WILDER RIBEIRO COELHO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00632-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-632/2007
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDO GRISÓSTOMO DOS SANTOS
Advogado: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

00435-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-435/2007
Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: LORIVINO GONÇALVES ARMINDO
Advogado: MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

00561-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-561/2007
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido: PYTIA KÁLITA NERES
Advogado: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

00714-2006-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-714/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: JOAQUIM ALMEIDA SOUSA (ADESIVO)
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Recorrido: OS MESMOS

00462-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-462/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: LEANDRO SILVA SALES
Advogado: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02134-2006-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2134/2006
Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado: JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01941-1998-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1941/1998
Agravante: EVA DIVINA DE OLIVEIRA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado: PLÍNIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

02108-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2108/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
Recorrido: MARIA CORDEIRO PINTO
Advogado: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

01632-2006-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1632/2006
Recorrente: VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado: WALTER SILVÉRIO AFONSO
Recorrido: WANDERSON FERREIRA SILVA
Advogado: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO E OUTRO(S)

00116-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-116/2007
Recorrente: MARICELMA PIGNATA MOREIRA
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00216-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-216/2007
Recorrente: JOVENILSON DE MEDEIROS
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrente: SUPERMERCADO ESTEVAM LTDA - EPP
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES
Recorrido: OS MESMOS

01256-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1256/2006
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00434-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-434/2007
Recorrente: WESLEY LOPES NIGRI
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

00133-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-133/2007
Recorrente: JOÃO HEBERT LEANDRO DA SILVA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)

00485-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-485/2007
Recorrente: JOÃO BATISTA DA COSTA
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)

00107-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-107/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

02215-2006-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2215/2006
Recorrente: JOSÉ HEIDE ALVES DOS SANTOS
Advogado: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: RÁDIO ANHANGUERA S.A.
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00657-2005-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-657/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado: EVANGELISTA NASCIMENTO
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: ADRIANO MARES TAROUCO
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

00839-2006-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-839/2006
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado: CARLOS EDUARDO VAZ SANTANA
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

02012-2005-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2012/2005
Agravante: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
Agravado: EDIMARA LOPES
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

01221-2005-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1221/2005
Agravante: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Agravado: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

RECURSO ORDINÁRIO

00149-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-149/2007
Recorrente: SELMA MARIA DA SILVA
Advogado: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

00444-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-444/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
Advogado: MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO HENRIQUE FABIANO
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

00251-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-251/2007
Recorrente: JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)

00124-2007-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-124/2007
Recorrente: SIEGFRIED EPP
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: LIRIOMAR DE AGUIAR PINTO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00294-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-294/2007
Recorrente: ENESTINO LUIZ DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS MARMO DE SOUZA
Advogado: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

00143-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-143/2007
Recorrente: CLÍNICA QUEIROZ LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Advogado: ALDETH LIMA COELHO FILIS

01502-2006-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1502/2006
Recorrente: SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME E OUTRO
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ADEJALBA PATRÍCIO DOS SANTOS
Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

02006-2006-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2006/2006
Recorrente: AGRO-PECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: JOSÉ PAULINO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES E OUTRO(S)

02066-2006-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AIN-2066/2006
Recorrente: ÂNGELO FERREIRA CABRAL
Advogado: UENDER DA SILVA CABRAL E OUTRO(S)
Recorrido: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

02095-2006-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2095/2006
Recorrente: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
Advogado: JOHNNY HENRIQUES E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRIO DE CARVALHO
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00398-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-398/2006
Recorrente: VALDOMIRA LEITE DE MORAIS
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01299-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1299/2006
Recorrente: WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ELDER DE ARAÚJO
Recorrente: CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado: RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00587-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-587/2007
Recorrente: EDNA CÂNDIDA ROSA
Advogado: ADEMIR SOUSA LIMA
Recorrente: COMPANIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00572-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-572/2007
Recorrente: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido: CLÓVIS FRANÇA NETO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00643-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-643/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCISCO ALVES DA CUNHA
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00580-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-580/2007
Recorrente: VALDEIR FRANCISCA DE JESUS
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrido: BENEDITA FARIA DE SOUZA
Advogado: OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)

00551-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-551/2007
Recorrente: WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.
Advogado: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
Recorrido: GERALDO DE SOUSA
Advogado: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

00113-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-113/2007
Recorrente: KEYLA FRANCISCA REGES MODESTO
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

00634-2006-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-634/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: HUGO DELEON GONÇALVES LIMA (ADESIVO)
Advogado: RAUL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00304-2007-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-304/2007
Recorrente: DIONAS LUIZ PARAGUAIA
Advogado: HÉLIO ANTÔNIO LEAL DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: HALAHNI SILVA PASSOS
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

00246-2007-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-246/2007
Recorrente: LAURO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Advogado: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02128-2006-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2128/2006
Agravante: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCÁDIO
Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Agravado: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00555-2005-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-555/2005
Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado: CÉLIO DE BRITTO PERES
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

00633-1996-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-633/1996
Agravante: LEONARDO MUNIZ
Advogado: LUCIANA MUNIZ
Agravado: EBRAIM OLIVEIRA ARANTES
Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

01782-2005-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1782/2005
Agravante: PERY MORAES NARCISO
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Agravado: JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

01426-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1426/2006
Agravante: ACRÓPOLE ACADEMIA LTDA.
Advogado: MÁRIO FERREIRA SILVA NETO E OUTRO(S)
Agravado: VIVIAN SILVA GALVÃO
Advogado: WANESSA MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02114-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2114/2006
Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: ANATALINO JOSÉ DE SOUZA
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

00313-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-313/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: JHOSEP JÚLIO PINTO
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01285-2006-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1285/2006
Recorrente: CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
Recorrido: MIGUEL FRANCISCO FERREIRA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00231-2000-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-231/2000
Recorrente: EDIVANE PERILLO ARGENTA
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01801-2006-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1801/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ADRIELE DE OLIVEIRA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

00874-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-874/2006
Recorrente: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: VILSON COSTA OLIVEIRA
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido: ADRIELE DE OLIVEIRA

02077-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2077/2006
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente: LINDAMAR DE FÁTIMA MARQUES LEAL (ADESIVO)
Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
Recorrido: OS MESMOS

01683-2001-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1683/2001
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00155-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-155/2007
Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

01407-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1407/2006
Recorrente: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

00361-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-361/2007
Recorrente: JOÃO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
Advogado: IRISVAN VIANA
Recorrido: GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

01454-2006-082-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1454/2006
Recorrente: CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.
Advogado: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA AUDENIR BRAZ
Advogado: KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01413-2006-007-18-01-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1413/2006
Agravante: PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
Advogado: DARCI DE SOUZA VERAS E OUTRO(S)
Agravado: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA
Advogado: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

01574-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1574/2006
Agravante: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00202-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-202/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: EDSON MENDES DA SILVA
Advogado: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
Agravado: MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA.
Advogado: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

00316-2007-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-316/2007
Agravante: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES
Agravado: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECURSO ORDINÁRIO

02203-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2203/2006
Recorrente: DJALMA PEDROSO VALADÃO
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

01780-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1780/2006
Recorrente: COMEBRAX COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado: NIKOLAI NOWOSH E OUTRO(S)
Recorrido: SIMONE DE BARROS SILVA
Advogado: SUELMA OLIVEIRA ELIAS E OUTRO(S)

00075-2007-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-75/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA APARECIDA VALERIANO RODRIGUES
Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

00857-2005-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-857/2005
Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
Advogado: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

00570-2007-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-570/2007
Recorrente: ARGEU MARQUES DAS CHAGAS
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: CERÂMICA CARAJÁS LTDA. E OUTRO
Advogado: JOÃO CARLOS DE FARIA

00457-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-457/2007
Recorrente: VICKING JOSÉ CARNEIRO - FI
Advogado: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
Recorrido: FREDERICO PIRES DA COSTA
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO

01574-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1574/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

01964-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1964/2006
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: KENNE SOARES OLIVEIRA
Advogado: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

01835-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1835/2006
Recorrente: GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA
Advogado: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00160-2007-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-160/2007
Recorrente: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado: MARCO ANTÔNIO MARQUES
Recorrido: JOSIAS FERREIRA DA SILVA
Advogado: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)

00671-2006-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-671/2006
Recorrente: AGENOR BISPO SOARES
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: JALLES MACHADO S.A.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido: LIMA E VIANA LTDA.
Advogado: GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00631-2006-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-631/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: GERCINO MARCOS DIAS (ADESIVO)
Advogado: RAUL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00676-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-676/2007
Recorrente: JUCIVÂNIA GOMES PEREIRA
Advogado: KELLY TEIXEIRA NORÕES
Recorrido: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00768-2005-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-768/2005
Agravante: JÚNIOR MORAES DA ROCHA
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Agravado: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

00482-2005-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-482/2005
Agravante: ALBERTO HITOSHI AKITAYA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

00657-2005-053-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEX-657/2005
Agravante: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Agravado: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02136-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2136/2006
Recorrente: UNIÃO
Advogado: SILVIA MARIA CHEMET KANSO
Recorrido: MONIQUE DE CARVALHO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00122-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-122/2006
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido: S MESMOS

00263-2007-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-263/2007
Recorrente: DENISE JORGE DA SILVA COSTA
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

02079-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2079/2006
Recorrente: MARIA DE LOURDES ROCHA GUIMARÃES
Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
Recorrido: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: RODRIGO DUQUE DUTRA E OUTRO(S)

00331-2006-201-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-331/2006
Recorrente: RIVELINO JOSÉ DIAS
Advogado: JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)
Recorrido: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

00091-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-91/2007
Recorrente: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido: ISRAEL DE OLIVEIRA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

01833-2006-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1833/2006
Recorrente: ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
Advogado: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Recorrente: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES (ADESIVO)
Advogado: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01542-2006-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1542/2006
Recorrente: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ JUNIOR DA SILVEIRA
Advogado: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

01965-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1965/2006
Recorrente: R.R. CAMARA CARVALHO & CIA LTDA.
Advogado: BRYANDA COELHO DA SILVA
Recorrido: NARDINI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
Advogado: EDMILSON MOISÉS QUACCHIO

01915-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1915/2006
Recorrente: ARMANDO THIESEN
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrente: FÁBIO MARQUES GOMES
Advogado: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01845-2006-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1845/2006
Recorrente: EMIVALDO MATIAS GODOI
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido: GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

01797-2006-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1797/2006
Recorrente: IRACI VIEIRA DA SILVA
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: SUPERMERCADO PRÓ-BRASIL LTDA.
Advogado: SICAR OSÓRIO DE SOUSA

01923-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1923/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: KLEVERTON SAMPAIO DE MELO
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01676-2006-121-18-01-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AI-1676/2006
Agravante: JOSÉ FRANCISCO MAGRINI
Advogado: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Agravado: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Advogado: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00228-1999-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-228/1999
Agravante: SURAMA MARTINS DE FREITAS
Advogado: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA.

00322-2003-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-322/2003
Agravante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: SEBASTIÃO DOS REIS XAVIER
Advogado: JOSÉ LUCIO GLOMB E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02193-2005-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2193/2005
Recorrente: AAS SOBROSA LTDA.
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: ALBERCI ANTÔNIO DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado: WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00509-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-509/2007
Recorrente: JOSÉ MARIA BRAGA
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00517-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-517/2007
Recorrente: JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01997-2006-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1997/2006
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

02008-2006-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2008/2006
Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ
Recorrente: LUIZ DOS SANTOS SÁ
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: OS MESMOS

00299-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-299/2007
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO (ADESIVO)
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00226-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AIN-226/2006
Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: VILSON SOARES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00501-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-501/2007
Recorrente: RONALDO FERREIRA EGÍDIO
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01935-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1935/2006
Recorrente: ADRIANO CORREIA DE PAIVA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado: CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido: OS MESMOS

01770-2006-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1770/2006
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: JADER FERREIRA BRAGA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00347-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-347/2007
Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: IRIS GONÇALVES DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00444-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-444/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: ÉDER DANIEL SANCHEZ NUNES (ADESIVO)
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00017-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-17/2007
Recorrente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido: VZN TRANSPORTES LTDA.
Advogado: LEVI FERREIRA NEVES

00207-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-207/2007
Recorrente: MAURÍCIO CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - COOPINFO
Advogado: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

00628-2006-201-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-628/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente: JAIR VAZ DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: RAUL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00589-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-589/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido: SÉRGIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

02141-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2141/2006
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido: DEUSIMEIRY GOMES FERREIRA
Advogado: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

00045-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-45/2007
Recorrente: SÍLVIO DELFINO DE SOUZA
Advogado: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
Recorrido: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 223

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 22 / 2007

Em 28/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00223-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-223/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: ALBERTO AFONSO MACEDO (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00191-2007-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-191/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ERLI GONÇALVES PINHEIRO
Advogado: DALVA MOREIRA DO CARMO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01132-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1132/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALMIR DOMINGO MIOTTI

00437-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-437/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido: AZOR XAVIER FERRO
Advogado: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA E OUTRO(S)

00343-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-343/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: MARIA DA ABADIA PINTO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00246-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-246/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSIAS RODRIGUES DA COSTA
Advogado: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00030-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-30/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido: LEONARDO ARAÚJO PRUDENTE
Advogado: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA E OUTRO(S)

00358-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-358/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido: MARCIONÍLIA ALVES DA FONSECA
Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01161-2006-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1161/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: EDIVAL ALEXANDRE ZOCCHE

00370-2007-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-370/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: ILÍDIA RODRIGUES ROSA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00353-2007-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-353/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00346-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-346/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: DEVAL EMERENCIANO PARREIRA
Advogado: VIVIANE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00192-2007-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-192/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS VIEIRA DA PAIXÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado: DALVA MOREIRA DO CARMO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00712-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-712/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: CÍCERO MARQUES COSTA
Recorrido: TOMÉ BERTOLDO SANTANA
Advogado: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

00357-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-357/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido: SARAH ALVES DE BRITO

00541-2007-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-541/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
Advogado: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00275-2007-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-275/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido: IBERÊ PEREIRA PEIXOTO

01318-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1318/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: NILSON CARDOSO AMARAL

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 18

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 23 / 2007

Em 28/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00132-2006-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-132/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Agravado: CLEMERSON REZENDE OLIVEIRA

00747-2006-054-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-747/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.
Advogado: WALTER PEREIRA

00592-2006-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-592/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGUROS SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS
Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01131-2006-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1131/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: AVANIL DIVINA DE ASSIS
Advogado: JIN JOEL MOMONUKI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00561-2006-171-18-01-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AUS-561/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: DIZZER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

RECURSO ORDINÁRIO

00678-2006-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-678/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: FAROUK ADAS
Advogado: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00017-1995-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-17/1995
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: JORGE LAURINO FERREIRA (ESPÓLIO DE)
Agravado: LAUDELINA DAMASCENO FERREIRA E OUTROS
Advogado: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

00400-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-400/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

00827-2006-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-827/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - ME
Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00763-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-763/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: JOÃO PORTILHO DA CUNHA
Advogado: MARIANA BATISTA FERREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

01048-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1048/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES E CIA LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00810-2006-054-18-01-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-810/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA.

RECURSO ORDINÁRIO

01051-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1051/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: CÍCERO ALVES DE LIMA (ESPÓLIO DE)
Advogado: GETÚLIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: ORLANDO TIAGO MENDONÇA PIRES
Advogado: ROGÉRIO BORGES CAMPOS E OUTRO(S)

00073-2006-161-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-73/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT MOURA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00509-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-509/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍCERO LUÍS PEREIRA
Advogado: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Agravado: CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA.
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00296-2005-051-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-296/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: NARDEL ALVES DUARTE

00876-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-876/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: CONSTRUTORA EBRAX LTDA.

RECURSO ORDINÁRIO

01101-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1101/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: CLEUSA MARIA DOS SANTOS
Advogado: VICENTE ALVES DE SOUSA
Recorrido: JOSÉ PERES NAVES
Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00421-2006-171-18-01-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AUS-421/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: SANDOVAL DE SÁ
Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

00223-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-223/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01042-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1042/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: DOLOMITA MINERAÇÃO LTDA.
Recorrido: LEONILTON LUIS LOBATO
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00443-2006-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-443/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: ELMO DE AZEVEDO RAMALHO
Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00790-2006-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-790/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: DJARI ALVES DA LUZ
Recorrido: IDELMA ALVES DA LUZ

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00497-2006-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-497/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: JAIME CARLOS ZAMBIASI
Advogado: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00866-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-866/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: INÊZ LÔBO DECARES
Advogado: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00790-2006-054-18-01-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-790/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: ELISMAR MARIA DE MORAIS
Advogado: ANTÔNIO MONTELES VIANA E OUTRO(S)
Agravado: MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.

00593-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-593/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS
Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01022-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1022/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: JAIR VAZ MACHADO - FI

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00105-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-105/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO
Advogado: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

00589-2006-231-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-589/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: TÂNIA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado: LUÍS FERNANDO DOS SANTOS PADILHA
Agravado: VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS
Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00743-2006-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-743/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido: FRANCISCO AMÉRICO BOAVENTURA LEITE
Advogado: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00348-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-348/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: HÉLIO YOSHIO ISAYAMA
Advogado: DELSON JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00508-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-508/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: ELIAS FERREIRA DE SOUZA E BORGES LTDA. - ME
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: ELIAS FERREIRA DE SOUZA
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01136-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1136/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: CLÉSIO CURADO
Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 34

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.984/2007 RT 01 0.985/2007 UNA 20/06/2007 13:30 ORD. N N
REVALINO GERALDO DA SILVA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC

01.993/2007 CPEX 01 0.989/2007 N N
CÍNTHIA MARA MONTEIRO ROCHA
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA.

01.988/2007 CPEX 02 1.003/2007 N N
ELIAS IGNEZ E OUTRO
SPF ENGENHARIA LTDA.

01.989/2007 CPEX 01 0.987/2007 N N
MARCIO DE JESUS SOUZA
COOPERSERVIÇOS

ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
01.994/2007 RT 01 0.990/2007 ORD. N N
CARLOS CESAR MESQUITA NASCIMENTO
CEPALGO - CELULOSE E PAPEIS DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIEL CALIXTO
01.990/2007 CP 02 1.004/2007 N N
LUZINETE MARIA RAMOS
PRODATEC PROCES. DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
01.992/2007 CP 02 1.005/2007 N N
MILTON MONTEIRO DE MENDONÇA
SANOESTE - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOCELINO DE MELO JUNIOR
01.991/2007 CP 01 0.988/2007 N N
HÉLIO MOREIRA DO CARMO
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.981/2007 ACCS 01 0.983/2007 UNA 12/06/2007 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE FERREIRA FILHO

01.982/2007 ACCS 02 1.000/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CARMO FERREIRA DA CUNHA

01.970/2007 ACCS 02 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRONICE LUIZA DA SILVA

01.974/2007 ACCS 02 0.996/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JANIA ALVES DE ARAUJO RESENDE

01.978/2007 ACCS 02 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEANDRO ARANTES DE ANDRADE

01.983/2007 ACCS 01 0.984/2007 UNA 12/06/2007 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALCIDES ALVES RIBEIRO

01.966/2007 ACCS 02 0.992/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANEZIO JOSÉ DE SOUZA

01.980/2007 ACCS 02 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADEVALDO PIRES DO PRADO

01.975/2007 ACCS 01 0.980/2007 UNA 12/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

01.976/2007 ACCS 02 0.997/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA JOSE DE SOUZA MACHADO

01.971/2007 ACCS 01 0.978/2007 UNA 12/06/2007 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOLDEMIRO ALVES DE ARRUDA

01.973/2007 ACCS 01 0.979/2007 UNA 11/06/2007 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROITINER SILVANO GOMES ARAIJO

01.965/2007 ACCS 01 0.975/2007 UNA 12/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARCIO PERICLES GONÇALVES PEREIRA

01.977/2007 ACCS 01 0.981/2007 UNA 12/06/2007 13:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITA GOMES PINHEIRO

01.972/2007 ACCS 02 0.995/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RENATO REZENDE COELHO

01.969/2007 ACCS 01 0.977/2007 UNA 12/06/2007 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JADER CARDOSO DE SOUZA

01.968/2007 ACCS 02 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
NOEL ROSA DE OLIVEIRA

01.967/2007 ACCS 01 0.976/2007 UNA 12/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE ARAUJO DA SILVA

01.979/2007 ACCS 01 0.982/2007 UNA 12/06/2007 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUTH DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
01.986/2007 RT 01 0.986/2007 UNA 12/06/2007 09:10 SUM. N N
EDMAR DA SILVA NASCIMENTO
LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
01.985/2007 RT 02 1.001/2007 UNA 15/06/2007 13:30 SUM. N N
ADAUTO DA CRUZ VIANA
IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
01.964/2007 RT 02 0.991/2007 ORD. N N
JESUS PINTO CAMARGO
MOLD - PREMOLDADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA
01.987/2007 RT 02 1.002/2007 ORD. N N
VALDO PIRES DE CASTRO
MARCELO GOMES DOS SANTOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
13.087/2007 CPEX 10 1.010/2007 N N
VALÉRIA NEVES BRAZ
SONED CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

12.974/2007 CP 08 0.987/2007 N N
ODAIR PEREIRA DA SILVA
CONSÓRCIO TOCTAO QUEBEC

13.075/2007 CPEX 02 1.009/2007 N N
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
HELIO RONALDO DE MESQUITA

13.119/2007 RT 12 0.990/2007 INI 18/06/2007 14:10 ORD. N N
ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

12.938/2007 CPEX 06 0.991/2007 N N
JOSÉ RODRIGUES FREIRE
VERBO ENGENHARIA LTDA.

12.936/2007 CPEX 12 0.992/2007 N N
DAMIÃO JOÃO FERREIRA
JOELMAR DE AMORIM SOUZA (GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/GO)

13.090/2007 CPEX 03 1.003/2007 N N
TOMPSON ALVES DE SOUZA
POLAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. (WAGNER VIEIRA ALVES)

13.079/2007 CPEX 01 1.016/2007 N N
VALDECI JOÃO JUSTINO
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. SÓCIO EDUARDO GEBRIM

12.929/2007 CPEX 03 0.990/2007 N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (RECTE: Mª MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM)
CLÉLIO NOGUEIRA CUNHA + 002

12.927/2007 CPEX 02 0.999/2007 N N
UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
CARLOS TEIXEIRA NUNES + 002

12.934/2007 CPEX 09 1.000/2007 N N
MARIA DAS NEVES SILVA
GRAHAM BELL ALARME LTDA. + 001

13.077/2007 CP 06 1.002/2007 N N
EUCLIDES NUNES PEREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

13.003/2007 CP 13 0.992/2007 N N
NILVA FERREIRA DE SOUSA SANTOS
J. C. TELES ME. (LOJAS UNIVERSAL)

13.014/2007 CPEX 08 0.990/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS

13.084/2007 CPEX 13 0.998/2007 N N
JOSANGELO PAULINO DOS SANTOS
TRANSRODOVIA TRANSPORTES LTDA. N/P SÓCIO WAGNER ANTUNES VILARINHO

12.935/2007 CPEX 07 0.989/2007 N N
MARIA DAS NEVES SILVA
GRAHAM BELL ALARME LTDA. + 001

12.966/2007 CPEX 04 0.996/2007 N N
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSOO DO SUL - SPPD/MS
TECNODATA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

12.993/2007 CP 06 0.995/2007 N N
ERIVÉLSON RODRIGUES DO PRADO
VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

12.998/2007 CP 10 1.004/2007 N N
MARUZAN DE OLIVEIRA SANTOS
J. C. TELES ME. (LOJAS UNIVERSAL)

13.083/2007 CPEX 09 1.011/2007 N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (JOSÉ MARCELO BARROS DA SILVA)
HUMBERTO TAVARES DE MARAIS (COOPERLANGE (FLÁVIO R M CAVALCANTE, EVERALDO F SANTANA, ROSIVALDO F DA SILVA)

13.088/2007 CP 11 1.000/2007 N N
MANOEL FERREIRA SOBRINHO
JOÃO AMÉLIO DA SILVA - SERVIÇO AUXILIAR TRANSPORTE AÉREOS LTDA E OUTRO

12.942/2007 CPEX 10 1.000/2007 N N
JOSÉ EDELSON ANDRADE
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

12.995/2007 CP 01 1.011/2007 N N
MOURACI DOS SANTOS PORTO
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 01

13.010/2007 CPEX 11 0.995/2007 N N
WILLIAM DAVID DOS SANTOS
VÁLTER DEBONI

13.016/2007 CPEX 05 1.009/2007 N N
SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CRISA ASCRISA

13.026/2007 CPEX 07 0.997/2007 N N
FLÁVIO FERREIRA DUARTE
TRANSPREV PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.

13.072/2007 CPEX 04 1.003/2007 N N
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAULA
CLASSE A HABITACIONAL LTDA.

13.082/2007 CP 12 1.003/2007 N N
EDMILSON JOSÉ FERREIRA
SEG SERV ESP DE SEG E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

12.931/2007 CP 04 0.994/2007 N N
ALPHA BRAVO TURISMO LTDA.
ALESSANDRO ROCHA DOS SANTOS

12.940/2007 CP 01 1.007/2007 N N
JADER DA COSTA OLIVEIRA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

13.331/2007 RT 11 1.003/2007 UNA 18/06/2007 14:20 SUM. N N
GRACIELE VIEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA

12.976/2007 CPEX 07 0.993/2007 N N
MÁRCIO MENDES RAMOS
JOSÉ CARLOS ARANTES + 02

12.981/2007 CP 09 1.005/2007 N N
JOSÉ CARLOS LOPES/INSS
AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA.

12.930/2007 CPEX 05 1.003/2007 N N
MARILSON CORREA DA SILVA
COLT SERVICE MATO GROSSO LTDA. + 001

12.941/2007 CP 13 0.987/2007 N N
CARLOS CESAR DA SILVA
ONOGÁS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. SÓCIA ELIANE ARAÚJO QUINAN

13.143/2007 RT 10 1.013/2007 UNA 18/06/2007 09:45 ORD. N N
CARLOS PEREIRA FELIX
ONOGÁS S/A COM. E IND.

12.953/2007 CP 02 1.000/2007 N N
LÁZARO INÁCIO CARDOSO
ELENA GUERRA (ITABERAÍ GRILL RESTAURANTE)

12.969/2007 CP 05 1.006/2007 N N
VALDISON EUGÊNIO DOS SANTOS
CENTROÁLCOOL S.A.

12.989/2007 CP 12 0.996/2007 N N
GRIMALDO SANTANA DOS SANTOS
JORGE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

13.006/2007 CP 03 0.997/2007 N N
CÍCERO DAMIÃO DINIZ
UNIÃO FEDERAL

13.029/2007 AEXF 05 1.010/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

12.961/2007 CP 11 0.990/2007 N N
FRANCISCO GUILLEN GARCIA
JOGOBRAS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

12.933/2007 CPEX 08 0.984/2007 N N
MAYARA PEREIRA DE ALCÂNTARA GOES
CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPROS

12.964/2007 CP 03 0.992/2007 N N
REGINALDO FLORENTINO DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
13.054/2007 ACCS 09 1.010/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA

13.051/2007 ACCS 01 1.014/2007 UNA 12/06/2007 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIR ALVES DE BRITO

13.055/2007 ACCS 08 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TUBERTINO PIRES BASILIO

13.047/2007 ACCS 03 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VERA AUGUSTA MIRANDA DE ALMEIDA

13.068/2007 ACCS 04 1.002/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VÍLSON SCARMANHANI BEGA

13.052/2007 ACCS 07 1.000/2007 UNA 26/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TERENCIO VASCONCELOS PINEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
13.008/2007 RT 02 1.004/2007 INI 14/06/2007 08:05 ORD. N N
ODITO DE OLIVEIRA
LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUBER CAMARGO
13.107/2007 ADV 02 0.998/2007 ORD. S N

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS
SINDICATO DOS FISCAIS DE GOIÁS - SINDFFISC + 002

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
13.105/2007 RT 07 1.003/2007 INI 22/06/2007 08:15 ORD. N N
DENY ALVES DE SOUSA
INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

13.099/2007 RT 13 0.999/2007 UNA 12/06/2007 09:10 SUM. N N
ANA FLÁVIA DE MORAES
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO (MANTENEDORA DA ESCOLA PASSÁRO TROPICAL)

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
13.100/2007 RT 02 1.011/2007 INI 15/06/2007 08:20 ORD. N N
ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
COLÉGIO SOLUÇÃO

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
13.056/2007 RT 13 0.996/2007 UNA 12/06/2007 08:50 ORD. N N
IZAIAS CAVALCANTE SOARES + 009
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

13.033/2007 RT 05 1.012/2007 UNA 14/06/2007 09:50 ORD. N N
ANDERSON SOARES + 009
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
13.025/2007 RT 02 1.006/2007 UNA 12/06/2007 10:30 SUM. N N
NADIA RIBEIRO DOS SANTOS
D'OROS COM DE FORMULAS MAGISTRADAS E COSMETIC

13.061/2007 RT 08 0.995/2007 UNA 15/06/2007 13:20 ORD. N N
SEBASTIANA COELHO DUARTE
TEC PET TECNOLOGIA EM PET. LTDA

13.023/2007 RT 08 0.992/2007 UNA 15/06/2007 10:40 SUM. N N
WALDEMAR LUIZ DA SILVA
BALANÇA RECICLAGEM/TEREZILDA DE SOUZA NASCIMENTO

13.027/2007 RT 11 0.997/2007 INI 14/06/2007 13:20 ORD. N N
ANA PAULA DA SILVA
TEO CAR PARKING ADM DE ESTACIONAMENTOS LTDA.

13.028/2007 RT 13 0.994/2007 UNA 12/06/2007 08:30 SUM. N N
NELSON PEREIRA LIMA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANA BARBOSA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
13.063/2007 RT 03 1.000/2007 INI 17/07/2007 13:00 ORD. N N
EGINEI HONORATO DE MORAES
PAMONHARIA E SORVETERIA TRADICIONAL + 002

13.101/2007 RT 11 1.002/2007 INI 14/06/2007 13:50 ORD. N N
JOSÉ VANDAIR DA SILVA
SALGADO AUTOMOÇÃO E TELEMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
13.069/2007 RT 05 1.015/2007 UNA 14/06/2007 10:10 SUM. S N
ANA CAROLINE CORADIN
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
13.102/2007 RT 13 1.000/2007 UNA 18/06/2007 08:30 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA
SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

13.103/2007 RT 05 1.016/2007 UNA 14/06/2007 10:50 ORD. N N
AMARILDO DANTAS DE MOURA
GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

13.035/2007 RT 09 1.008/2007 UNA 25/06/2007 15:10 ORD. N N
UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

13.030/2007 RT 07 0.998/2007 INI 22/06/2007 08:10 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
12.928/2007 RT 05 1.002/2007 UNA 14/06/2007 09:30 SUM. N N
SARAH MENDES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
13.070/2007 RT 08 0.996/2007 UNA 15/06/2007 11:20 ORD. N N
KENED PIRES MARINHO
LS DE OLIVEIRA EVENTOS + 001

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS
13.098/2007 RT 02 1.010/2007 UNA 12/06/2007 10:10 SUM. N N
KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA
ESCOLA ÁQUILA LTDA. + 002

13.095/2007 RT 07 1.002/2007 UNA 20/06/2007 08:20 SUM. N N
GIZELA FERNANDES ROQUE
INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002

ADVOGADO(A): JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
13.001/2007 RT 03 0.995/2007 UNA 25/06/2007 14:40 SUM. N N
ELLIETH FERREIRA DE SOUZA
CLAUDIOMIRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE TAVARES
13.066/2007 RT 12 1.002/2007 INI 28/06/2007 13:00 ORD. N N
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA
13.106/2007 RT 08 0.997/2007 UNA 15/06/2007 10:20 SUM. N N
OLAVO ALVES DE SOUSA NETO
WAL-MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE HELIO MENDES DAVI
13.093/2007 RT 12 1.004/2007 INI 13/06/2007 14:40 SUM. N N
ÉRIKA CHEDIAK
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): JULIANO TORRANO PARREIRA
13.096/2007 RT 04 1.005/2007 UNA 06/07/2007 10:45 ORD. N N
ADÃO GOMES DE SOUZA
ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
12.943/2007 ACCS 07 0.990/2007 UNA 22/06/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIO BATISTA DA PAIXAO

12.956/2007 ACCS 07 0.991/2007 UNA 25/06/2007 08:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELIA DE CASTRO SOUZA

13.037/2007 ACCS 04 1.000/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA

12.946/2007 ACCS 08 0.985/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SALVADOR CORREA RIBEIRO

12.980/2007 ACCS 11 0.992/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDSON RODRIGUES DO COUTO

12.994/2007 ACCS 09 1.006/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ERNESTO CARDOSO PEREIRA

13.040/2007 ACCS 06 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ALVES DE CASTRO

13.043/2007 ACCS 02 1.007/2007 UNA 21/06/2007 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JORGE HAMAOKA

13.057/2007 ACCS 02 1.008/2007 UNA 21/06/2007 14:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE

13.062/2007 ACCS 12 1.001/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMADEU EMILIANO DE SOUZA

12.972/2007 ACCS 01 1.009/2007 UNA 18/06/2007 14:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOVIANO CARNEIRO FILHO

13.013/2007 ACCS 07 0.996/2007 UNA 25/06/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO FERREIRA MESSIAS

13.015/2007 ACCS 09 1.007/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO PIRES GUIMARAES JUNIOR

13.018/2007 ACCS 08 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETTO

12.968/2007 ACCS 05 1.005/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO DOMINGOS DA SILVA

12.987/2007 ACCS 05 1.007/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELI SILVERIO XAVIER

13.004/2007 ACCS 03 0.996/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

13.058/2007 ACCS 11 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO LEMES BORGES

12.959/2007 ACCS 08 0.986/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SALES JESUINO DE SOUZA

13.005/2007 ACCS 04 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GEOVANDO VIEIRA PEREIRA

13.019/2007 ACCS 02 1.005/2007 UNA 21/06/2007 15:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EPONINA PINHEIRO CHAVES

13.046/2007 ACCS 12 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO MAUTARITI SAMPAIO GOMIDE

13.064/2007 ACCS 03 1.001/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS

13.050/2007 ACCS 10 1.008/2007 UNA 12/06/2007 13:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IZELMAM DE OLIVEIRA

13.053/2007 ACCS 06 0.999/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVO NUNES DA SILVA

12.957/2007 ACCS 06 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO GOMES FILHO

12.965/2007 ACCS 03 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE BONIFACIO DA SILVA

12.990/2007 ACCS 10 1.003/2007 UNA 11/06/2007 13:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ISMENIA SORANH DOS SANTOS

12.999/2007 ACCS 02 1.003/2007 UNA 21/06/2007 15:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GODOLFREDO MACHADO CARNEIRO

12.950/2007 ACCS 12 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBERTO CARLOS MEIRELES

12.954/2007 ACCS 10 1.001/2007 UNA 11/06/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RONAN DE SOUZA CASTRO

12.997/2007 ACCS 08 0.989/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO GONZAGA FILHO

13.071/2007 ACCS 10 1.009/2007 UNA 13/06/2007 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO FERREIRA NETO

12.977/2007 ACCS 06 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MALKON MERZIAN

12.979/2007 ACCS 02 1.002/2007 UNA 21/06/2007 15:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL BRAZ SANTANA

13.007/2007 ACCS 12 0.997/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GILBERTO RABELO DE RESENDE

13.011/2007 ACCS 10 1.005/2007 UNA 12/06/2007 08:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSIAS NOVATO SILVA

13.017/2007 ACCS 06 0.997/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO BATISTA DE AMORIN - ESPOLIO

13.024/2007 ACCS 12 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO FERREIRA ALVES DA COSTA

12.947/2007 ACCS 13 0.988/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ENEAS VIEIRA PINTO

12.958/2007 ACCS 09 1.003/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO MARQUES FILHO

12.973/2007 ACCS 07 0.992/2007 UNA 25/06/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EVANDO FERREIRA DO AMARAL

13.009/2007 ACCS 05 1.008/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

13.012/2007 ACCS 01 1.012/2007 UNA 12/06/2007 09:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDSON TADEU DE MENDONÇA

13.049/2007 ACCS 04 1.001/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO DA SILVA MOREIRA

13.065/2007 ACCS 05 1.014/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIVINO COSTA

13.078/2007 ACCS 01 1.015/2007 UNA 13/06/2007 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDMÍLSON MOLES MARTINS

12.982/2007 ACCS 13 0.990/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO RODRIGUES FURTADO

12.983/2007 ACCS 12 0.995/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO PROFIRIO PESSOA

12.985/2007 ACCS 04 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ENI CABRAL

13.002/2007 ACCS 11 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO FERREIRA DA SILVA

12.944/2007 ACCS 06 0.992/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE ALESSANDRO DE JESUS MENDES

12.952/2007 ACCS 04 0.995/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELMICIA PINHEIRO MILHOMEM

12.949/2007 ACCS 03 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MONICA REIS LOUSA

13.041/2007 ACCS 09 1.009/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ERMENILDES DE FATIMA ARAÚJO

12.945/2007 ACCS 09 1.002/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SALVADOR CARNEIRO DE OLIVEIRA

12.948/2007 ACCS 11 0.989/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO GERALDO DO ESPIRITO SANTO FLEURY

12.984/2007 ACCS 03 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

13.031/2007 ACCS 03 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO

13.039/2007 ACCS 07 0.999/2007 UNA 26/06/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ FELICIANO PEREIRA DO LAGO

13.022/2007 ACCS 13 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ROSA DE JESUS

12.960/2007 ACCS 02 1.001/2007 UNA 21/06/2007 16:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO CARLOS MARQUES

12.975/2007 ACCS 09 1.004/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EUDALBIS JOSE DO PRADO

12.978/2007 ACCS 08 0.988/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELIZABETH LOPES DE VASCONCELOS

12.991/2007 ACCS 01 1.010/2007 UNA 18/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELADIO BARBOSA CARNEIRO

13.034/2007 ACCS 10 1.007/2007 UNA 12/06/2007 13:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JERÔNIMO CARNEIRO CARVALHO

13.044/2007 ACCS 11 0.998/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ FRAUZINO PEREIRA NETO

13.074/2007 ACCS 07 1.001/2007 UNA 26/06/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALZIRA GASTALDI BARUCHELLI

12.951/2007 ACCS 05 1.004/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HORACIO ANTONIO AVELAR

12.955/2007 ACCS 01 1.008/2007 UNA 18/06/2007 10:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELIO RODRIGUES DA SILVA

12.963/2007 ACCS 13 0.989/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE MARIA ROCHA

12.996/2007 ACCS 06 0.996/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GIOVANI ALVES DA SILVA

12.970/2007 ACCS 10 1.002/2007 UNA 11/06/2007 13:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA

13.038/2007 ACCS 01 1.013/2007 UNA 12/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GILBERTO GUIMARÃES

12.962/2007 ACCS 11 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HERMES ALVES ROSA

12.967/2007 ACCS 12 0.994/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MELQUIADES DOMINGOS DIAS JUNIOR

13.000/2007 ACCS 13 0.991/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO EURIPEDES DE FARIAS

13.032/2007 ACCS 05 1.011/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA JÚNIOR

13.060/2007 ACCS 13 0.997/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO LOURENÇO DA SILVA

12.971/2007 ACCS 04 0.997/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOHN KENNEDY SOARES BARROS

12.992/2007 ACCS 07 0.995/2007 UNA 25/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE CAETANO E ALMEIDA

13.021/2007 ACCS 11 0.996/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GARBRIEL DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
13.080/2007 RT 06 1.003/2007 INI 28/06/2007 14:00 ORD. S N
ALEXANDRE ALVES MOREIRA
FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
13.048/2007 ACCS 05 1.013/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AILTON ALVES DE OLIVEIRA

13.097/2007 ACCS 09 1.013/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
DIVINO EVANGELISTA BARCELOS

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES
12.932/2007 RT 12 0.991/2007 INI 13/06/2007 14:30 SUM. N N
ANTONIO BENEDITO DE PAULO
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

12.939/2007 RT 09 1.001/2007 UNA 19/06/2007 08:30 SUM. N N
ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

12.937/2007 RT 06 0.990/2007 UNA 13/06/2007 09:00 SUM. N N
FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
13.020/2007 RT 10 1.006/2007 UNA 11/06/2007 13:00 SUM. N N
LUCILENE FELIPE AMANCO DE SIQUEIRA
MARIA DO CARMO MELLONI

ADVOGADO(A): MEIR ROSA RODRIGUES
12.988/2007 RT 11 0.993/2007 INI 14/06/2007 13:05 SUM. N N
ANITA DA MATA RAMOS
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA

ADVOGADO(A): MOACIR ARAUJO DA SILVA
13.091/2007 ET 03 1.004/2007 ORD. S N
UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA
13.094/2007 RT 11 1.001/2007 INI 14/06/2007 13:35 SUM. N N
APRIGIO TELES DA SILVA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
13.092/2007 RT 10 1.011/2007 UNA 13/06/2007 09:15 ORD. N N
CLEISON BORGES FELICIO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
13.059/2007 ET 12 1.000/2007 ORD. S N
ESTADO DE GOIÁS SUCESSOR DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (BDGOIÁS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
MARIA DO CARMO DOS SANTOS + 002

ADVOGADO(A): ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA
13.067/2007 RT 06 1.000/2007 INI 26/06/2007 15:30 ORD. N N
ANA MARIA MACHADO
MARIA RODRIGUES BORGES

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
13.089/2007 RT 03 1.002/2007 UNA 25/06/2007 15:00 SUM. N N
DOURINO DE JESUS SILVA
FR INCORPORADORA LTDA.

13.085/2007 RT 01 1.018/2007 UNA 12/06/2007 11:05 SUM. N N
REINAN MOREIRA DOS SANTOS
ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

13.081/2007 RT 01 1.017/2007 UNA 28/06/2007 10:15 ORD. N N
JOSÉ TOMAZ GOMES FILHO
OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA. + 002

13.076/2007 RT 06 1.001/2007 UNA 14/06/2007 13:45 SUM. S N
PAULO MONTEIRO DANTAS
ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL

13.073/2007 RT 04 1.004/2007 UNA 14/06/2007 14:15 SUM. N N
PAULO CÉZAR BRAZ BUENO
CLEONICE MENDONÇA PINHEIRO

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
13.042/2007 ACCS 08 0.993/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GENSERICO RODRIGUES DE SOUSA

13.045/2007 ACCS 13 0.995/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELPIDIO FRANCISCO TOME

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
13.086/2007 RT 09 1.012/2007 UNA 19/06/2007 08:50 SUM. S N
NÚBIA FIDELIS
MAC DAN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
12.986/2007 RT 07 0.994/2007 INI 20/06/2007 08:10 ORD. N N
ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO
JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
13.104/2007 RT 10 1.012/2007 UNA 11/06/2007 13:15 SUM. S N
ELVIS ALMEIDA DE FARIA
WALTER GONÇALVES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 183

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA
01.854/2007 RT 01 0.928/2007 INI 12/06/2007 08:20 ORD. N N
SAMUEL ALMEIDA COSTA
MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.858/2007 RT 02 0.928/2007 UNA 13/06/2007 14:10 SUM. N N
FLORISVALDO SANTANA
INTERHOTÉIS

01.859/2007 RT 01 0.931/2007 UNA 19/06/2007 15:00 SUM. N N
FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
INTERHOTÉIS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.860/2007 RT 02 0.929/2007 UNA 13/06/2007 14:30 SUM. N N
PEDRO JOSÉ AVELINO
NEURI SEGATT

ADVOGADO(A): EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
01.856/2007 RT 01 0.930/2007 INI 13/06/2007 08:50 ORD. N N
JOSÉ JORGE LOPES
DERMEVAL VILELA ORBILON

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS
01.857/2007 RT 02 0.927/2007 INI 18/06/2007 13:20 ORD. N N
FRANCISCO DOS SANTOS SALUSTRIANO
MANOEL LUCAS LIRA - ME + 001

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
01.862/2007 RT 01 0.933/2007 UNA 19/06/2007 14:45 SUM. N N
JUNIOR MARMO BUENO
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
01.861/2007 RT 01 0.932/2007 INI 13/06/2007 08:40 ORD. N N
FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
01.855/2007 CP 01 0.929/2007 N N
KELIA VELOZO
AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7589/2007
Processo Nº: RT 01138-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIAO PEDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MS DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao EXEQUENTE, do ofício de fls. 262 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7600/2007
Processo Nº: RT 00304-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURAN;A E VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: JUAREZ GUSMÃO PORTELA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7588/2007
Processo Nº: RT 00122-1999-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO VAZ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AW BAUTECHNIK ARBEITSWERK LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7609/2007
Processo Nº: RT 01088-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DINIZ SANTANA NONATO
ADVOGADO....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI
RECLAMADO(A): RECUPERADORA E MECANICA LM LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JOSÉ BORGES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Excesso de Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7587/2007
Processo Nº: RT 01341-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO MAGELA LEANDRO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.295 e 296, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7531/2007
Processo Nº: RT 01249-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEDRO MENDONCA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S. R. OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NEW FACES & MODEL'S PUBLICIDADE LTDA N/P NADIR SOUSA DE OLIVEIRA E VIVIANE REY SORIANO DOS SANTOS + 005
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Vista ao Exequente da exceção de pré-executividade apresentada às fls. 158/160, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7604/2007
Processo Nº: RT 01375-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO OLIVEIRA LOPES E SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SDC SOCIEDADE NA DEFESA DA CIDADANIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7536/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vista ao Exequente dos Embargos à Execução opostos pela Executada (fl.285), no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7557/2007
Processo Nº: RT 01806-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ARUEIRA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 22/06/2007, às 14:10 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de Posse/GO/, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 06/07/2007, às 14:10 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 7586/2007
Processo Nº: AIN 01819-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA IVANILDA CARLOS DE MENDONÇA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7555/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SACRAMENTO CAMARGO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. SÍNDICO JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7585/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MILENA DAMASCENO GREGORIM
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PARTEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7544/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OFFICIAL MULTIMARCAS LTDA - ME (FINANCICAR)
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7526/2007
Processo Nº: RT 01452-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO SILVA VELOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 289,53, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7527/2007
Processo Nº: RT 01452-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO SILVA VELOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 289,53, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7594/2007
Processo Nº: AAT 01829-2006-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: LUIS CARLOS PEREIRA SILVA
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 7529/2007
Processo Nº: RT 02106-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANNE MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARCELO FARIAS MENDANHA
RECLAMADO(A): MGG RESENDE E CIA LTDA.-COLÉGIO META
ADVOGADO....: VALSIO SOUSA MARQUES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 503,67, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7530/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GIZÉLIA MAIA PEREIRA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 626,49, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7598/2007
Processo Nº: RT 02168-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.158, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7523/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PLINIO CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: JULIANA PASCHOAL LEMOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, cumpra-se as determinações contidas no §§ 2º e 3º do despacho de fl. 127 dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7584/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALQUENI NUNES PEREIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MOISES MEDEIROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.28, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7551/2007
Processo Nº: RT 00207-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 98,14, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7550/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA FERRAZ DE MORAIS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 777,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R$73,52). Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a

Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7617/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário Adesivo interposto pela Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7554/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TRINDADE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 310,67, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7553/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES PIRES REP/P APARECIDA PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRITO CONSTRUTORA LTDA ME
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 179,68, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7592/2007
Processo Nº: ET 00458-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): FABIO JOSE DE MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais NEGO PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7533/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 7590/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE ROBERTA DA COSTA PIMENTEL
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando-lhes provimento apneas para prestar esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7543/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GG GOMES CHOPERIA LTDA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7537/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE JESUS FERREIRA RAMOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7528/2007
Processo Nº: ET 00683-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: METERENG. SAN E PERF. LTDA.
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
DESPACHO: Vista ao Embargado da peça e documentos de fls. 52/56, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7538/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se a Reclamada, a proceder à entrega das guias CD/SD e TRCT no código 01, conforme pactuado, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$ 50,00, até o limite de R$ 500,00. Advirta-se que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão da inércia da Reclamada ou de defeitos na documentação, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando a responsabilidade pelo pagamento da indenização substitutiva. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7539/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A + 002
ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada, a proceder à entrega das guias CD/SD e TRCT no código 01, conforme pactuado, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$ 50,00, até o limite de R$ 500,00. Advirta-se que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão da inércia da Reclamada ou de defeitos na documentação, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando a responsabilidade pelo pagamento da indenização substitutiva. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7560/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: FÁBHIO CÉSAR GONZAGA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7561/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: FÁBHIO CÉSAR GONZAGA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7610/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7611/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que CARLOS VASCONCELOS DA SILVA move em face de CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da OJ-124 o Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$500,00,calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$25.000,00, exclusivamente para esse fim. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Eventuais descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7615/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON XAVIER MACEDO
ADVOGADO....: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Edson Xavier Macedo e como Reclamada Unilever Brasil Alimentos Ltda: a) acolher a prescrição qüinqüenal argüida para
declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 04 de maio de 2002,e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC. b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida nos autos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Não há incidência de contribuição previdenciária, tendo em vista o cunho indenizatório de que se reveste a parcela objeto da presente condenação. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor de R$2.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7607/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDES DE FÁTIMA ROCHA PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7595/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): OPE METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Edney Ramos da Silva e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 7613/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA MENDONÇA LOBO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, TGS - Tecno Global Service Ltda e CEF - Caixa Econômica Federal, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagarem à Reclamante, Tatiana Mendonça Lobo, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Observada a responsabilidade subsidiária da segunda, deverão as Reclamadas efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada da Obreira, conforme os termos da fundamentação. Outrossim, deverá a 1ª Reclamada proceder à entrega do TRCT, no código 01, para saque do FGTS, bem como das guias para requerimento do seguro-desemprego. Deverá a 1ª Reclamada, ainda, efetuar a anotação da data da dispensa na CTPS da Autora, conforme termos da fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1° do art. 39 da CLT, desde logo autorizado. Nada obstante, tendo em vista a revelia da 1ªReclamada e restando incontroversa a forma da dispensa, autoriza-se, desde logo, a liberação dos valores depositados na conta vinculada da Reclamante por meio de alvará judicial, a expedição de certidão narrativa com vistas ao requerimento do seguro-desemprego, bem como a baixa da CTPS pela Secretaria do Juízo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução do valor pago a título de 1ª parcela do 13º salário proporcional, conforme termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprovem as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, no valor de R$60,00, calculadas sobre o montante de R$3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7608/2007
Processo Nº: RT 00875-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYDSON ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da presente Reclamação, formulados por CLEYDSON ROCHA DE OLIVEIRA em face de TRANSPORTADORA DO VALE LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Autor, no importe de R$554,64, calculadas sobre R$27.732,13, valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7596/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HERY GOMES LUDEÑA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista da defesa da segunda Reclamada e dos documentos que a acompanha ao Reclamante e primeira Reclamada, por cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7612/2007
Processo Nº: RT 00893-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada,Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, a efetuar o depósito do FGTS na conta vinculada do Reclamante, Rogério Leonardo de Souza, liberando-se os valores depositados ao Obreiro mediante alvará judicial, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$24,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$1.200,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 7534/2007
Processo Nº: ET 00918-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
ADVOGADO....: CYBELLE BARRETO DE PAIVA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GONÇALVES EUFRÁSIO

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Não cumprida a determinação do art. 1.050 c/c art. 282, II, do CPC, intimem-se os Embargantes para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, emendarem a inicial, apresentando a completa qualificação do Embargado, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito (artigos 267, I, e 295, I, do CPC). INTIME-SE O EMBARGANTE.

Notificação Nº: 7535/2007
Processo Nº: ET 00918-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: JANE CECÍLIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CYBELLE BARRETO DE PAIVA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GONÇALVES EUFRÁSIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Não cumprida a determinação do art. 1.050 c/c art. 282, II, do CPC, intimem-se os Embargantes para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, emendarem a inicial, apresentando a completa qualificação do Embargado, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito (artigos 267, I, e 295, I, do CPC). INTIME-SE O EMBARGANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 432/2007
PROCESSO Nº RT 01395-1991-001-18-00-2
Exequente: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SILVA
Executado(a)(s): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
1ª praça: 29/06/2007 - às 09h20
Leilão: 13/07/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns):APARTAMENTO TIPO C, N. 01, BLOCO B, ED. RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, LTS. 1/20, QD.17 RUA DONA SANTINHA, GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 09h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$38.000,00(trinta e oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 422, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
APARTAMENTO TIPO C, N. 01, LOCALIZADO NO TÉRREO, BLOCO B, CONJUNTO 01, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, CONTENDO: 01 DORMITÓRIO, SALA DE ESTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL E VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO COM ÁREA TOTAL DE 76,30M², SENDO 49,84M² DE ÁREA PRIVATIVA; 26,46M² DE ÁREA COMUM E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 21,89M² OU 0,2352% DO LOTE DE TERRAS DE NÚMERO 1/20 DA QUADRA 17, SITUADO NA RUA DONA SANTINHA , NA VILA NEGRÃO DE LIMA, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 9.305,78m², DESCRIÇÃO CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO, AVALIADO EM R$38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS).
OBS.: IMÓVEL REGISTRADO NO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO SOB A MATRÍCULA Nº 23.833. Consta da certidão do cartório que o imóvel foi hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e penhorado nos autos da RT nº 1035/91 da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 437/2007
PROCESSO Nº RT 00240-1996-001-18-00-3
Reclamante: VIRGÍLIO ANTÔNIO CARDOSO
Exeqüente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executado(a)(s): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor atualizado até 30/11/2006, correspondente a contribuições previdenciárias, custas executivas e custas de liquidação, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 436/2007
PROCESSO Nº RT 01334-1999-001-18-00-2
Exeqüente(s): ERIVAN FERREIRA DA SILVA
Executado(a)(s): A L J COM. TURISMO E BEBIDAS LTDA, LUZIVAN FARIAS DA SILVA e JOSÉ LÚCIO FARIAS DA SILVA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LUZIVAN FARIAS DA SILVA e JOSÉ LÚCIO FARIAS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$16.093,59 (dezesseis mil e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos), valor atualizado até 30/03/2007, correspondente ao principal, contribuições previdenciárias e imposto de renda, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) LUZIVAN FARIAS DA SILVA e JOSÉ LÚCIO FARIAS DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 442/2007
PROCESSO Nº RT 01406-1999-001-18-00-1
Reclamante(s): JUSCELINO GOMES DA COSTA
Reclamado(a)(s): GERALDO RODRIGUES BERNARDES e CRISTIANO RODRIGUES BERNARDES
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JUSCELINO GOMES DA COSTA - CPF nº 135.053.248-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região), conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de JUSCELINO GOMES DA COSTA - CPF nº 135.053.248-76, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 433/2007
PROCESSO Nº RT 00075-2006-001-18-00-2
Reclamante(s): DIONE DE OLIVEIRA
Exeqüente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executado(a)(s): WILSON LOPES DE LIMA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) WILSON LOPES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$700,80 (setecentos reais e oitenta centavos), valor atualizado até 30/04/2007, correspondente a contribuições previdenciárias, custas de liquidação e imposto de renda, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) WILSON LOPES DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL N 426/07
PROCESSO Nº RT 00215-2006-001-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 426/2007
Autos de nº RT 00215-2006-001-18-00-2
Reclamante(s) : WANDER CLÁUDIO DA SILVA E SILVA
Reclamado(a)(s) : VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME (CNPJ N 06965143/0001-14)
(A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA:NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO OBREIRO, A QUAL ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DESTA 1ªVT/GOIÂNIA-GO. E para que chegue ao seu conhecimento de VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 00744-2006-001-18-00-6
Reclamante: OÉDINA RIBEIRO DE SOUZA
Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executado(a)(s): ROCHA´S MADEIRAS LTDA (N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS)
1ª praça: 29/06/2007 - às 9h20min
Leilão: 13/07/2007 - às 9h20min
Localização do(s) bem(ns): Alameda dos Buritis nº 196, Ed. Bariani Ortêncio, aptº 102, Centro, Goiânia-GO
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 53, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS - RG nº 1341102-1482246 (SSP/GO) e CPF nº 590.349.391-20.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
``01 (uma) televisão marca Philips, duas cores, vinte e nove polegadas, com controle, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$400,00 (quatrocentos reais)´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 434/2007
PROCESSO Nº RT 01307-2006-001-18-00-0
Exeqüente(s): CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
Executado(a)(s): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$21.333,79 (vinte e um mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até 30/04/2007, correspondente ao principal, custas, contribuições previdenciárias, honorários assistenciais e imposto de renda, sob pena de PENHORA, facultando-se à Executada optar pela execução direta, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 435/2007
PROCESSO Nº RT 01739-2006-001-18-00-0
Exeqüente(s): GILDO PEREIRA DE PINA
Executado(a)(s): MÁRIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MÁRIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA (CPF nº 011.279.168-90), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$3.058,20 (três mil e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), valor atualizado até 30/03/2007, correspondente ao principal, contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MÁRIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA (CPF nº 011.279.168-90), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 438/2007
PROCESSO Nº RT 00687-2007-001-18-00-6
.Reclamante(s) : CARLOS LUIZ VIEIRA
Reclamado(a)(s) : TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. E para que chegue ao seu conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 427/2007
PROCESSO Nº RT 00859-2007-001-18-00-1
Reclamante(s): CAIO TELES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
Reclamado(a)(s): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 30/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ``ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a 1ª Reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, a proceder à baixa na CTPS do Reclamante, CAIO TELES DE ANDRADE COELHO CORRÊA, ambas as Reclamadas, a 2ª, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de responsável subsidiária, a pagar-lhes as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a 1ª Reclamada´´. E, para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7909/2007
Processo Nº: RT 01160-1987-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CIRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO GRANDAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Converto em penhora os numerários representados às fls. 346 e 359, ordenando que o sócio executado Itamar Ribeiro da Silva seja intimado a respeito para, querendo, opor embargos no prazo legal. Ao mesmo tempo, intime–se a advogada do reclamante/exeqüente a informar, diante do certificado à fl. 336, o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 7911/2007
Processo Nº: RT 00594-1992-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PASCHOIN & MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando medidas úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada nova suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7960/2007
Processo Nº: RT 00066-1993-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAZINHO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GRUPO EMPRESARIAL PADRÃO MR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.342/347.

Notificação Nº: 7963/2007
Processo Nº: RT 00730-1994-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TRANSICAO INDUSTRIAL DE ROUPAS LTDA(MANO EL TEIXEIRA MENDES E MARIA S.MENDES)
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
DESPACHO: I - RELATÓRIO Manoel Teixeira Mendes e Nenzica da Silva Mendes opuseram embargos à execução que ora lhe é promovida por Rosa Maria da Rocha alegando que o imóvel penhorado é impenhorável, nos termos da Lei 8009/90, e indivisível pois possui matrícula única no ofício imobiliário. Intimada a credora trabalhista, esta manifestou-se na fl. 394/395. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1. Admissibilidade. Verifico, inicialmente, não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade da medida processual oposta. Isto porque a questão da penhorabilidade do barracão existente no fundo da residência da executada trata-se de questão sobre a qual este juízo já se manifestou, através da decisão proferida nos embargos à execução interpostos anteriormente pelos executados (decisão de fls. 374/375), no qual este juízo reputou impenhorável, na forma da Lei 8009/90, apenas a residência existente na frente do imóvel. Deste modo, diante da sentença proferida nos embargos à execução (decisão de fls. 374/375), da qual os executados não apresentaram agravo de petição, reconheço a existência de coisa julgada, tendo em vista a identidade de partes, causa de pedir e pedido. Saliente-se que nos primeiros embargos os executados pleitearam a impenhorabilidade de todo o imóvel e nestes embargos apenas sobre parte dele, o que não afasta a impenhorabilidade deste. Por último, ressalto que as alegações de indivisibilidade do imóvel também não podem ser conhecidas, pois a ordem de penhora decorreu daquela decisão de fls. 374/375, da qual os executados não recorreram oportunamente. Logo, declaro extinto os embargos à execução sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, julgo extinto sem resolução de mérito, os embargos à execução objetados por Manoel Teixeira Mendes e Nenzica da Silva Mendes, nos autos da execução da reclamatória trabalhista ajuizada em desfavor destes por Rosa Maria da Rocha, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, designe-se praça para o bem penhorado nas fls. 380/381. Cadastre-se o atual procurador dos sócios executados (subst. fl. 386) Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7866/2007
Processo Nº: RT 01449-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NELITA GOMES DE MATTOS OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): NASCIMENTO DIPLOMATA CARNES LTDA (EDSON FELIPE DO NASCIMENTO) + 002
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 154/62, especialmente indicando medidas úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7900/2007
Processo Nº: RT 00175-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.741/745.

Notificação Nº: 7910/2007
Processo Nº: RT 01514-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: EURICO DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando medidas úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada nova suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7948/2007
Processo Nº: RT 01434-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VITORIANA MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
DESPACHO: Face ao acima certificado, a presente execução convola-se em definitiva, mantendo-se inalterado o até aqui processado. Assim, observando-se o saldo atual dos depósitos de fls. 282, 314 e 337, verso, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$10.906,64 - fl. 417), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$1.453,52) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$725,25), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$1.991,57), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 7936/2007
Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JOSE BENJAMIM
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7896/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, CONHEÇO a impugnação à conta interposta por Jayme Antunes de Figueiredo Filho, no curso da execução que opõe contra Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda, para, no mérito, julgá-la procedente. Custas processuais pelo executado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, CLT.

Notificação Nº: 7897/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, CONHEÇO a impugnação à conta interposta por Jayme Antunes de Figueiredo Filho, no curso da execução que opõe contra Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda, para, no mérito, julgá-la procedente. Custas processuais pelo executado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, CLT.

Notificação Nº: 7898/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS + 002
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, CONHEÇO a impugnação à conta interposta por Jayme Antunes de Figueiredo Filho, no curso da execução que opõe contra Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda, para, no mérito, julgá-la procedente. Custas processuais pelo executado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, CLT.

Notificação Nº: 7862/2007
Processo Nº: RT 00633-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SALDANHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 1300/331, que adequou à r. decisão de fls. 1280/1 o valor exeqüendo, fixando-o em R$31.303,37, aí incluídos o FGTS a recolher (R$1.486,56), as custas totais (R$1.054,39 + R$165,96 + R$452,89) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$9.828,36), sem prejuízo de futuras majorações. Expeça-se mandado de penhora, a incidir preferencialmente sobre numerário de propriedade da reclamada/executada (Súmula nº 328 do C.TST). Intime-se o reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 7961/2007
Processo Nº: RT 01502-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA KEILA JULIO MARTINS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): FININVEST S/A NEGOCIO DE VAREJO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7918/2007
Processo Nº: RT 01686-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GLACE JAYNE TEIXEIRA ARRAES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAÚ S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, exceto no que pertine à extinção do feito executório, que será, no momento oportuno, efetivada. Por ora, apenas concedo aos credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, deverá a Secretaria adotas as providências cabíveis visando à transferência do FGTS devido (R$1.207,66 - fl. 325) para a conta vinculada da reclamante/exeqüente junto à CEF.

Notificação Nº: 7836/2007
Processo Nº: RT 01838-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ARRUDA PESSOAS
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: EXEQUENTE: IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7865/2007
Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOACI ALBERNAZ
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 262/7, após o que, não havendo manifestação, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem já penhorado à fl. 256.

Notificação Nº: 7893/2007
Processo Nº: RT 00081-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AYRES VIEIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, também, as determinações de fl. 244, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, libere-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito de fl. 246. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, a União (Lei nº 11.457/2007) e o depositário (quanto à desconstituição da penhora de fl. 204)

Notificação Nº: 7906/2007
Processo Nº: RT 00457-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLAUDIA MATOS MELLO
ADVOGADO....: DELFINA BATISTA MARQUES
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7919/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Intime-se a reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 79/90, após o que, não havendo manifestação, oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe que o veículo penhorado seja levado à hasta pública.

Notificação Nº: 7919/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Intime-se a reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 79/90, após o que, não havendo manifestação, oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe que o veículo penhorado seja levado à hasta pública.

Notificação Nº: 7864/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE, ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 132/133, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO.

Notificação Nº: 7912/2007
Processo Nº: RTN 00890-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JÚLIO ROSA
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Indefiro o requerimento de concessão de prazo para oposição de embargos feito às fls. 649/50, uma vez que em casos de garantia voluntária do juízo em dinheiro não se faz necessária a intimação da conversão do depósito em penhora e a conseqüente abertura do interstício em tela. Assim, apenas faculto à perita/exeqüente o prazo legal de 5 (cinco) dias para querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R$806,70 - fl. 643). Deverá o reclamante, de sua parte, vir receber o documento juntado às fls. 639/40.

Notificação Nº: 7871/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO MARQUES DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. 145, ordenando que a reclamada forneça, em 10 (dez) dias, a evolução salarial discriminada à fl. 141 pela Contadoria, sob pena de ser condenada por litigância de má-fé, nos termos dos arts. 14, V, 17 e 18 do CPC, aplicáveis subsidiariamente. Intime-se.

Notificação Nº: 7914/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MILMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, redesignando a audiência de prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito para o dia 27 de JUNHO de 2007, às 10:50 horas, mantidas as demais cominações expendidas à fl. 406.

Notificação Nº: 7895/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7905/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Carlos Alberto de Oliveira em face de Nahur Maia Rezende, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Ministério Público, pois caso a parte entenda que esta julgadora praticou qualquer ato criminoso, compete a ela tomar as providencias que entender pertinentes. Considerando que o Juízo entende que não atribuiu ao reclamante e às suas procuradoras condutas criminosas, sendo que o reclamante sim é que, via de suas patronas, levanta considerações ofensivas à julgadora, indefiro o pedido de que o feito seja processado em segredo de justiça, Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7872/2007
Processo Nº: RT 01569-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DE AVELAR E SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
DESPACHO: Vistos... Ante o retro certificado, restando cumpridas as determinações de fl. 107, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 105 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7939/2007
Processo Nº: RT 01684-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Ante o depósito de fl. 23, fica extinta a presente execução fiscal e previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolha-se as custas processuais (R$0,82 + R$11,06), utilizando o saldo restante do depósito para quitação da contribuição previdenciária. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7837/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7902/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS JOSÉ PINHEIRO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST. DE SERV. LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R$39,08, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 7901/2007
Processo Nº: RT 00135-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DE PAULA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.243/277, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7899/2007
Processo Nº: AAT 00275-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN
RÉU(RÉ).: PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7863/2007
Processo Nº: RT 00449-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FERREIRA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): LAR ESPIRITA CANUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R$16,36, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 7875/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 16/20, fixando o valor da execução em R$1581,27, aí incluídos os honorários assistenciais (R$192,43), a contribuição previdenciária do empregador (R$192,43), e as custas processuais (R$25,66+ R$7,74), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias. Feito, deverá o reclamado ser intimado para proceder aos registros determinados na decisão, em 48 horas, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R$20,00, sem prejuízo da expedição de ofício a DRT, tudo como previsto no julgado.

Notificação Nº: 7870/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON CARLOS RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito diante da certidão de fl. retro, especialmente indicando o paradeiro da testemunha.

Notificação Nº: 7874/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLA MARIA GOMES MARCIEL
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL MANHATTA II
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: Vistos... Assinada que foi a petição de fl. 25, passo a apreciá-la, deferindo o aí requerido. Deverá o reclamado, portanto, comprovar em 5 (cinco) dias que procedeu ao cancelamento de baixa na CTPS e sua devolução à reclamante, sob pena de incidir em multa por litigância de má-fé, nos termos dos arts. 14, V, 17 e 18 do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 7903/2007
Processo Nº: RT 00631-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCIANE MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): C. S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.177/190, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7904/2007
Processo Nº: RT 00631-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCIANE MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.177/190, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7892/2007
Processo Nº: RT 00774-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Reclamado, querendo, manifestar-se a respeito dos Embargos de Declaração interpostos às fls. 159/161, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 620/2007
PROCESSO Nº RT 00162-2003-002-18-00-3
Exeqüente: JOÃO BATISTA DE SOUZA PINTO
Advogado(a): GENI PRAXEDES, OAB/GO Nº 8099
Executado: PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): BENEDITO JOSE MENDES, OAB/GO Nº 10869
1ªPraça: 19/06/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 26/06/2007, às 09:08 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. JOSÉ MOREIRA DE MIRANDA, Nº 189, VILA SANTA TERESA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) EDNEI AUGUSTO GONÇALVES, conforme laudo de avaliação de fl. 205 e que é o seguinte:
- 01 (uma) máquina sopradeira de garrafas, marca SIDEL, modelo COROS OP-25, completa, usada para fazer garrafas de plástico PET, de dois litros, cor bege e vermelha, sem número aparente, em bom estado, avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Total da avaliação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 30 de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 622/2007
PROCESSO Nº RT 00163-2005-002-18-00-0
Exeqüente: VALDIR DA COSTA GOUVEIA
Advogado(a): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO, OAB/GO Nº 8707
Executado: ALDERICO DE PAULA BARBOSA
1ªPraça: 19/06/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 26/06/2007, às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. MEIA PONTE, Nº 2745, QD. 76, CHÁCARA 64, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ALDERICO DE PAULA BARBOSA, conforme laudo de avaliação de fl. 104 e que é o seguinte:
- 01 (uma) peça para ornamentação de fabricação artesanal, material-cimento, modelo fonte (sem mangueiras e sem parte elétrica), composta de 05 bacias de tamanhos variados, com altura aproximada de 02 metros, pintura de cor dourada, nova, em bom estado de conservação (fabricada pelo reclamado), avaliada em R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
Total da avaliação: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 30 de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 624/2007
PROCESSO Nº CPEX 01672-2006-002-18-00-0
Exeqüente: ARDELINO BARBOSA DE SOUZA
Executada: CÉLIDO DE SOUSA + 001
1ªPraça: 19/06/2007, às 09:12 horas
2ªPraça: 26/06/2007, às 09:12 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 10, Nº 250, SL. 06, TERREO, ED. TRADE CENTER, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOSÉ RICARDO CASTILHO DE SOUZA, conforme laudo de avaliação de fl. 26, e que são os seguintes:
- (01) uma impressora marca HP, mod. deskjet 840L, funcionando, avaliada em R$ 600,00;
- (01) um computador pentium III, 733 Hz,256 RAM, CD ROM 56X, monitor SAMSUNG 14 polegadas color, mouse, teclado, estabilizador, funcionando em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 800,00;
- (01) um computador pentium-5, 133 Mhz, 140 Base Mem., CD ROM, Monitor Samsung 14 polegadas, color, mouse, teclado, estabilizador, tudo em bom estado de conservação e uso, avaliado em R$ 400,00;
- (02) duas mesas de mármore bege-bahia, medindo 1,57x1,00x0,80 pés em mármore bege-bahia, formato em L (os pés), sem gavetas, avaliada cada a R$ 1.500,00, totalizando R$ 3.000,00;
- (01) um televisor, marca Philco, HI- Vision, 20 polegadas, colorida, com controle, funcionando, em perfeito estado, avaliada a R$ 300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 30 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6823/2007
Processo Nº: RT 02652-1991-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: PRIMO LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ORGANIZACAO OLYNTHO ADM. E PARTIC. LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 325/326, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Primo Luiz Tavares e Organização Olyntho Adm. e Part. Ltda. + 003 (fls. 320/321 - prot. 0046198-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$182,93, conforme apurado nos cálculos de fls. 297/301, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que há valores à disposição do Juízo (guia de depósito de fl. 276), bem como que há bloqueio administrativo de veículo registrado em nome

do co-executado JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA (fls. 273 e 283). Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6835/2007
Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
RECLAMADO(A): OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo como advogada da empresa a Drª Maria Aparecida Pires (fl. 275) e como advogada da sócia Cristiene Moraes Abdala a Drª Maria Elizabeth Machado (fl. 320). Intime-se o sócio Hugo Carvalho, aos cuidados das advogadas sobreditas, via Diário da Justiça Eletrônico, para que, querendo, ofereça embargos a penhora parcial de crédito realizada em sua conta, no prazo de 05 (cinco) dias (fl. 334). Homologo o acordo de fls. 318/322, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 14048). Custas processuais pela exeqüente, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensada do recolhimento, nos termos da lei. Custas executivas pelos executados, na forma da lei. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Segundo os termos do acordo: 'os honorários de Dra. PAULA RAMOS NORA SANTIS, ficando estipulado que cada parte arcará com 50% dos honorários da Advogada caso a mesma se manifeste'. Dessa forma, e considerando ainda a petição de fl. 342, deverão os executados comprovar nos autos, assim que intimados do valor e do prazo concedido, o recolhimento de 50% por cento deste débito, pena de serem satisfeitos os honorários advocatícios, quota-parte dos devedores, via prosseguimento da execução nestes autos. Para tanto, deverá a exeqüente informar no feito, em 10 (dez) dias, os termos estabelecidos com sua advogada para o pagamento dos honorários advocatícios, fazendo prova. A quota-parte da exeqüente será satisfeita diretamente entre parte e advogada. Não merece amparo o pedido da autora de chamamento do processo à ordem, uma vez que regular o processamento dos autos. Prejudicada a constrição de fl. 99 e mantenho, por agora, as penhoras de fls. 299 (penhora de crédito na conta do sócio Hugo Carvalho) e 314 (penhora de televisor e piano da sócia Cristiene Moraes Abdala). Intimem-se partes e INSS, a exeqüente também diretamente.

Notificação Nº: 6836/2007
Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
RECLAMADO(A): CRISTIANE MORAES ABDALA + 002
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo como advogada da empresa a Drª Maria Aparecida Pires (fl. 275) e como advogada da sócia Cristiene Moraes Abdala a Drª Maria Elizabeth Machado (fl. 320). Intime-se o sócio Hugo Carvalho, aos cuidados das advogadas sobreditas, via Diário da Justiça Eletrônico, para que, querendo, ofereça embargos a penhora parcial de crédito realizada em sua conta, no prazo de 05 (cinco) dias (fl. 334). Homologo o acordo de fls. 318/322, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 14048). Custas processuais pela exeqüente, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensada do recolhimento, nos termos da lei. Custas executivas pelos executados, na forma da lei. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Segundo os termos do acordo: 'os honorários de Dra. PAULA RAMOS NORA SANTIS, ficando estipulado que cada parte arcará com 50% dos honorários da Advogada caso a mesma se manifeste'. Dessa forma, e considerando ainda a petição de fl. 342, deverão os executados comprovar nos autos, assim que intimados do valor e do prazo concedido, o recolhimento de 50% por cento deste débito, pena de serem satisfeitos os honorários advocatícios, quota-parte dos devedores, via prosseguimento da execução nestes autos. Para tanto, deverá a exeqüente informar no feito, em 10 (dez) dias, os termos estabelecidos com sua advogada para o pagamento dos honorários advocatícios, fazendo prova. A quota-parte da exeqüente será satisfeita diretamente entre parte e advogada. Não merece amparo o pedido da autora de chamamento do processo à ordem, uma vez que regular o processamento dos autos. Prejudicada a constrição de fl. 99 e mantenho, por agora, as penhoras de fls. 299 (penhora de crédito na conta do sócio Hugo Carvalho) e 314 (penhora de televisor e piano da sócia Cristiene Moraes Abdala). Intimem-se partes e INSS, a exeqüente também diretamente.

Notificação Nº: 6837/2007
Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
RECLAMADO(A): HUGO CARVALHO + 002
ADVOGADO....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo como advogada da empresa a Drª Maria Aparecida Pires (fl. 275) e como advogada da sócia Cristiene Moraes Abdala a Drª Maria Elizabeth Machado (fl. 320). Intime-se o sócio Hugo Carvalho, aos cuidados das advogadas sobreditas, via Diário da Justiça Eletrônico, para que, querendo, ofereça embargos a penhora parcial de crédito realizada em sua conta, no prazo de 05 (cinco) dias (fl. 334). Homologo o acordo de fls. 318/322, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 14048). Custas processuais pela exeqüente, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensada do recolhimento, nos termos da lei. Custas executivas pelos executados, na forma da lei. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Segundo os termos do acordo: 'os honorários de Dra. PAULA RAMOS NORA SANTIS, ficando estipulado que cada parte arcará com 50% dos honorários da Advogada caso a mesma se manifeste'. Dessa forma, e considerando ainda a petição de fl. 342, deverão os executados comprovar nos autos, assim que intimados do valor e do prazo concedido, o recolhimento de 50% por cento deste débito, pena de serem satisfeitos os honorários advocatícios, quota-parte dos devedores, via prosseguimento da execução nestes autos. Para tanto, deverá a exeqüente informar no feito, em 10 (dez) dias, os termos estabelecidos com sua advogada para o pagamento dos honorários advocatícios, fazendo prova. A quota-parte da exeqüente será satisfeita diretamente entre parte e advogada. Não merece amparo o pedido da autora de chamamento do processo à ordem, uma vez que regular o processamento dos autos. Prejudicada a constrição de fl. 99 e mantenho, por agora, as penhoras de fls. 299 (penhora de crédito na conta do sócio Hugo Carvalho) e 314 (penhora de televisor e piano da sócia Cristiene Moraes Abdala). Intimem-se partes e INSS, a exeqüente também diretamente.

OUTRO : HUGO CARVALHO
Notificação Nº: 6838/2007
Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
RECLAMADO(A): OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: AO SÓCIO HUGO CARVALHO: Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo como advogada da empresa a Drª Maria Aparecida Pires (fl. 275) e como advogada da sócia Cristiene Moraes Abdala a Drª Maria Elizabeth Machado (fl. 320). Intime-se o sócio Hugo Carvalho, aos cuidados das advogadas sobreditas, via Diário da Justiça Eletrônico, para que, querendo, ofereça embargos a penhora parcial de crédito realizada em sua conta, no prazo de 05 (cinco) dias (fl. 334). Homologo o acordo de fls. 318/322, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 14048). Custas processuais pela exeqüente, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensada do recolhimento, nos termos da lei. Custas executivas pelos executados, na forma da lei. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Segundo os termos do acordo: 'os honorários de Dra. PAULA RAMOS NORA SANTIS, ficando estipulado que cada parte arcará com 50% dos honorários da Advogada caso a mesma se manifeste'. Dessa forma, e considerando ainda a petição de fl. 342, deverão os executados comprovar nos autos, assim que intimados do valor e do prazo concedido, o recolhimento de 50% por cento deste débito, pena de serem satisfeitos os honorários advocatícios, quota-parte dos devedores, via prosseguimento da execução nestes autos. Para tanto, deverá a exeqüente informar no feito, em 10 (dez) dias, os termos estabelecidos com sua advogada para o pagamento dos honorários advocatícios, fazendo prova. A quota-parte da exeqüente será satisfeita diretamente entre parte e advogada. Não merece amparo o pedido da autora de chamamento do processo à ordem, uma vez que regular o processamento dos autos. Prejudicada a constrição de fl. 99 e mantenho, por agora, as penhoras de fls. 299 (penhora de crédito na conta do sócio Hugo Carvalho) e 314 (penhora de televisor e piano da sócia Cristiene Moraes Abdala). Intimem-se partes e INSS, a exeqüente também diretamente.

Notificação Nº: 6877/2007
Processo Nº: RT 01418-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Analisando-se os autos, tem-se que não há procuração ou substabelecimento, outorgado pelas executadas, em favor dos advogados subscritores dos embargos à execução de fls. 13/17 dos autos da CPE em apenso (Dra. Simone Alves Rocha, OAB/DF 14.030 e Dr. Cláudio Barbosa de Moraes, OAB/DF 12.388). Em razão disso, concede-se às executadas prazo de cinco dias para regularizarem sua situação processual, juntando aos autos instrumento de procuração ou substabelecimento conferindo poderes aos advogados acima indicados, sob pena de não conhecimento da peça de embargos.

Notificação Nº: 6878/2007
Processo Nº: RT 01418-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS + 001
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Analisando-se os autos, tem-se que não há procuração ou substabelecimento, outorgado pelas executadas, em favor dos advogados subscritores dos embargos à execução de fls. 13/17 dos autos da CPE em apenso (Dra. Simone Alves Rocha, OAB/DF 14.030 e Dr. Cláudio Barbosa de Moraes, OAB/DF 12.388). Em razão disso, concede-se às executadas prazo de cinco dias para regularizarem sua situação processual, juntando aos autos instrumento de procuração ou substabelecimento conferindo

poderes aos advogados acima indicados, sob pena de não conhecimento da peça de embargos.

Notificação Nº: 6870/2007
Processo Nº: RTV 01346-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LOBO VIEIRA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão de fl. 199, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exeqüente (fl. 181), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6828/2007
Processo Nº: RT 00784-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIA CRISTINA DALLAGO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que, no prazo comum de cinco dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir, e especificando-as, em caso afirmativo.

Notificação Nº: 6829/2007
Processo Nº: RT 00086-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELEILDO SERAFIM DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, novos e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6858/2007
Processo Nº: RT 00111-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALENTIM FERRAZ DE LIMA
ADVOGADO....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO
RECLAMADO(A): FERRAKI TEXTIL LTDA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra às fls. 311 (04 rolos de tecido índigo/Sisko-Denim), serão levados a leilão no dia 06/07/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6830/2007
Processo Nº: RT 00616-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDAURA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento de fls. 882/883, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6833/2007
Processo Nº: RT 00802-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 1039/1042, cujo teor é o a seguir transcrito: '(...) Em razão de todo o acima exposto, tem-se que conceder novo prazo de trinta dias para a executada AGETOP manifestar-se nos autos seria corroborar para com o diferimento do cumprimento de determinações emanadas pelo Juízo desde junho de 2005, há quase dois anos, não tendo a demandada, até o momento, praticado outros atos senão com vistas a tumultuar o curso da execução, a fim de não cumprir determinações judiciais. Registre-se que o Eg. Regional já cominou à devedora multa de 1% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé. Portanto, indefere-se o pedido de dilação de prazo para cumprimento da obrigação. Determina-se a intimação da co-executada AGETOP, via mandado, com urgência, com cópia do presente despacho, para que, no prazo improrrogável de cinco dias, proceda à correta incorporação dos valores devidos nos contracheques do exeqüente, sob pena de pagamento de indenização de 20% sobre o valor da causa, em benefício do autor, a título de prejuízos sofridos no curso do feito (CPC, art. 18, § 2º), expedição de ofícios à **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás e ao Ministério Público Estadual, com cópia** dos documentos acima indicados, para as providências cabíveis, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Intime-se o exeqüente.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 6802/2007
Processo Nº: RT 00970-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 287/290, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: RT 00420-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ANTÔNIO MATEUS TINOCO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 271/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6874/2007
Processo Nº: RT 00963-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WERLLEY FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À EXECUTADA: Deverá a executada comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6871/2007
Processo Nº: RT 01354-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CIRLENE SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DA SÓCIA AUREA DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 268/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6863/2007
Processo Nº: RT 01437-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): W. M. DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Requer o exeqüente sejam alienados os únicos bens encontrados do executado (fls. 108/109 e 152). Vejo ainda que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo ao deferimento do pedido do exeqüente. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos (CLT, art. 884) é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador, aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612). Dito isto, e considerando ainda que se trata de crédito trabalhista, abro vista às partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelos executados.

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: RT 01980-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALVES TRANSPORTES LTDA. (TRANSPORTES NETUNO) + 004
ADVOGADO....: ADAIL JOSE REGO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6868/2007
Processo Nº: RT 02146-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 267/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6834/2007
Processo Nº: RT 00326-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6803/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo teor segue: 'Considerando que o veículo penhorado nos autos (fl. 80) encontra-se registrado em nome de terceiro estranho ao presente feito, conforme se infere do documento de fl. 85, a fim de se evitar futuras argüições de nulidade, e prejuízos a terceiros, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito.'

Notificação Nº: 6831/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6826/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALMERIA OLIVEIRA RESENDE
RECLAMADO(A): SIQUEIRA BATISTA E BISPO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente peticiona, à fl. 305, requerendo a intimação da executada, na pessoa de seu procurador, para ciência da nomeação como depositária, ou, então, que seja o autor nomeado depositário dos bens penhorados. Considerando que a intimação do depositário, por seu procurador, para ciência das responsabilidades decorrentes do encargo assumido não atende aos requisitos legais, e a fim de se evitar futuras argüições de nulidade, indefere-se referido pleito. Antes de se apreciar o segundo pedido, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando se pretende a remoção dos bens penhorados (1.250 litros de gasolina comum). Registre-se que, em caso positivo, correrão às expensas do autor as despesas com remoção e guarda de referido bem.

Notificação Nº: 6856/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA AMARAL NUNES DE SÁ
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA. SUC. DE COLÉGIO CEGOPIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a carteira de trabalho de seu (sua) constituinte, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00868-2006-003-18-00-4.

Notificação Nº: 6873/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDREZZA SILVA BELLUOMINI
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): CENTREL CENTRO DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL SS LTDA
ADVOGADO....: JULIANO ANDRÉ SILVA E BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6797/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 6804/2007
Processo Nº: RT 01194-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUIZ DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. PROP. VILMAR
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 68/69, relativamente à anotação de data de término do contrato de trabalho havido entre as partes.

OUTRO : PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
Notificação Nº: 6848/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSINO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.60:O procurador da empresa executada peticiona, à fl. 59, informando que não é mais advogado da devedora, e requerendo a intimação desta, para ciência do fato e para que possa constituir novo procurador. Considerando que o art. 45 do CPC é claro ao dispôr que é incumbência do advogado cientificar a parte acerca da renúncia aos poderes que lhe foram conferidos, indefere-se o pedido formulado. Intime-se. Entretanto, determina-se a retificação da capa dos autos e demais assentamentos, para excluir os dados relativos ao advogado subscritor da peça de fl. 59, bem como para constar como endereço da executada aquele indicado na mesma petição.

Notificação Nº: 6824/2007
Processo Nº: RT 01674-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6827/2007
Processo Nº: RT 01864-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 394/406), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: RT 01932-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE DE CASTRO LEMES
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA N/P TAMANDARE MATSUSHITA + 002
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6854/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: Vistos etc. Analisando-se os autos, resolveu este Juizo converter o presente julgamento em diligência, novamente, tendo em vista que o despacho de fls. 460, equivocadamente fora dirigido ao reclamante, quando o correto seria dar vista ao reclamado da impugna¢ção ofertada pelo reclamante As fls. 459.Considerando que os documentos juntados As fls. 450/457 são imprescindiveis para a resolução de questao controvertida nos autos. Providencie o reclamado a regulariza¢ão da peca de fls. 449 dos autos, com aposicao de assinatura de advogado regularmente constituido nos autos, uma vez que a advogada que a subscreveu, expressamente renunciou nestes autos os poderes concedidos (vide fls. 405).Concedo para tanto, o prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento da peti¢ão de fls. 449 dos autos.Para novo encerramento da instrucão processual, designa-se desde já o dia 19/06/2007, As 14: 50 h, facultado o comparecimento das partes.Goiânia, 28 (vinte e oito) de maio de 2007 (dois mile sete).Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6866/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o pedido de realização de nova prova técnica, formulado pela reclamante às fls. 386/392, vez que este Juízo, ainda que em análise superficial, entende que o laudo pericial de fls. 369/380 é suficiente para o deslinde da questão atinente à alegada doença ocupacional sofrida pela reclamante. Intimem-se as partes do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir, e, em caso positivo, especificando-as.

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: RT 01986-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DE JESUS CORRÊA BARROS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): E & M LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 269/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6822/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADÃOZILTO DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. REP. TAMALO ROCHA BATISTA
ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 11,42, atualizado até 31/05/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 6855/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LÁZARO PALMEIRA
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha Genésio Rodrigues da Silva, no juízo deprecado (2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES), no dia 13/06/2007 às 10h45min.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: AIN 00047-2007-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: WILSON RODRIGUES
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Vista ao reclamado dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 88/96 e 103/128 por 05 (cinco) dias. Designo ainda o dia 26/07/2007, às 15h, para audiência de prosseguimento (instrução). As testemunhas das partes comparecerão à audiência independente de intimação, pena de preclusão, na forma das atas de fls. 50 e 86. Intimem-se as partes ao comparecimento, consoante súmula nº 74 do colendo TST. Intimem-se ainda os advogados constituídos nos autos. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 6818/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CABECEIRAS, COLCHÕES E COMPLEMENTOS SUCESSORA DA DENER MARQUES RIBEIROS-ME
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 46/47.

Notificação Nº: 6865/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: HELENE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Sobre a pretensão da reclamante consoante petição de fls.40/46, ouça-se o reclamado em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6795/2007
Processo Nº: RT 00184-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DIONE FRANCISCO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): RODOVIARIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 85,52) e custas da liquidação (R$0,43) no valor total de R$ 85,94, atualizado até 31/05/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 6872/2007
Processo Nº: ET 00332-2007-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO(A): ALAN CARDEC FERREIRA
ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas à embargante dos documentos juntados pelo embargado às fls.65/67 e ainda ao embargado dos documentos juntados pela embargante às fls.74/80 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6821/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas (fls. 526/537- 1ª reclamada e fls. 539/551 - 2ª reclamada), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 6801/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS
ADVOGADO....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 25, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6867/2007
Processo Nº: ET 00642-2007-003-18-00-4 3ª VT
EMBARGANTE..: ALEXANDRINA SILVEIRA GONCALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
EMBARGADO(A): CLEIDISON GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fl.14/15, cujo teor é o seguinte: 1- Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como valor da causa R$3.787,42, valor supostamente bloqueado em conta bancária da embargante. 2- Considerando o teor da certidão de fl. 13, e sendo certo que a parte autora deixou de indicar na petição inauguratória da ação o endereço do requerido, impossibilitando, portanto, o regular prosseguimento do feito, com a citação do demandado, e tendo em vista o disposto no art. 282, II, do CPC, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso IV do art. 267 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (art. 769 da CLT). Custas, pela parte autora, no importe de R$75,74, calculadas sobre o valor da causa, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MARQUES PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 34, cujo teor segue: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Cláudio Marques Pereira e Multi Service Courier Ltda. (fls. 25/26 - prot. 045609-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$27,48, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 17/21, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6796/2007
Processo Nº: AAT 00698-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: AGNALDO DE MENDONÇA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Indefere-se o pedido de intimação do reclamante, via mandado, para ciência da audiência designada nos autos, formulado pelo advogado do autor à fl. 78, vez que, conforme informado pelo próprio causídico, o reclamante regularmente recebe intimações, via postal, no endereço indicado na inicial. Considerando que o reclamante informa, na petição inicial, que ajuizou outra ação trabalhista, em face da reclamada, distribuída para a 5ª Vara do Trabalho desta Capital, e tendo em vista a exigüidade de prazo, determina-se a retirada do feito da pauta de audiências do dia 06/06/2007, reincluindo-o na pauta de audiências iniciais do dia 18/07/2007 às 13h. Intime-se o reclamante, diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE, com urgência, para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos instrumento de procuração, outorgado em favor do advogado subscritor da peça de fl. 78, bem como cópia da petição inicial dos autos da RTN 2117/2005, em trâmite perante a 5ª V.T. desta Capital. Intime-se, também, a demandada, via postal, com SEED, como de praxe, com urgência.

Notificação Nº: 6844/2007
Processo Nº: CCS 00937-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CELIO LUIZ BRANDÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo o dia 27/06/2007, às 10 h 20 min, para audiência UNA.Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, via postal/SEED e ainda por meio de seu procurador, via Diário da Justiça, para que compareça à audiência marcada, sob pena de arquivamento, devendo trazer ainda as provas que pretende produzir.Cite-se ainda o(a) requerido(a), via postal/SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6849/2007
Processo Nº: CCS 00938-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CLEVER MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 26 /07 /2007 às 13 h 40 min.Intime-se a autora, pessoalmente via postal e por meio de seu procurador via DJE, para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, trazer as provas que pretende produzir.Notifique-se o requerido, via postal, com SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6846/2007
Processo Nº: CCS 00939-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGNALDO BOTELHO ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo o dia 27/06/2007, às 10 h 40 min, para audiência UNA.Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, via postal/SEED e ainda por meio de seu procurador, via Diário da Justiça, para que compareça à audiência marcada, sob pena de arquivamento, devendo trazer ainda as provas que pretende produzir.Cite-se ainda o(a) requerido(a), via postal/SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6852/2007
Processo Nº: CCS 00940-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AURELINO IVO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 26 /07 /2007 às 14 h 00 min.Intime-se a autora, pessoalmente via postal e por meio de seu procurador via DJE, para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, trazer as provas que pretende produzir.Notifique-se o requerido, via postal, com SEED, com cópia da inicial, para que compareça em audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 201/2007
PROCESSO Nº RT 00975-2007-003-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CARLOS ANTÔNIO COELHO
RECLAMADA: NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL LTDA
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 12/07/2007, às 13:20 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ELMO CESAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7313/2007
Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7386/2007
Processo Nº: RT 01032-1988-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): IDEIA RARA CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar sobre os documentos r. colacionados, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7367/2007
Processo Nº: RT 00286-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CRUZ MORAIS (INVENTARIANTE DE JOAQUIM SELESTINO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A N/P NELSON RIBEIRO NEVES
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7325/2007
Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEOMAR DIAS CORREIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES
ADVOGADO....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista o valor da execução, defiro o levantamento, pelo credor, dos valores representados pelas guias de fls. 348-9, com a respectiva dedução. Em seguida, dê-se vista dos autos ao exeqüente

Notificação Nº: 7369/2007
Processo Nº: RT 00908-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LEONN DENIS DAMACENO + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM GUILHERME DOS REIS
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pelas guias retro colacionadas. Intime-se os devedores. Em seguida, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 7293/2007
Processo Nº: RT 00092-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA JUVENAL CARDOSO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, já em fase de execução dos honorários periciais, proposta por Divina Juvenal Cardoso, devidamente qualificado, em face de Cipa Indústria de Produtos Alimentares, igualmente qualificada. Compulsando os autos, verifico que várias foram as tentativas de se localizar a perita/credora, sendo que todas restaram malogradas. Finalmente, a exeqüente foi intimada, pessoalmente e por edital, para requerer o que entendesse de direito, sob pena de extinção do feito (fls. 173 e 177).Quedou-se inerte, contudo, conforme se constata pela certidão retro colacionada. Diante do exposto, com base nos arts. 267, II e III, e 598, ambos do CPC, c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o processo. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7389/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
DESPACHO: Intime-se a executada para regularizar sua representação processual ou assinar a petição de fls. 177, tendo em vista o jus postulandi, no prazo de cinco dias, sob pena de considerar inexistente o ato praticado às fls. 177. Indefere-se, por ora, a despersonalização da pessoa jurídica, vez que não comprovada a dissolução irregular da empresa, bem como a ausência de bens passíveis de penhora. Expeça-se mandado de penhora e avaliação para constrição dos bens encontrados no local, exceto do indicado às fls. 177. Intimem-se.

Notificação Nº: 7315/2007
Processo Nº: RT 00890-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALCANTARA TEC EM TELEC LTDA
ADVOGADO....: MARISTELA MAMEDE C E SILVA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7372/2007
Processo Nº: RT 01630-1999-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM IND CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 7370/2007
Processo Nº: RT 00054-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Antes de apreciar a petição de fls. 510, dê-se vista dos documentos de fls. 511-3 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7377/2007
Processo Nº: RT 01766-2001-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO FEDERIGHI COSTA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS LOBREGAT
DESPACHO: DEVEDORA DEPOSITAR O VALOR REMANESCENTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7376/2007
Processo Nº: RT 00344-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DORIAN CURADO PUCCI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A REP POR MARIO CASTILHO MOREIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que, após a atualização dos cálculos (fls. 475), as penhoras de fls. 416-27 não garantem a execução, em observância ao procedimento estatuído no art. 884 da CLT, converto em penhora o depósito recursal de fls. 370. Intime-se a devedora, Construtora Queiroz Galvão S/A. Após, conclusos para julgamento dos embargos. Em 30.05.2007.

Notificação Nº: 7307/2007
Processo Nº: RT 01737-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7278/2007
Processo Nº: RT 00154-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LAUREANO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Apense-se a carta precatória aos autos principais. Intime-se o credor para se manifestar sobre a petição de fls. 56 da carta precatória no prazo de cinco dias. Com a resposta ou decorrido o prazo, devolvam-se os autos da carta precatória para prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7305/2007
Processo Nº: RT 00418-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUSA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 172/173, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7269/2007
Processo Nº: RT 00823-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIN GONCALVES DE BORBA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: Visando à celeridade processual e a fim de se evitar a prática de atos que redundem em incidentes que fatalmente retardarão ainda mais a satisfação do crédito, deixo de apreciar e, eventualmente, de declarar a fraude à execução, pleiteada pelo exeqüente às fls. 760-1. Defiro, contudo, o requerimento formulado às fls. 783, determinando a expedição de ofício à Receita Federal, solicitando cópia da relação de bens constante das três últimas declarações de renda do devedor Robson Rangel (CPF 040.234.488-00). Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7288/2007
Processo Nº: RT 01387-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO DE REZENDE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Considerando que a execução limita-se à penhora, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls. 402, conforme requerido pela executado na petição retro.

Notificação Nº: 7324/2007
Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: Considerando que a demora da devedora em pagar o montante devido à exeqüente deu causa à prática de vários atos processuais, com ônus para os cofres públicos, bem como o relevante fato de que a leiloeira tem direito de receber a contraprestação pelos serviços prestados no feito, intime-se a executada para depositar o valor correspondente a 5% do lanço ofertado às fls. 234, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado, no prazo de cinco dias, sob pena de não-homologação do acordo de fls. 232-3.

Notificação Nº: 7311/2007
Processo Nº: RT 00316-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO ALEXANDRE FRANCA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7391/2007
Processo Nº: RT 01255-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER XAVIER DE ARANTES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: REclamada: Defere-se o pedido de fls. 504.

Notificação Nº: 7289/2007
Processo Nº: RT 01676-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SAVIO E SOUSA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: intime-se o credor para que se manifeste sobre a nomeação à penhora de fls. 792-3, em cinco dias.

Notificação Nº: 7347/2007
Processo Nº: RT 01834-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIPA CECILIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7261/2007
Processo Nº: RT 00161-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): AJRM LIBRARIU COMÉRCIO LIVROS LTDA. JOSE MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: FABRICIA DE CASTRO FEITAL
DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de requisição da carta precatória e suspensão do curso processual. No silêncio, requisite-se a precatória (fls. 244) e suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7285/2007
Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MIZAEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.226, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 7392/2007
Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias, considerando-se o seu silêncio como anuência.

Notificação Nº: 7282/2007
Processo Nº: RT 00294-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELLINE DE MELO ZOCOLI
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GOMES DE ARAUJO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.149, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 7326/2007
Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Tendo em vista que não houve licitante, defiro o pedido de adjudicação dos bens penhorados às fls. 150-2, pelo valor da avaliação. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, expeçam-se o auto e o mandado de entrega de bens, intimando-se a credora/adjudicante para comparecer ao DSDMJ, em 48 horas, onde marcará com o oficial de justiça o dia e a hora para o cumprimento da diligência, advertida de que deverá providenciar os meios para a respectiva remoção, arcando com as despesas.

Notificação Nº: 7287/2007
Processo Nº: RT 01161-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: intime-se a credora para que se manifeste sobre a nomeação à penhora de fls. 481-2, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7262/2007
Processo Nº: RT 01164-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7256/2007
Processo Nº: RT 01389-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LIGIANE BORGES DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ANDIREY ELIAS ANTUNES (POINT ROCK E CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro a constrição de veículo discriminado às fls. 124, tendo em vista que é objeto de alienação fiduciária. Como se sabe, nessa situação, o executado detém apenas a posse direta do referido bem, pertencendo à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do mesmo, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728, 14/07/65, com redação dada pelo Dec.-lei nº 911, 01/10/69. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7264/2007
Processo Nº: RT 01490-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA - FACULDADE CAMBURY
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Não obstante o erro material na petição de fls. 1312, vez que a reclamada é o Centro Tecnológico Cambury Ltda e não o Banco Itaú, defiro o sobrestamento da execução até o julgamento do agravo de instrumento, vez que o juízo se encontra garantido pelo depósito de fls. 1306 e depósitos recursais de fls. 1224. Após, o julgamento do recurso, vista ao reclamante da impugnação de fls. 1313/5. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7268/2007
Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7310/2007
Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7393/2007
Processo Nº: RT 00090-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLAYCIANGELA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Considerando os termos da sentença homologatória de fls. 433/4, que declarou nula a cláusula 07 do acordo, intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados, sob pena de designação de perito para apuração da parcela previdenciária, sendo certo que arcará com o respectivo ônus ou, preferindo, poderá comprovar o recolhimento do valor devido ao INSS, observado os limites da sentença supracitada.

Notificação Nº: 7295/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZI MARA FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, determino a intimação da credora para que traga aos autos certidão atualizado do seguinte imóvel, declarado pelo devedor Waltércio Villasboas Júnior: - Chácara 2 HEC - Rua Vicinal IV quadra gleba lote 11C10 Chácara Villasdoas, Setor Vargem Bonita, CEP 72.250-000, Senador Canedo - GO (únicos dados constantes da declaração). No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7280/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RHAYNNER PEREIRA DE FRANÇA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.136.

Notificação Nº: 7317/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CARDOSO MEDEIROS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS À FL. 111. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7366/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIO DE BRANCO E SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7327/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANA SILVA ROSAS
ADVOGADO....: VILMA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
DESPACHO: Fica intimada a credora/reclamada para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 7363/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG) + 001
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7274/2007
Processo Nº: RT 01032-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN FERNANDES NOGUEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7364/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DENNER COELHO CAPUZZO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CINTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7365/2007
Processo Nº: RT 01111-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CARDOSO ARAUJO
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA E OUTRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S/A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7257/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Deixo de apreciar os embargos à execução de fls. 366-71, bem como a impugnação apresentada pelo credor às fls. 402-3, tendo em vista que o Juízo ainda não está integralmente garantido, conforme exige o procedimento estatuído no art. 884 da CLT. As partes poderão ratificar as referidas após a constrição de bens. Intimem-se a devedora e a credora, sendo que esta última deverá indicar bens à penhora e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso processual.

Notificação Nº: 7266/2007
Processo Nº: RT 01240-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7283/2007
Processo Nº: ATC 01389-2006-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: RAFAEL ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.149, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 7382/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE..: LÍGIA MARA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face ao pagamento comprovado nos autos, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Libere-se a penhora de fls. 128 e requisite-se o edital de praça. Intimem-se.

Notificação Nº: 7294/2007
Processo Nº: RT 01871-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RUI ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7375/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES + 001
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
DESPACHO: Indefere-se o pedido retro por se tratar de medida inócua. Intime-se a procuradora do executado para informar o local onde poderá ser encontrada a CTPS da obreira em cinco dias. Face aos termos da certidão retro, cite-se o devedor, via edital e cumpram-se as demais determinações de fls. 516.

Notificação Nº: 7323/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 295. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente e convertam-se as custas processuais.

Notificação Nº: 7309/2007
Processo Nº: RT 01908-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS DE MOURA CHAGAS
ADVOGADO....: IVANISA CRISTINA DIAS
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA.ME
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7292/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZÔO BRASIL PET SHOPP)
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7302/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): BELLAS DE GOIÂNIA LTDA.ME
ADVOGADO....: FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11/06/2007, ÀS 08:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.(CPI 00613.2007.045.15.00.0).

Notificação Nº: 7279/2007
Processo Nº: CCS 00015-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: ADÃO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que, da declaração de renda da pessoa jurídica, não consta a respectiva relação de bens. Intime-se.

Notificação Nº: 7321/2007
Processo Nº: CCS 00017-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: DIVINO DIAS CAIXETA ME
ADVOGADO: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7265/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7270/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁSSIA MARA DE SOUZA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Considerando que a audiência para inquirição da testemunha foi designada para o dia 09.07.2007 e considerando a determinação de fls. 326, retirem-se os autos de pauta. Adia-se a audiência designada às fls. 326 para o dia 13.07.2007, às 10:45 horas, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 7308/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IVANISA CRISTINA DIAS
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7275/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DE SOUSA ROCHA + 001
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARIANA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao pagamento da contribuição previdenciária, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 7387/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL NUNES BATISTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7373/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RODRIGUES ISECKE
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 7383/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ILDA APARECIDA EUGÊNIO
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALAN FARIAS TAVARES
DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 200. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7267/2007
Processo Nº: AAT 00411-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ).: NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUARIUS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7277/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7299/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA MARA COELHO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7263/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU O INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7381/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MORAIS NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): TECNOSEG-TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar o correto endereço da testemunha, Wallis Pereira Batista, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7318/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACIETE BISPO GOMES MASCENA
ADVOGADO....: LORENA DE MAGALHÃES PEREIRA MARQUES
RECLAMADO(A): KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS -ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7314/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JONE HÉRCULES SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7312/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FEITOZA DE ALENCAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS,EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7320/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL ROCHA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
DESPACHO: Concede-se ao reclamante o prazo de quinze dias para informar sobre o inquérito policial referente ao boletim de ocorrência de fls. 22/3. Intimem-se.

Notificação Nº: 7368/2007
Processo Nº: RT 00682-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR DE OLIVEIRA BARREIRAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ÍRIS ADEVALDO DE CASTRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7286/2007
Processo Nº: RT 00732-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7322/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7281/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSLEILA DE FÁTIMA GABRIEL
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.-ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 30, intime-se a reclamada para que proceda às retificações na CTPS da autora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7371/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): F.F.C NETO - DR PEQUI LTDA. (NP DO SOCIO FRANCISCO FERREIRA CARVALHO NETO)
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder à retificação na guia de seguro-desemprego, bem como para que entregue o TRCT, no prazo de cinco dias, sob pena de responder de forma indenizada.

Notificação Nº: 7378/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CORRÊA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face à exiguidade do prazo, retirem-se os autos de pauta. Designa-se audiência nova UNA para o dia 10.07.2007, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifiquem-se os reclamados, a primeira por edital.

Notificação Nº: 7385/2007
Processo Nº: ACP 00911-2007-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
CONSIGNADO(A): EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se a consignante para emendar a petição inicial, fornecendo o correto endereço do consignado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 7384/2007
Processo Nº: RT 00918-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JORGE FILHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, fornecendo o atual endereço da primeira reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 7258/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO CÔELHO.
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS -AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que a inicial só foi assinada pelo procurador do autor nesta data, ocasião em que o feito já havia sido retirado da pauta do dia do dia 05/07/2007, às 14h:45min, torno sem efeito a notificação de fls. 64. Neste ato, designo audiência para o dia 11/07/2007, às 15h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 7355/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM JACINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 08h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7352/2007
Processo Nº: CCS 00960-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: DONIZETE CROSARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 08h:40min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7351/2007
Processo Nº: CCS 00961-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: MARCOS MONTEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 08h:50min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7348/2007
Processo Nº: CCS 00962-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EDMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 09:00h, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7356/2007
Processo Nº: CCS 00966-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOÃO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 09h:10min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7359/2007
Processo Nº: CCS 00967-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: RUI DE OLIVEIRA BERNADES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 09h:20min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7360/2007
Processo Nº: CCS 00968-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSIVAL VITOR FAQUIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 15/06/2007, às 09h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 7300/2007
Processo Nº: AAT 00972-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: EDUARDO RODRIGUES DOROTEU
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MB ENGENHARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Reclamante tomar ciência da decisão de fls. 147. Fica audiência UNA designada para o dia 09/07/2007, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer, sob penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência da Reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a Ré.

Notificação Nº: 7273/2007
Processo Nº: CP 00977-2007-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO VICTOR DO CARMO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA - GO E OUTRO
ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 14:30 HORAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7152/2007
Processo Nº: RT 01002-1992-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ALO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exeqüente o prazo de 30 dias para apresentar os artigos de liquidação, sob pena de arquivamento definitivo do feito.

Notificação Nº: 7134/2007
Processo Nº: RT 01721-1992-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU + 001
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$2.091,38, sendo R$10,40 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Cite-se a segunda co-reclamada por edital, haja vista que a penhora de

fls.263 é suficiente para garantir a execução. Intime-se a procuradora da reclamada acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 7147/2007
Processo Nº: RT 00578-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): NILSON LUSTOSA NOGUEIRA
ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 96, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 27/33, que se processa contra o reclamante, cujo início se deu em agosto/97 (fl. 83), sendo que o reclamante ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde outubro/97, sem qualquer manifestação da exeqüente/reclamada acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7149/2007
Processo Nº: RT 00380-1997-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR FELIX RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 135, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 71/77, que teve início em abril/98 (fl. 103), sendo que o executado ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde abril/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 123 e 133). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7148/2007
Processo Nº: RT 00150-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GARCIA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SINVAL MOURA NUNES FILHO + 001
ADVOGADO....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 88, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 27/32, que teve início em junho/98 (fl. 50). Verifico que a execução está suspensa desde dezembro/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 83). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, fica desconstituída a penhora de fl. 54, ressaltando que a penhora de fl. 67 já foi desconstituída pelo despacho de fl. 84. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7120/2007
Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE RAMOS QUEIROZ
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.413, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7154/2007
Processo Nº: RT 00694-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA CRISTINA REYNALDO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PERSISHOP COMEERCIO DE PERSIANAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 83, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo homologado à fl. 26, que teve início em julho/00 (fl. 34). Houve deferimento da adjudicação dos bens penhorados à fl. 45, pelo valor da execução, conforme despacho de fl. 64, sendo que a exeqüente até a presente data não retirou dos autos a carta de adjudicação. Verifico que a execução está suspensa desde novembro/02, sem qualquer manifestação da exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante a intimação de fl. 79. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7151/2007
Processo Nº: RT 01286-2000-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ITONUNES DA SILVA COUTO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ARIS VIDAL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
DESPACHO: AO PRIMEIRO CO-RECLAMADO: Recebo o recurso de agravo de petição interposto pelo exeqüente. Vista ao executado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7169/2007
Processo Nº: RT 00832-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NILSON JOSE DIAS
RECLAMADO(A): HIDROENGE ENG E P0ÇOS ARTESIANOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7127/2007
Processo Nº: RT 01723-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ SILVA DA PAZ
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ NIERO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos na pessoa do procurador constante da capa dos autos.

Notificação Nº: 7135/2007
Processo Nº: RT 00533-2004-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA LUIZA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7117/2007
Processo Nº: RT 00101-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. N/P JOSÉ FERREIRA E/OU MARIELMA + 002
ADVOGADO....: MARINEIA MASCARENHAS BITTENCOURT
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fls.197 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 7122/2007
Processo Nº: RT 00549-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA VIANA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.258, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7126/2007
Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): BAR PEIXOTO II + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informar a este juízo, o endereço dos bancos descritos às fls.193/194. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7158/2007
Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO AUGUSTO MELO
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que deverá em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; c) fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7166/2007
Processo Nº: RT 02002-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELSO PIRES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 594/595, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP, nos termos da fundamentação. Fixo o valor devido pela executada em R$270.484,03 (já excluídas as custas processuais), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo de atualizações futuras (resumo de fls. 553 e planilhas de fls. 574/592). Sem custas. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7118/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos do despacho já proferido às fls.372, nada a manifestar acerca da petição374/375.

Notificação Nº: 7170/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): LAÉRCIO PAULO DA SILVA (PNEUS POULLES)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7107/2007
Processo Nº: RT 01371-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA CLEONE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): IVAN SCHMALTZ TATICO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 75, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/06/07, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/07/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 7123/2007
Processo Nº: RT 01569-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO BORGES JUSTINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7165/2007
Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que os bens garantem integralmente a execução, antes de apreciar o pedido de adjudicação, concedo ao exeqüente o prazo de 05 dias para efetuar o depósito da contribuição previdenciária devida nos autos, no valor de R$18,62.

Notificação Nº: 7136/2007
Processo Nº: RT 01704-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON ANANIAS BARCELOS
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7128/2007
Processo Nº: RT 01917-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): KNOW HALLIND. E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se o exequente acerca da peça de fls. 180/200, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7161/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS FONSECA DA COSTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7160/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDRIANE RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a executada da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 7106/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CELIA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada informando que ela é quem deverá tomar as providências que julgar cabíveis para substituição de assistente tecnico.

Notificação Nº: 7104/2007
Processo Nº: RT 02067-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO PEREIRA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 31, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/06/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7124/2007
Processo Nº: RT 02081-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.210, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação.

Notificação Nº: 7103/2007
Processo Nº: RT 02187-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA MATA MEIRA LIMA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 283/287, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Honorários periciais, a cargo do Recte, que serão suportados pela UNIÃO por meio de RPV, ora fixados em R$1.000,00. Custas, pelo Recte, no valor de R$1.393,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$69.684,88), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7119/2007
Processo Nº: AD 00002-2007-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE..: BANCO BEG S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 381/382, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando o item supra especificado, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7113/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 279/285, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal, e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7114/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 279/285, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal, e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7116/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): KEYNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo-se em vista o documento apresentado através da peça de fls. 184/186, intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 7101/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CÂNDIDA FARIA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 314, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo não conhecer dos Embargos opostos. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7102/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CÂNDIDA FARIA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 314, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo não conhecer dos Embargos opostos. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7167/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$114,82), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7131/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO APARECIDO DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SÃO PAULO CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7100/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 103/107, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7109/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL IPIRANGA LTDA. SUC: MADEREIRA ANHNGUERA LTDA.
ADVOGADO....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls. 127/137 pelo prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 7115/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retificar sua petição de fls.639, no que tange à data ali descrita. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7159/2007
Processo Nº: RT 00726-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN PALMEIRA LEITE
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÁS - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 355/2007
PROCESSO Nº RT 01635-2005-005-18-00-0
Reclamantes: EDUARDO CAETANO DA SILVA

Exeqüentes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Executados: ELISCRIAÇÕES, ELISMAR CAETANO LOURES e SAMARA LOURES
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), ELISCRIAÇÕES, ELISMAR CAETANO LOURES e SAMARA LOURES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$3.913,99 (três mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 121, abaixo transcrita: "Homologo o cálculos da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$3.913,99, sendo R$35,00 referente às custas processuais, R$1.326,97, ao imposto de renda, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Citem-se os reclamados por edital..." E para que chegue ao conhecimento de ELISCRIAÇÕES, ELISMAR CAETANO LOURES e SAMARA LOURES, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 357/2007
PROCESSO Nº RT 00812-2006-005-18-00-2
Reclamante : WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
Exeqüente : WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
Executado(s) : I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.
Data da Praça 26/06/2007 às 13:04 horas.
Data do Leilão 06/07/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 68, nº 71(Eletrônica Tocantins) - Centro - CEP 74.525-010 - Goiânia/GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$5.810,00(cinco mil, oitocentos e dez reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 99, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). FÁBIO JOSÉ MARQUES - CPF 215.492.491-34, com endereço à Rua T-28A, nº 175 - Casa - Setor Bueno, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Uma guitarra, marca Memphis, modelo MG100, possuindo micro afinação, cor preta, avaliada em R$970,00(novecentos e setenta reais);
02 - Uma guitarra, marca Memphis, modelo MG100, possuindo micro afinação, cor vermelha, avaliada em R$970,00(novecentos e setenta reais);
03 - Um contra-baixo, marca Tagima, possuindo quatro cordas, cor preta, avaliado em R$1.120,00;
04 - Um contra-baixo, marca Tagima, possuindo cinco cordas, cor preta, captação oitiva, avaliado em R$1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais);
05 - Uma pedaleira, marca LINE MID, modelo MM4, pedaleira para guitarra, cor azul, avaliada em R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 356/2007
PROCESSO Nº RT 01698-2006-005-18-00-8
Reclamante : FABIANA LACERDA RODRIGUES
Exeqüente : INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Data da Praça 26/06/2007 às 13:02 horas.
Data do Leilão 06/07/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 15, nº 1.290 - Setor Marista - Goiânia/GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$580,00(quinhentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 71, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE FÁTIMO LIMA - CPF 962.568.261-91, com endereço à Rua DF, Qd. RC, Lt. 03 - Setor Chácara do Governador - Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Um aparelho de ar condicionado, marca Cônsul, de 10.000 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$580,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7052/2007
Processo Nº: RT 00278-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSÉ MARÇAL
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 25/06/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais na rua T-29, N. 1562, QD.82, LT.05, Setor Bueno, antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 06/07/2007 às 08:30horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende , no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2570/2007
PROCESSO Nº RT 00278-2005-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 01/06/2007
RECLAMANTE: VALDIR JOSÉ MARÇAL
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
Praça : 25/06/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 06/07/2007 às 08h. 30min.
Localização do(s) bem(ns): RUA S-4, QD. S-20, LT 12/13, APTO. 302, RESIDENCIAL IPÊ, ST. BELA VISTA, GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, CEP: 74.215-050., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R$10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Laudo de Reavaliação de fls. 308/311, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Tâmalo Rocha Baptista.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Dois televisores, marca PANASONIC, modelo TC29A9, de 29 polegadas, a CORES, com CONTROLE REMOTO, em perfeito estado de uso e conservação que reavalio em R$ 400,00 cada, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais);
- Uma mesa de som, marca BOX, com 12 canais, em bom estado e uso e conservação, que reavalio em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Três caixas de som, marca SX 50 AX, em bom estado de uso e conservação, que reavalio em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

- Uma caixa de som, marca SX, modelo 40, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 600,00 (seiscentos reais);
- Um rack para som, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 80,00 (oitenta reais);
- Um conteiner para lixo, sem marca aparente, capacidade para 700 litros, cor verde, que reavalio em R$ 800,00 (oitocentos reais);
- Um purificador de água, marca Europa, modelo Paladium, cor Branca, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 200,00;
- Dois computadores AMD, sendo um com processador 2400, 292, 68MB Ram, completo com " Monitor 15" AOC, Teclado, mouse, CD ROOM SLX, HD 40GB, gaveta para Floppy 1.4, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 1.000,00 (um mil reais) e o outro computador com processador AMD - 1800, 256 MB RAM, completo com " Monitor 15" AOC, Teclado, mouse, CD ROOM, 52XLG, HD 40GB, Samsung, Floppy 1.44, com Impressora HP- 3535, que reavalio em R$ 1.200,00;
- Uma impressora fiscal marca Bematech, modelo FLF-IF, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Uma impressora marca Bematech, modelo MP-20CI, número de série 249903092B167, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6143/2007
Processo Nº: RT 00704-1994-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAGO
ADVOGADO....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) WILIAN FRAGA GUIMARÃES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1486/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6139/2007
Processo Nº: RT 01336-2001-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1426/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1432/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6142/2007
Processo Nº: RT 00719-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIONISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA + 008
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1451/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6136/2007
Processo Nº: RT 00902-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAMARIO DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES BOI GORDO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1387/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6082/2007
Processo Nº: RT 01792-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): B E SIQUEIRA + 002
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Ciência ao Credor: Intime-se novamente o Credor para, em quinze dias, apresentar o extrato da conta do FGTS na qual conste o levantamento dos valores por força do alvará judicial recebido em 23/04/07 (fl. 349).

Notificação Nº: 6135/2007
Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1388/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6132/2007
Processo Nº: RT 01727-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY HUDSON GONTIJO SILVA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): HR IDIOMAS & INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONCA RODARTE
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) IRON FONSECA DE BRITO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1372/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6067/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARIA DA TRINDADE SILVA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: O valor relativo ao depósito recursal sob fls. 229 foi depositado em conta judicial, consoante pode verificar-se às fls. 233, sendo certo que, conforme extrato de fls. 391, não há saldo nesta conta, eis que levantado pelo credor em consequência do despacho de fls. 339. Consigna-se que no cálculo de fls. 344/350 foi deduzido o valor do depósito recursal já

levantado pelo credor, conforme extrato de fls. 343 e planilha de fls. 347. Intime-se a devedora dando-lhe ciência de que não há saldo nos autos.

Notificação Nº: 6138/2007
Processo Nº: RT 01044-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: OSVANITO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): VALDIR DE SOUZA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1408/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6169/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA TAQUARY DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 787/788, CONFORME DESPACHO DE FL. 755.

Notificação Nº: 6129/2007
Processo Nº: RT 01967-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6130/2007
Processo Nº: RT 02054-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR TADEU VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER AS GUIAS DE LEVANTAMENTO, CONSOANTE DETERMINADO PELO DESPACHO DE FL. 730 (INTIMAÇÃO DE FL. 731)

Notificação Nº: 6081/2007
Processo Nº: RT 02210-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JUVENI MACHADO LEITE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDICIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para, querendo, em 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos homologados e manifestar-se acerca da penhora de fls. 195-7.

Notificação Nº: 6084/2007
Processo Nº: RT 02251-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES MENDONCA DE ABREU
RECLAMADO(A): DLATUCI AVIAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O LANÇO DE FL. 120, BEM COMO PARA, EM IGUAL PRAZO, INDICAR OUTROS MEIOS DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS EM ARREMATAR OS OUTROS BENS PENHORADOS.

Notificação Nº: 6075/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SILVA PERES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA, PARA O DIA 24/07/2007, ÀS 13:14 HORAS, NA 1ª VT DE APARECIDA/GO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO MESMO LOCAL. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6085/2007
Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Incumbe ao Reclamante, ao recusar o bem nomeado à penhora pela Reclamada, indicar especificamente sobre qual bem requer a constrição judicial, o que não ocorreu, conforme pode observar-se pelo teor da petição de fls. 1101, razão pela qual resta indeferido o requerimento. Intime-se o Reclamante. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 1099.

Notificação Nº: 6144/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LUIZ LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LEONARDO INÁCIO LEÃO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1464/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6128/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 004
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: INTIMEM-SE AS DEVEDORAS PRINCIPAIS FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA e FRIGORÍFICO MARGEN LTDA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS (FLS. 749/750).

Notificação Nº: 6170/2007
Processo Nº: RT 00472-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE MOURA ROSA
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 273/274.

Notificação Nº: 6141/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBYA CARLA FALCÃO NUNES
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): UBERLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. (N/P DO SÓCIO VLADIMIR CONCEIÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZANIGREY EZEQUIEL FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1492/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6076/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IRON GOMES LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se, novamente, a devedora para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento da importância de R$32,90 relativa à contribuição social residual por meio de GPS uma vez que o DARF é o documento hábil para comprovar recolhimento fiscal e, não, da contribuição previdenciária, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 6171/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. DECORRIDO O PRAZO, O FEITO SERÁ REMETIDO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6118/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6119/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6069/2007
Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES - INTERFILM AUTO SOM + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital; Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefere-e o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na "boca do caixa" do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP 00400-2005-007-18-00-4: "EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público." Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6083/2007
Processo Nº: RT 01827-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GÍLSON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando-se que o bloqueio junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN/GO foram infrutíferos, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 56.

Notificação Nº: 6066/2007
Processo Nº: RT 01888-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: BELTI BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): IRACEMA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: À DEVEDORA: Defiro a dilação de prazo requerida. Requisite-se o mandado de fl. 39. Após, aguarde-se até o dia 15/06/07 o pagamento da contribuição social devida. Intime-se a devedora via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 6099/2007
Processo Nº: RT 01936-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES CAMPOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (VANGUARDA)
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6073/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIERME DE SOUZA PAULA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se um prazo de 05 dias para que o reclamado proceda as anotações na CTPS do reclamante, mantidas as cominações do despacho de fls. 63, § 3º. Intime-se.

Notificação Nº: 6154/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 999/1009 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se a preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, da admissão até 16.01.2007, o adicional de insalubridade e os reflexos nas verbas declinadas, de acordo com a especificação da responsabilidade de cada um, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários e previdenciários, em decorrência desse decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$2.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, a cargo dos reclamados, sucumbentes no objeto da perícia. Oficie-se ao credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6155/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 999/1009 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se a preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, da admissão até 16.01.2007, o adicional de insalubridade e os reflexos nas verbas declinadas, de acordo com a especificação da responsabilidade de cada um, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários e previdenciários, em decorrência desse decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$2.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, a cargo dos reclamados, sucumbentes no objeto da perícia. Oficie-se ao credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6156/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 999/1009 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se a preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, da admissão até 16.01.2007, o adicional de insalubridade e os reflexos nas verbas declinadas, de acordo com a especificação da responsabilidade de cada um, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários e previdenciários, em decorrência desse decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$2.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, a cargo dos reclamados, sucumbentes no objeto da perícia. Oficie-se ao credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6070/2007
Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 740/747.

Notificação Nº: 6071/2007
Processo Nº: RT 02135-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 740/747.

Notificação Nº: 6164/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): VALDETE MARTINS DA SILVA - ME (NOSSA PANIFICADORA)
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: DESPACHO: Libere-se ao exeqüente os depósitos de fls. 83-4, intimando-o para recebimento, bem como da inexistência de veículos cadastrados em nome da devedora junto ao DETRAN, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação do credor, deduza-se da conta os valores levantados e designem-se hastas públicas dos bens penhorados.

Notificação Nº: 6086/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE:Indefere-se o requerimento de execução da multa pelo atraso no pagamento da primeira parcela do acordo, nos termos do despacho de fls. 49. Intime-se o Reclamante.

OUTRO : JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO - OAB/GO 26.301
Notificação Nº: 6131/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JANIDES DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA AUTORA - JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara a fim de receber certidão que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6150/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 204/210 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se a preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, da admissão até 16.01.2007, o adicional de insalubridade e os reflexos nas verbas declinadas, de acordo com a especificação da responsabilidade de cada um, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários e previdenciários, em decorrência desse decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$2.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, a cargo dos reclamados, sucumbentes no objeto da perícia. Oficie-se ao credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6151/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 204/210 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se a preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, da admissão até 16.01.2007, o adicional de insalubridade e os reflexos nas verbas declinadas, de acordo com a especificação da responsabilidade de cada um, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários e previdenciários, em decorrência desse decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$2.000,00, sujeitas a complementação. Honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, a cargo dos reclamados, sucumbentes no objeto da perícia. Oficie-se ao credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6089/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PEREIRA SANTANA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 6149/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LAURIANE DE LOURENÇO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQÜENTE: Intime-se a(o) exeqüente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 6079/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 6145/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): HERBALE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 6152/2007
Processo Nº: CPE 00320-2007-007-18-00-0 7ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ PINTO PONTES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
EXECUTADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 09:35 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6160/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 528-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6161/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 528-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6162/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO....: JULIANA PASCHOAL LEMOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 528-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6163/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 528-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6088/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JEÂNIO PAULO DE LIMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): M A B & SILVA CONFECÇÕES LTDA. (J C CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A): INTIME-SE O(A) DEVEDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 6104/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL APARECIDO COELHO DORNELAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): STATUS BUFFET LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS PROPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 6074/2007
Processo Nº: RT 00576-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES SELLANE
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 53, importando seu silêncio na quitação do acordo homologado.

Notificação Nº: 6078/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, NOS TERMOS DA ATA DE FLS. 21.

Notificação Nº: 6158/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 386-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6159/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 386-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 6211/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 6137/2007
Processo Nº: MS 00667-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO DE GOIÁS AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1412/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6165/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FLORÊNCIO DE BARROS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 238/244 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a prescrição alegada e julgam-se PARCIALMENTE

PROCEDENTES os pedidos formulados por DIVINO FLORÊNCIO DE BARROS em face da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, as verbas anteriormente deferidas, pelos fundamentos indicados, que passam a integrar este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao credor fiscal/previdenciário, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6072/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DARLENE LEILA CAMPOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA (OFFOW'S)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 50/57.

Notificação Nº: 6157/2007
Processo Nº: RT 00765-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE TINOCO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102-3 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por DAIANE TINOCO DE MEDEIROSE, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6166/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Registre-se que os reclamados MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e GILMAR PIMENTEL encontram-se em lugar incerto e não sabido. Inclua-se o feito em pauta. Notifiquem-se os reclamados acima referidos por edital. Intimem-se o reclamante e o reclamado EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA para comparecerem à audiência designada, sob as cominações do despacho do art. 844, da CLT. Intime-se o advogado do reclamante. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 19/06/2007, ÀS 08:17 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DAS COMINAÇÕES DO ART. 844/CLT.

Notificação Nº: 6087/2007
Processo Nº: RT 00987-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA DA SILVA SALES + 015
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: Consoante dispõe o artigo 842 da CLT: Sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento. Trata-se, in casu, de litisconsórcio facultativo no qual tanto as datas de admissão dos Reclamantes quanto os respectivos salários são diversos.Portanto, em face da faculdade do Juízo em limitar o litisconsórcio quanto ao número de litigantes, defiro aos Reclamantes o prazo de 05 (cinco) dias para que escolham em relação a qual Obreiro deverá prosseguir a presente demanda, sendo certo que em relação aos demais o feito será extinto sem julgamento do mérito.Por outro lado, em razão dos valores indicados, as reclamatórias, que deverão ser distribuídas para esta Vara do Trabalho por dependência, poderão seguir o procedimento sumaríssimo e não o ordinário, acarretando maior celeridade na solução da demanda.Retire-se o feito de pauta.Intimem-se por meio do(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 6098/2007
Processo Nº: CCS 00990-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIO BATISTA DA PAIXAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6103/2007
Processo Nº: CCS 00991-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELIA DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6107/2007
Processo Nº: CCS 00992-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: EVANDO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6110/2007
Processo Nº: CCS 00995-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSE CAETANO E ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6113/2007
Processo Nº: CCS 00996-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOAO FERREIRA MESSIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6120/2007
Processo Nº: CCS 00999-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ FELICIANO PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6123/2007
Processo Nº: CCS 01000-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: TERENCIO VASCONCELOS PINEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6127/2007
Processo Nº: CCS 01001-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ALZIRA GASTALDI BARUCHELLI
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6177/2007
Processo Nº: CCS 01008-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: CESAR CARNEIRO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6180/2007
Processo Nº: CCS 01009-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6183/2007
Processo Nº: CCS 01010-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: LINCO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6186/2007
Processo Nº: CCS 01011-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:20 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6189/2007
Processo Nº: CCS 01012-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA CLEUSA DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:25 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6192/2007
Processo Nº: CCS 01013-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:30 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6195/2007
Processo Nº: CCS 01014-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MOACIR CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:35 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6198/2007
Processo Nº: CCS 01015-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CORREIA BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:40 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6201/2007
Processo Nº: CCS 01016-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:45 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6204/2007
Processo Nº: CCS 01017-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA EMILIA DE MORAIS ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:50 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6207/2007
Processo Nº: CCS 01018-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: SAVERIO INACIO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08:55 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6174/2007
Processo Nº: AMT 01021-2007-007-18-00-3 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINAT
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): ARTE TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 09:00 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 229/2007
PROCESSO Nº RT 00874-2006-007-18-00-7
Exeqüente : ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
Executadas: SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002
Data da Praça : 21/06/2007 às 09:30 horas
Data do Leilão: 22/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 229/07
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 180, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-04, Qd. 155, Lt. 23, apto. 602-B, Residencial Parque dos Girassóis, Setor Bueno, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 01 (um) Hardware (Hardisk) HD SSA-04,5 GB, marca IBM, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);
2) 01 (uma) Fonti IBM Pn - 88666321 nº série 034068, ABB, 2906W VIPS Pn: 50071886321 IE, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 30 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/06/2007
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01969-2006-007-18-00-8 RT
RECLAMANTE: JANEIR HELENA DOMINGOS
RECLAMADOS: GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, para, no prazo de cinco dias, pagar a importância de R$7.380,70 (sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. Fica também intimada da conversão do depósito de fls.165 efetuado pela devedora FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, em cumprimento à determinação judicial para retenção de crédito pertencente a reclamada GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Fica ainda intimada para, querendo, opor embargos à execução, bem como relativamente à penhora de numerário (depósito fls.165). E, para que chegue ao conhecimento de GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital, aos 30 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/06/2007
Processo : 00320-2007-007-18-00-0 CPEX
Exeqüente : JOSÉ PINTO PONTES
Executadas: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Data da Praça : 21/06/2007 às 09:35 horas
Data do Leilão : 22/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 232/07
O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 330, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Perimetral Norte, nº3442, Vila João Vaz, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 01 (um) veículo CAR/CAMINHONETE, modelo MONTANA/GM, cor branca, ano 2004, chassi 9BGXF80004C236623, placa NFD-5327, usada, em bom estado, avaliada em R$25.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 30 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/06/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00795-2007-007-18-00-7 RT
RECLAMANTE: MARCIVON DOS REIS SILVA
RECLAMADAS: MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA / PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / GILMAR PIMENTEL e EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, a comparecerem à audiência inicial, designada para o dia 19/06/2007, às 08:17 horas, onde deverão apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgarem necessárias,

constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverão estar presentes independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO E CONCLUSÃO Ante ao exposto e esgotados os meios suasórios para o recebimento dos seus lídimos direitos, outro meio legal não restou ao Reclamante, senão a busca da tutela jurisdicional, onde requer: a) Sejam declarados os Reclamados como devedores solidários dos pedidos porventura deferidos nesta ação, conforme item 01 da fundamentação; b) Reconhecimento do vínculo empregatício de 01.10.1996 até 10.10.2006, cancelando as baixas na CTPS, retificando o salário na CTPS etc., observando-se os dados na fundamentação; c) Pagamento de diferenças de comissões referente ao período de 01.02.2002 a 28.11.2005 e de 02.01.2006 a 10.10.2006, por vislumbrar que os Reclamados reduziram o percentual de comissão de 2,2% (dois vírgula dois por cento) para 0,5% (zero vírgula cinco por cento) quando assinavam a CTPS, com reflexos nas verbas rescisórias e FGTS, conforme item 04 da fundamentação; d) Pagamento dos reflexos das comissões sobre os RSR's, referente a todo o pacto laborai, considerando o valor médio das comissões mensais apontado na fundamentação, calculado à base de 1/6 das mesmas, bem como os seus reflexos sobre 13 salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS, conforme fundamentação; e) Pagamento de 02h00min extras por dia laborado, durante todo o pacto laborai, com adicional de 50% (cinqüenta por cento), nos termos do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta das CCT's anexas, as quais deverão integrar a remuneração, bem como refletir nos RSR's e estes (horas extras e RSR's) deverão refletir sobre 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS; f) Pagamento de TICKET-REFEIÇÃO previsto nos §§§§ lO, das Cláusulas Quintas das CCT's da sua categoria profissional, diariamente, e sobre todo o pacto laboral, conforme fundamentação; g) Pagamento de TICKET-ALIMENTAÇÃO previsto nos §§§§ 2o, das Cláusulas Quintas das CCT's anexas, referente a todo o pacto laborai, bem como os seus reflexos em 13 salários e férias + 1/3, conforme fundamentação; h) Pagamento de 13 salário referente ao ano de 2002 – 12/12; n) Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2001 a 30.09.2002 - em dobro; o) Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2003 - em dobro; p) Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2003 a 30.09.2004 - em dobro; q) Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2004 a 30.10.2005 – simples; r) Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2006 – simples; s) Depósito de FGTS referente a todo o pacto laborai, deduzindo os valores depositados (que deverão ser comprovados), incidindo ainda sobre real salário percebido mensal (caixa 01 e caixa 02), diferenças salariais, RSR's, horas extras, e 13 salários; e, t) Pagamento de multa devido ao atraso no pagamento das verbas rescisórias, nos termos dos §§§§ 6 e 8o, do Art. 477, CLT; REQUER AINDA: u) Pagamento das verbas rescisórias incontroversas por ora da audiência inicial, sob pena de pagamento da multa prevista no Art. 467, da CLT; v) Deferimento de assistência judiciária e de justiça gratuita, por vislumbrar que o Reclamante é pobre, e não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e respectiva família (Art. 5o, LXXIV, da CF c/c CLT, e Leis n 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83); w) Honorários advocatícios; x) Comunicação aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores para aplicação das penalidades cabíveis, após o trânsito em julgado da respectiva sentença; e, y) Liquidação do pedido por cálculo, admitindo-se a dedução / compensação dos valores pagos pelos Reclamados, desde que tenha a mesma rubrica das parcelas aqui requeridas, evitando assim o enriquecimento sem causa do hipossuficiente. ISTO POSTO, o Reclamante requer as notificações dos Reclamados nos endereços já informados, para apresentarem, querendo, as defesas que porventura tiverem, sob pena Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos documentos já acostados, perícia contábil, inquirição de testemunhas, e pelos depoimentos pessoais dos representantes legais dos Reclamados, sob pena de confissão. Dá-se a presente causa o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para efeito de determinação da alçada e do rito a ser observado. Termos em que, Requer deferimento. Goiânia, Goiás, 17.04.2007. E, para que chegue ao conhecimento de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, é passado o presente Edital, aos 30 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/06/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00976-2007-007-18-00-3 RT
RECLAMANTE: FRANCISCO JESUS SILVA
RECLAMADA: SGO CONSTRUÇÕES LTDA
O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada SGO CONSTRUÇÕES LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 19/06/2007, às 08:15 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de SGO CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital, aos 30 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7755/2007
Processo Nº: RT 01198-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): AUTO SOM AMÉRICA (IVY C. G. DE FREITAS -FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.55, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7702/2007
Processo Nº: RT 01310-1997-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA MARTINS BORGES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFONSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2007, às 14:12 horas, na Sala de Praças e Leilões da VT DE LUZIÂNIA/GO, sito à RUA BENEDITO PIMENTEL, Nº 7, CENTRO. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 04/07/2007, às 09:12 horas no mesmo local, conforme consta do ofício e edital de fls. 901 e 902, respectivamente. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7703/2007
Processo Nº: RT 01310-1997-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA MARTINS BORGES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TÂNIA MARA CURY RIBEIRO + 004
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2007, às 14:12 horas, na Sala de Praças e Leilões da VT DE LUZIÂNIA/GO, sito à RUA BENEDITO PIMENTEL, Nº 7, CENTRO. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 04/07/2007, às 09:12 horas no mesmo local, conforme consta do ofício e edital de fls. 901 e 902, respectivamente. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7760/2007
Processo Nº: RT 00168-2000-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MESSIAS CAMPOS
ADVOGADO....: WILLIAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0219/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7753/2007
Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON NUNES LOPES
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1082 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando o teor da certidão de fl.1081, torno sem efeito as determinações contidas no despacho de fl.1079. Dê-se vista da petição de fls.1075/1078 ao executado. Prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 7720/2007
Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 718.

Notificação Nº: 7759/2007
Processo Nº: RTV 00069-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CR IMPERMEABILIZAÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0218/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7774/2007
Processo Nº: RT 01002-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: IRANI DE ANDRADE PINHEIRO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Por meio do depósito recursal (fl. 135) e do depósito judicial (fl. 233), pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valor atualizado, e recolham as custas. Juntem nos autos as guias de pagamento/recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixo de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação do credor, reputo extinta a execução pelo pagamento e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 7766/2007
Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1173 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Por fim, intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito em relação aos demais executados, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 7714/2007
Processo Nº: RT 01781-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7711/2007
Processo Nº: RT 00259-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: HELENO CÂNDIDO DE OLIVEIRA ESPOLIO REP. P/ MARIA DIVINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DERALDO DE MORAIS LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 141, nos termos do despacho de fls. 138.

Notificação Nº: 7752/2007
Processo Nº: RT 01349-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RAYKA WANDYRA GOMES ARAÚJO
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): CW AUTO POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 7763/2007
Processo Nº: RT 01437-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WEBERT SILVA KINSMAM
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA (PROP. DA COML. MACHADO)
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 30/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7779/2007
Processo Nº: RT 01962-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA CARDOSO
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 226.

Notificação Nº: 7754/2007
Processo Nº: CCS 02164-2005-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 180 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o autor dando-lhe ciência de que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores por meio do sistema BACENJUD para requerer o que entender de seu interesse, bem como, querendo, informar nos autos o endereço completo da Fazenda Buritirama, Zona Rural de Santa Fé de Goiás-GO, para constrição dos bens nomeados pelo devedor. (...0'.

Notificação Nº: 7765/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FREIRE BERNARDINO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: -pague-se ao reclamante seu crédito líquido, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considero extinta a execução trabalhista pelo pagamento;

Notificação Nº: 7780/2007
Processo Nº: ATC 00040-2006-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: ALFREDO ALVES FIRMINO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Comparecer(rem) à audiência CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 18/06/2007, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 116. 'Vistos etc. Defiro o pedido do reclamante de audiência conciliatória. Para tanto, inclua o feito na pauta do dia 18/06/2007, às 08:40 horas, intimando-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência. (...)'.

Notificação Nº: 7710/2007
Processo Nº: RT 00765-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls.216, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7706/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DERESNEI TRAJANO DE LIMA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA DE DEPOSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 7700/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO: EQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A NEGATIVA DE PRAÇA REALIZADA.

Notificação Nº: 7715/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ALICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA JORGETA SARDINHA CONFECÇÃO
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.72, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7707/2007
Processo Nº: RT 01431-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA VIEIRA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que os trabalhos periciais a serem realizados pela perita médica, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, terão início as 10:00 horas do dia 09/06/2007, no endereço abaixo descrito, conforme consta da petição protocolizada sob o nº 224951-1/2-1/2. Endereço: SENSE CLÍNICA - RUA T-29, Nº 358, SALA 809, ED. BUENO MEDICAL CENTER, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO
Fone: (062) 3251-2423

Notificação Nº: 7707/2007
Processo Nº: RT 01431-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA VIEIRA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tomar(em) ciência de que os trabalhos periciais a serem realizados pela perita médica, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, terão início as 10:00 horas do dia 09/06/2007, no endereço abaixo descrito, conforme consta da petição protocolizada sob o nº 224951-1/2. Endereço: SENSE CLÍNICA - RUA T-29, Nº 358, SALA 809, ED. BUENO MEDICAL CENTER, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO
Fone: (062) 3251-2423

Notificação Nº: 7772/2007
Processo Nº: RT 01911-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALYSSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7771/2007
Processo Nº: RT 00042-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JURACI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7775/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMA NARA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.299/322. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7716/2007
Processo Nº: RT 00213-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): WM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7761/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7717/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ARIVALDO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: O(A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7769/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO LORENCINE
ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, bem como manifestar-se acerca do cálculo, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 183. Prazo legal.

Notificação Nº: 7701/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.158/166. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7762/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7764/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ROSA PACHECO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LÁZARA SOARES DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme consta da certidão de fsl. 72. Prazo legal.

Notificação Nº: 7784/2007
Processo Nº: RT 00500-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA GUIMARÃES DE NOVAIS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7770/2007
Processo Nº: RT 00603-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7773/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7776/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CARVALHO DE MORAIS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7758/2007
Processo Nº: RT 00852-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CARDOSO DA MOTA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7787/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7788/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7756/2007
Processo Nº: CCS 00892-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WILSON GONÇALVES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7778/2007
Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: WLADMILSON MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGADO, NA PESSOA DO ADVOGADO LERY OLIVEIRA REIS: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) em atenção ao princípio do devido processo legal, intime-se também o procurador do embargado, constituído nos autos principais, a fim de que fique ciente da interposição do presente feito para as providências cabíveis. (...)'.

Notificação Nº: 7725/2007
Processo Nº: CCS 00985-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SALVADOR CORREA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7728/2007
Processo Nº: CCS 00986-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SALES JESUINO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7731/2007
Processo Nº: CCS 00988-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELIZABETH LOPES DE VASCONCELOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7743/2007
Processo Nº: CCS 00989-2007-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERALDO GONZAGA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:25 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7734/2007
Processo Nº: CCS 00991-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETTO

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:30 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7737/2007
Processo Nº: CCS 00993-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: GENSERICO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:35 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7740/2007
Processo Nº: CCS 00994-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: TUBERTINO PIRES BASILIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:50 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0279/2007
PROCESSO: RT 00924-1996-008-18-00-0
RECLAMANTE: NERINDO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA,JOÃO ALVES DE MELO,WAGNER RAIMUNDO DA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Contraminutar Agravo de Petição de fls.968/971. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, Diretora de Secretaria, subscrevi e publiquei, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0279/2007
PROCESSO: RT 00924-1996-008-18-00-0
RECLAMANTE: NERINDO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA, JOÃO ALVES DE MELO,WAGNER RAIMUNDO DA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Contraminutar Agravo de Petição de fls.968/971. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, Diretora de Secretaria, subscrevi e publiquei, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0223/2007
PROCESSO: RT 01822-1999-008-18-00-4
RECLAMANTE: GIVALDO ARAUJO TORRES
RECLAMADO(A): HORUAN DO BRASIL IND. E COM. DE JOIAS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)VALBENIA MARQUES DE SOUSA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.602, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência da penhora ON LINE, por meio do sistema BACENJD, no importe de R$178,54, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias o numerário será liberado ao reclamante para pagamento de parte do débito em execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0276/2007
PROCESSO: RT 01397-2003-008-18-00-0
RECLAMANTE: THALES JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
RECLAMADO(A): NR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA + 01
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$15.624,95, atualizado até 30/03/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0277/2007
PROCESSO: RT 00797-2004-008-18-00-0
RECLAMANTE: CRISTIANE COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): MARIZE FERREIRA XAVIER + 02
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIZE FERREIRA XAVIER, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 133, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que a execução neste autos teve início em 04.10.2004 e que até a presente data não houve garantia integral do juízo; Considerando a existência de valor bloqueado e transferido para os autos à fl.131; Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação dos executados para os fins do art.879, §2º, da CLT. A executada MARIZÉ FERREIRA XAVIER deverá ser intimada que o numerário existente na conta judicial de fl.131 será liberado ao exeqüente tão logo decorra o prazo para sua manifestação. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exeqüente para os mesmos fins (art.879,§2º, CLT). Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente o valor existente nos autos, deduzindo-se do débito exeqüendo, devendo ele, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Goiânia/GO, 14 de maio de 2007 (2ªfeira). Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0278/2007
PROCESSO: AEF 00514-2005-008-18-00-0
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ): BOMBISCOITO CONFEITARIA LTDA(FERNANDO ALVARENGA LISISTA)O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BOMBISCOITO CONFEITARIA LTDA., na pessoa do Sr.FERNANDO ALVARENGA LISISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$64.402,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 25/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0174/2007
PROCESSO: RT 00886-2006-008-18-00-8
Reclamante: CLÁUDIA APARECIDA DOMINGAS
Exeqüente : CLÁUDIA APARECIDA DOMINGAS
Executado : CELINA MARIA F. ALENCAR
Data da 1ª Praça 10/07/2007 às 08h.05min.
Data da 2ª Praça 20/07/2007 às 08h.05min.
Localização do(s) bem(ns):av.C-137, esq.C-157, Qd.300,Lt.11, Jardim América, Goiânia-Goiás. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas

dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 72, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)CELINA MARIA FERREIRA ALENCAR, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01(UM) Vínculo Fiat Palio Fire, ano 2004, modelo 2004, placa NFI - 6923, cor azul, em bom estado, em gasolina. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6548/2007
Processo Nº: RT 00071-1993-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6563/2007
Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Suspende-se a execução até o trânsito em julgado dos Embargos de Terceiro noticiados à fl. 481. Intimem-se.

Notificação Nº: 6564/2007
Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 003
ADVOGADO....: MASSAMI YOKOTA
DESPACHO: Às partes: Suspende-se a execução até o trânsito em julgado dos Embargos de Terceiro noticiados à fl. 481. Intimem-se.

Notificação Nº: 6554/2007
Processo Nº: RT 00962-1998-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SAFADY BUENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6558/2007
Processo Nº: RT 00142-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 326. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6539/2007
Processo Nº: RT 01009-2001-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTENES SILVA NERIS
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: RT 00453-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALANO RIBEIRO QUEIROZ FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIDOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.260. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6532/2007
Processo Nº: RT 00909-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ELY ABDALLA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6553/2007
Processo Nº: RT 01193-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU DE FREITAS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): ROTTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: RT 00062-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO EMÍDIO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 118 para que surta seus jurídicos efeitos.O acordo homologado refere-se exclusivamente ao crédito obreiro, não alterando o valor das custas e contribuição previdenciária já apuradas, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação. As custas e contribuição previdenciária, já apuradas, serão suportadas pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se à MMª 5ª Vara do Trabalho solicitando a reserva de crédito. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT).Decorrido o prazo para pagamento das custas e contribuição previdenciária sem a comprovação, oficie-se à MM. 5ª Vara do Trabalho solicitando reserva de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6538/2007
Processo Nº: RT 01615-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BENIGNO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6560/2007
Processo Nº: RTN 00882-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6511/2007
Processo Nº: RT 01324-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR BRAGA PRIMO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 532/533: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por BALTAZAR BRAGA PRIMO, para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.Julgo boa e subsistente a penhora.Fixo o valor da execução em R$9.322,15, conforme cálculos de fls. 517/531, atualizado até 30/03/07, sem prejuízo de futuras atualizações.Intimem-se.Transcorrido em branco o prazo para recurso, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, proceda a Secretaria os recolhimentos previdenciários e fiscais, devolva-se à reclamada o remanescente (fls. 346 e 511) e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6528/2007
Processo Nº: RT 00007-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA LATIFE SEBBA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6568/2007
Processo Nº: RT 00148-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Forneça o autor subsídios para a citação do executado Wellington Alves da Silva. Prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6567/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA RAMOS
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): NEUZELI CÂNDIDA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro, por ora, o levantamento do valor bloqueado, uma vez que o devedor ainda não foi intimado da penhora. Vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6542/2007
Processo Nº: RT 00203-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR.
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAS FOTOGRAFICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6543/2007
Processo Nº: RT 00527-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6551/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 6540/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6541/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TORRES FILHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6556/2007
Processo Nº: RT 01188-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS PEREZ FIALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SERPOS - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 343/344 para que surta seus jurídicos efeitos.Inalterado o valor das custas e da contribuição previdenciária. Libere-se ao reclamante os depósitos realizados. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado, devendo ser expedido Mandado de Penhora na Boca do Caixa. Intime-se o INSS.Intimem-se as partes.Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6529/2007
Processo Nº: RT 01278-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA ELIANE SOARES
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6544/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6555/2007
Processo Nº: RT 01429-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VITOR ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 241/242 para que surta seus jurídicos efeitos, exceto em relação à contribuição previdenciária e custas, eis que créditos de terceiros que não podem transacionados pelo reclamante.Inalterado o valor das custas e da contribuição previdenciária. Libere-se à reclamada os valores penhorados, mantendo-se nos autos o suficiente à quitação do crédito previdenciário e fiscal.Intime-se o INSS.Cumprido o acordo, proceda a Secretaria o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6536/2007
Processo Nº: RT 02001-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO BORGES
ADVOGADO....: ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): L&S VEICULOS E COMBUSTIVEIS LTDA. POSTO OPÇÃO
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À reclamada: homologo o cálculo. Intime-se a reclamada para recolher a contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6550/2007
Processo Nº: CCS 02056-2006-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE LUIZ ZABULON DE AQUINO REP. PELO INVENTARIANTE SR. LUIZ JURUENA DI GUIMARÃES DE AQUINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6537/2007
Processo Nº: RT 02087-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PHARMUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. MTZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À reclamada: homologo o cálculo. Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS.

Notificação Nº: 6549/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 02167-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE..: DIVINO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 37 para que surta seus jurídicos efeitos.Custas no importe de R$62,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias, sob pena de execução. A reclamada deverá efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias, sob pena de execução. Oficie-se à MMª 5ª Vara do Trabalho solicitando a reserva de crédito. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para pagamento das custas e contribuição previdenciária, remetam-se os autos à contadoria para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 6517/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6527/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): REGRA - LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6552/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEMERSON ALVES LOTÉRIO
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): RENÊ SOARES REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6535/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOANA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito e certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6546/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA ALENCAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6547/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES + 001
ADVOGADO....: CARLUZAN SEVERO NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6545/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6509/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 139/140: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6510/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JANE DORNELAS FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALITECH BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.125.

Notificação Nº: 6522/2007
Processo Nº: AAT 00794-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ).: INSTITUTO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO PROFOSSIONAL - IDEP
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: inclua-se na pauta do dia 21/06/07 às 10:00 h. Intime-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada no endereço indicado à fl. 70.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 00800-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JANILSON VITOR DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: informar o endereço completo da testemunha Marilda da Cruz Martins. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 6559/2007
Processo Nº: ET 00818-2007-009-18-00-6 9ª VT
EMBARGANTE..: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. REP P/ RICARDO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao embargante: vista da devolução da notificação de fls. 360. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6561/2007
Processo Nº: RT 00878-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): VALOR IMÓVEIS
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: À reclamada: audiência designada para o dia 20/06/07 às 08:10 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 6569/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
RECLAMADO(A): EXTRA-ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA (SABORELLE)
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: indefiro a juntada do documento, eis que não se trata de documento novo, estando preclusa a oportunidade para sua juntada.

Notificação Nº: 6534/2007
Processo Nº: ET 00927-2007-009-18-00-3 9ª VT
EMBARGANTE..: FORT QUÍMICA LTDA. (REP. P. ELIANE LIMA SOUZA)
ADVOGADO....: MARCOS LINCOLN PORTO
EMBARGADO(A): LUCIANO PALHARES MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao embargante: Conforme já exposto à fl. 43, a imissão na posse do imóvel não importa em sua desocupação por quem ali estabelecido de direito, eis que o contrato de locação foi regularmente pactuado. Indefiro o requerimento de expedição de Mandado de Imissão na Posse Indireta.Indefere-se o

requerimento de apensamento, eis que Embargos de Terceiro trata-se de ação autônoma.Intime-se a embargante. Aguarde-se o prazo para contestação (fl. 45).

Notificação Nº: 6530/2007
Processo Nº: RT 00961-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (ESPOLIO DE REP. P/ SABINA FERREIRA FREIRE)
ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CARAÍBAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o autor para comprovação da regularidade de sua representação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6518/2007
Processo Nº: RT 00972-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EUNI DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 03/07/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6584/2007
Processo Nº: CCS 00987-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 20/06/07 às 08:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6582/2007
Processo Nº: CCS 00988-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 20/06/07 às 09:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6576/2007
Processo Nº: CCS 00989-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOVITO CLAUDINO PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 20/06/07 às 13:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6578/2007
Processo Nº: CCS 00990-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSE BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 20/06/07 às 13:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6588/2007
Processo Nº: CCS 00991-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MANOEL BRAZ DE FRANCA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 20/06/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6571/2007
Processo Nº: RT 00993-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FARIA PARANHOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 21/06/07 às 13:20 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 294/07
PROCESSO Nº RT 00966-2007-009-18-00-0
Reclamante(s) : CARLOS ROBERTO PINHEIRO ALMULHEN
Reclamado(a)(s): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA E SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
O (A) Doutor (a) LIVIA FATIMA GODINHO PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA,, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, **em 20/06/2007 às 14:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação das reclamadas, nos endereços supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas:

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R$ 5.474,03
- REFLEXOS ADIC. PERICULOSIDADE SOBRE FÉRIAS + 1/3, SALÁRIOS TREZENOS, DSR´S E FGTS + 40%	R$ 1.642,21
- DIF. HORAS EXTRAS A 80% C/ ADIC. PERICULOSIDADE	R$9.554,67
- DIF. HORAS EXTRAS A 130% C/ ADIC. PERICULOSIDADE	R$ 3.052,18
- DIF. DSR´S SOBRE HORAS EXTRAS	R$ 2.101,14
- REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS + 1/3, SALÁRIOS TREZENOS E FGTS + 40%	R$ 4.853,64
- DIFERENÇAS DE FGTS + 40% (indenização ou guias)	A APURAR
- FERIADOS LABORADOS	A APURAR
- TOTAL RECLAMADO	R$ 26.677,87

Requer, ainda, a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; e b) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessários. Valor da causa: R$ 26.677,87 (vinte e seis mil, seiscentos setenta e sete reais e oitenta sete centavos). E. deferimento. Goiânia, 21 de maio de 2.007. GILVAN ALVES ANASTÁCIO OAB/GO 14.442 Valor da causa: R$ 26.677,87. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. LIVIA FATIMA GODINHO PREGO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6910/2007
Processo Nº: RT 01293-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAC DA SILVA VARGAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6849/2007
Processo Nº: RT 01691-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI AREDO VASCONCELOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAX LOGISTICA DE TRANSPORTE E ARMAZANAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
DESPACHO: Tendo em vista que o Reclamante retirou o processo com carga em 03.05.2007, com devolução em 09.05.2007, o que obstaculizou o acesso aos autos da demandada, devolvo-lhe o prazo de 05 dias para manistestação. Após a manifestação da Reclamada ou o decurso de seu prazo, conclusos para deliberação acerca do requerimento da parte autora. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 6850/2007
Processo Nº: RT 01691-2001-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE..: SIDINEI AREDO VASCONCELOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: Tendo em vista que o Reclamante retirou o processo com carga em 03.05.2007, com devolução em 09.05.2007, o que obstaculizou o acesso aos autos da demandada, devolvo-lhe o prazo de 05 dias para manistestação. Após a manifestação da Reclamada ou o decurso de seu prazo, conclusos para deliberação acerca do requerimento da parte autora. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 6908/2007
Processo Nº: RT 01251-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR MARCULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se o crédito do exeqüente depositado às fls. 261, devendo comprovar o valor levantado, em 05 dias, para posterior dedução na conta de liquidação. Intime-se.

Notificação Nº: 6916/2007
Processo Nº: RT 00134-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MORAIS ASSUNCAO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 002
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.721, fixando o valor da execução em R$ 79.970,70, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R$ 9.526,40, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).Custas dos Embargos pelas executadas, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se às executadas o saldo remanescente da penhora.Intimem-se as partes.Goiânia, 14 de maio de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 6917/2007
Processo Nº: RT 00134-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MORAIS ASSUNCAO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 002
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.721, fixando o valor da execução em R$ 79.970,70, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R$ 9.526,40, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).Custas dos Embargos pelas executadas, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se às executadas o saldo remanescente da penhora.Intimem-se as partes.Goiânia, 14 de maio de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 6918/2007
Processo Nº: RT 00134-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MORAIS ASSUNCAO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS + 002
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.721, fixando o valor da execução em R$ 79.970,70, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R$ 9.526,40, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).Custas dos Embargos pelas executadas, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se às executadas o saldo remanescente da penhora.Intimem-se as partes.Goiânia, 14 de maio de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 6922/2007
Processo Nº: RT 00755-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao exeqüente o crédito de fl. 99. Após, proceda-se a dedução dessa importância do quantum debeatur. Feito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6888/2007
Processo Nº: ACM 01449-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SENALBA/GO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMACAO E ORIENTACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.867, no importe de R$2.983,33, efetuado no BANCO DO BRASIL S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 6889/2007
Processo Nº: ACM 01449-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SENALBA/GO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMACAO E ORIENTACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE PAT GOIANIA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.867, no importe de R$2.983,33, efetuado no BANCO DO BRASIL S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 6914/2007
Processo Nº: RT 01604-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CRIGINALDO RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o pagamento dos honorários periciais (R$1.151,25), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6906/2007
Processo Nº: RT 00975-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo de 05 dias para o reclamado juntar os comprovante dos recolhimentos previdenciários e fiscais. Intime-se.

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DA SOC. AUREA ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para manifestar-se acerca do pleito da executada de designação de audiência para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 6887/2007
Processo Nº: RT 02059-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WENDESVALDO ALVES PINTO
ADVOGADO....: DR. WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.135, no importe de R$2.162,66, efetuado no BANCO DO BRASIL S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 6893/2007
Processo Nº: RT 00144-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RENER JÚNIOR LEMES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COM DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 724:'Homologo o acordo de fls.720/721 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela executada, no importe de R$ 450,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91,o recolhimento previdenciário devido, proporcionalmente ao apurado às fls.653, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000,arquivem-se.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.Goiânia, 29 de maio de 2007, terça-feira.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6882/2007
Processo Nº: RTN 00549-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOLORES RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 6896/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 6902/2007
Processo Nº: RT 00902-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6920/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6905/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LYNDON JOHNSON VALADARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Leiloeiro , sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6904/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 255:'Vistos os autos..1 - junte-se a Carta de Sentença a estes autos..2 - Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000..3 - Indefiro, por ora, o levantamento do depósito recursal.Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

Notificação Nº: 6860/2007
Processo Nº: AAT 01650-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JULIANO TORRANO PARREIRA
RÉU(RÉ).: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO
ADVOGADO: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6886/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR RICARDO COLTRO MASTRANGELO
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Do exposto, conheço dos Embargos para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES nos termos fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a substituição dos bens penhorados por dinheiro eventualmente encontrado nas contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.Em caso negativo, designe-se praça dos bens penhorados.Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6890/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG
ADVOGADO....: NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 48(quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 01902-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO DE REZENDE MARQUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GLOBAL EMPRESA PÚBLICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6859/2007
Processo Nº: AAT 02010-2006-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: LUCILENE MARTINS BORGES ASSUNÇÃO
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - SANTANDER BANESPA
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6925/2007
Processo Nº: RT 02043-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISVAN DE SOUSA LOPES
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6921/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6913/2007
Processo Nº: AC 00455-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: JAIR CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ROZEMEIRE CÂNDIDA BORGES
ADVOGADO: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: AA 00462-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLÊNIA NAVES PEREIRA NEVES
ADVOGADO: MAURÍLIO ALVES BATISTA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 155:' Para instrução, inclua-se o feito na pauta de 13/06/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas'.

Notificação Nº: 6907/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES MENESES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6883/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: TONY CARLOS FRANÇA ALVES
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Tony Carlos França Alves em face de Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. e Banco do Brasil S/A, condenando os reclamados, o segundo subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salário referente ao mês de março/2007, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (04/12), férias vencidas com 1/3 e férias proporcionais com 1/3 (04/12). Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à baixa na CTPS do reclamante, fazendo constar a dispensa em 30/04/2007 (com a projeção do aviso prévio), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT).Deverá, ainda, a primeira demandada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente (a cargo de ambas as reclamadas).Deverá, por fim, a primeira reclamada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de ambas as rés).Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.Liqüidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Recolhimentos fiscais, por ocasião da liqüidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT.Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40% e indenização substitutiva do seguro-desemprego.Custas no importe de R$ 60,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R$ 3.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6901/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/reclamante por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 6891/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DEUSELENE TIMOTEO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante DEUSELENE TIMÓTEO BATISTA DE JESUS para CONDENAR a reclamada CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, que importam em R$40,00, calculadas sobre o valor dado à causa no importe de R$2.000,00.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, na forma do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar o INSS, DRT e CEF.Intimem-se as partes.Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6895/2007
Processo Nº: RT 00833-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GIZÉLIA MAIA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo reconhecer a inépcia da inicial com relação ao pedido de pagamento dos repousos semanais remunerados, extinguindo o processo sem resolução de mérito, no particular. Resolvo, ainda, acolher a preliminar de litispendência no tocante aos demais pedidos formulados, extinguido o processo sem julgamento de mérito, de conformidade com o art. 267, V do CPC, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 126,78 haja vista o valor dado à causa de R$ 6.339,30, pelo reclamante. Isento na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: ADI 00846-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: LAURENTINA MARIA DE ALMEIDA CASTRO
ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 13:45 horas. Intimem-se a autora e sua patrona.

Notificação Nº: 6912/2007
Processo Nº: RT 00972-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELZA FERNANDES DE SOUSA CAVALCANTE DE LIMA

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): SUPERMECADO PRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 21:'Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: Honorários Advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$168,66,calculadas sobre o valor dado à causa de R$8.433,10, isento.Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se a reclamante.Após, ao arquivo.Nada mais. Às 14h20min, encerrou-se. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6885/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
RECLAMADO(A): UNIP - ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: FGTS + 40%. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$250,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$12.500,00, isento.Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se a reclamante.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: CCS 01001-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: RONAN DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: CCS 01002-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: CCS 01003-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ISMENIA SORANH DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 13:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6878/2007
Processo Nº: CCS 01005-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSIAS NOVATO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: CCS 01007-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO CARNEIRO CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 13:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6876/2007
Processo Nº: CCS 01008-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: IZELMAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6877/2007
Processo Nº: CCS 01009-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FERREIRA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/06/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2788/2007
PROCESSO: RT 00520-2006-010-18-00-5
RECLAMANTE: JOÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADEMAR SOUZA BARBOSA, CPF 095.722.361-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 123, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o depositário nomeado às fls.41 verso para, em 24 horas, apresentar o bem penhorado ou consignar o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão (CPC, art.904). Proceda-se por edital, haja vista o certificado às fls.122. E para que chegue ao conhecimento de ADEMAR SOUZA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2781/2007
PROCESSO: RT 00400-2007-010-18-00-9
RECLAMANTE: KATIUCIA GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA e NONATO RODRIGUES
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 31/33, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: CONCLUSÃO Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por KATIUCIA GOMES DA SILVA em face de ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME e NONATO RODRIGUES para condená-los, solidariamente a pagarem os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação,com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei, bem como determinar ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida anotação na CTPS da obreira. A presente ata possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego ante a inexistência das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. Para tanto deverá a presente ata ser impressa em três vias. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes o(a) reclamante e sua procuradora. Intime-se o(a) reclamada. Audiência encerrada às 09h28min. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Me e NONATO RODRIGUES é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2791/2007
PROCESSO: RT 00990-2007-010-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: RILDO LOURENÇO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E FERNANDO VIEIRA PINTO
Data da audiência: 15/06/2007 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Multa** do art. 477 $8º da CLT; Aviso prévio indenizado; 16/dias de saldo de salário mês junho/06; férias proporcionais-9/12 + 1/3 constitucional;13º salário ano/2004 - 02/12;FGTS 8% de 09 meses; FGTS 40% de 09 meses; seguro desemprego de 03 parcelas c/ entrega dos formulários, ou seja, Ind. Substitutiva; salário em atraso até a propositura da Ação Cláusula 13ª%3º da CCT/06; multa do art. 467; baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 4.195,34.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, , subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2786/2007
PROCESSO: RT 01013-2007-010-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA FELIX
RECLAMADO(A): ONOGÁS S/A COM. E IND., CPF/CNPJ: 01.021.427/0001-39
Data da audiência: 18/06/2007 às 09:45 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa** na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 700,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6529/2007
Processo Nº: RT 01996-1999-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Uma vez que a conta encontra-se incontroversa, conforme se vê da certidão de fl. 392-v, intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 6552/2007
Processo Nº: RT 00730-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GOMES LAMONIER ESPOLIO REP P/ CLEONICE DE FATIMA LAMONIER
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO LAMONIER LTDA + 002
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: Executado - Com fulcro no art. 659, § 5º do CPC, nomeio o sócio da executada, Sr. LOURIMAR LOPES LAMOUNIER, qualificado à fl. 78, como fiel depositário do imóvel penhorado, o qual deve ser intimado, na pessoa de sua advogada, Dra. ZÉLIA DOS REIS REZENDE (fl. 77), para ciência da constrição efetuada e do encargo que ora se lhe atribui, bem como do prazo de cinco dias que dispõe para oposição de embargos.

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RT 01749-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CELIMAR PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SANDUICHERIA SMILINGÜIDO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6638/2007
Processo Nº: RT 01784-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): HAGIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 00169-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE CARDOSO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): FIGUEIREDO E ARANHA LTDA + 002
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 6583/2007
Processo Nº: RT 00501-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): HIDRACON COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA N/P DE HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Reclamado - Mantenho nos autos o valor do depósito de fl. 350, decorrente de penhora on line em face de um dos sócios da executada, visto que poderá ser utilizado na hipótese de inadimplemento do acordo, bem como da ausência de recolhimento das custas.

Notificação Nº: 6587/2007
Processo Nº: RT 00670-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RODRIGUES TORQUATO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAURIENE IZABEL RODRIGUES COSTA (MARMORARIA MOSAICO)
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: Manifestar: De forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 6551/2007
Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURENCO ACHILES DA LUZ
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que a Praças e o Leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6551/2007
Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURENCO ACHILES DA LUZ
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que a Praça e o Leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 01825-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO AUGUSTO MASSUDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: EXEQTE - I - Por meio da petição de fls. 557/559, o exeqüente informa que a empresa MAISON LHULLIER ESPAÇO PARA FESTAS e as empresas executadas, REAL VIGILÂNCIA LTDA, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, formam grupo econômico, eis que têm como sócio comum e administrador o Sr. BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO (sócio da executada ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS). Assevera que aludido sócio e a sócia LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA são pais dos sócios da MAISON, devendo, portanto, esta empresa ser incluída no pólo passivo da lide para que responda à presente execução. Pois bem. O simples fato de a empresa MAISON LHULLIER ESPAÇO PARA FESTAS ter como sócios os filhos dos sócios das empresas ÁREA DOIS GERAIS e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, por si só, não tem o condão de caracterizar a formação de grupo econômico entre elas, porquanto não restou configurado o controle unificado e nem mesmo a identidade econômica ou correlata da atividade, para citar algumas das características que poderiam estar presentes. Ora, não há nos autos elementos que corroborem a ilação da douta Procuradora do exeqüente. Não verifico, portanto, in casu, presentes os requisitos do art. 2º, § 2º da CLT, razão pela qual indefiro o pleito retro. Frise-se que ao admitir tal pretensão, estar-se-ia dando margem a um desmedido elastecimento na configuração do grupo econômico, o que não é a intenção do legislador, pois traria uma insegurança jurídica que não se pode permitir.

Notificação Nº: 6639/2007
Processo Nº: RTV 00375-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: RITA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): MARIA RICARDINA DO AMARAL - PIJU MODA UNISSEX
ADVOGADO....: LIAMARA DA SILVA CHAVES
DESPACHO: EXQTE: efetuar o depósito da diferença entre o valor de seu crédito (R$ 1.346,45) e o da avaliação dos bens penhorados (R$ 1.800,00), no prazo de trinta dias (art. 209, parágrafo único do PGC), sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação.

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: RT 01884-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SOUZA LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES MACHADO
DESPACHO: EXEQTE - Indefiro a pretensão do credor, formulada à fl. 114, porquanto o imóvel discriminado na certidão de fl. 104 serve de residência do devedor e de sua família, embora nele também exerça sua atividade comercial, mas que não desnatura a condição de bem de família, tutelado pela Lei 8.009/90. Intime-se o exeqüente, inclusive para requerer o que entender de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 6517/2007
Processo Nº: RT 01898-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTH NASCIMENTO MENDES
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): LÍGIA SOUTO NASCENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6556/2007
Processo Nº: RT 02231-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS LIMA DE FARIA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Para apreciação dos pleitos de fls. 164/166, deverá o exeqüente carrear aos autos, no prazo de 10 dias, as últimas alterações contratuais das executadas TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA e TRANS TOUR ENVIAR RECEBER LTDA.

Notificação Nº: 6646/2007
Processo Nº: RT 00328-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): IVL SOARES E BRAVO LTDA
ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer.

Notificação Nº: 6537/2007
Processo Nº: RT 00522-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVESTRE PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência do Despacho de fl. 322, cujo teor segue:(...)Intime-se a reclamada para providenciar a documentação mencionada na promoção de fl. 318, no prazo de 10 dias(...)' C/S

Notificação Nº: 6550/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: Reclamante - Indefiro o pedido de levantamento do depósito recursal, tendo em vista que os cálculos ainda são controvertidos.

Notificação Nº: 6586/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Indefiro a liberação do depósito recursal, tendo em vista que os cálculos ainda são controvertidos.

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALEXANDRE CARIDOSO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Exequente - Impugnar os cálculos de liquidação, em cinco dias, caso queira.

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: VÁLTER DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 151/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: CS 01674-2006-011-18-02-6 11ª VT
EXEQUENTE...: SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: RECDA - Cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01.), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$ 2.084,06.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 01890-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARTINS COELHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Tabalho, às : horas do dia de de 2007 para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação constante de cópia anexa. Nessa audiência, deverá V.Sª. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento à fererida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sª. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações contidas no art. 72, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Observações: Adverte-se que a audiência será fracionada em incial, de instrução e de julgamento.

Notificação Nº: 6562/2007
Processo Nº: RT 01890-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARTINS COELHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 826. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 02245-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - O próprio autor informa na inicial que jamais houve depósito do FGTS em sua conta vinculada. Assim, tornar-se-ia, neste momento, inócua a expedição do alvará, pois não há nada a ser sacado.Frise-se que a possibilidade de emissão do aludido documento, ventilada em sentença, requer o cumprimento da obrigação de fazer, consistente nos depósitos da verba fundiária durante todo o pacto, bem como sobre as parcelas deferidas, o que será determinado à reclamada após a confecção dos cálculos de liquidação. Ademais, de nada adiantaria o reclamante buscar a habilitação no programa do seguro-desemprego, sem que haja algum depósito do FGTS em sua conta vinculada.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JOAO PEDRO FELISBERTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Receber em Secretaria a Certidão nº 127/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6569/2007
Processo Nº: RT 00260-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA LARA DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA (RESIDENCIAL DO ESTUDANTE)
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Partes - Deixo de homologar o acordo formalizado pelas partes, tendo em vista que os itens 2 e 5 são incompatíveis com a sentença prolatada.

Notificação Nº: 6539/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 6530/2007
Processo Nº: ET 00397-2007-011-18-00-0 11ª VT
EMBARGANTE..: LUIS ANTÔNIO JORGE + 001
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
EMBARGADO(A): FELICIANO CELSO MACIEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte:'CONCLUSÃO Poso isto, são conhecidos e ACOLHIDOS os Embargos de Terceiro opostos por LUIS ANTÔNIO JORGE e CORACY LOURENÇO DE SOUSA JORGE como incidente da execução movida por FELICIANO CELSO MACIEL em desfavor de VMR EMPRESA BRASILEIRA DE MARKETING DE REDE S/AO, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, oficie-se ao CRI da 2ª Zona para que proceda ao levantamento do gravame de fl. 34 (Av. 7-20.441). Aos 28 de maio de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6519/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESCOLA DE SAÚDE IRMÃ DULCE LTDA
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 109, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Homologo a cessão de crédito objeto da transação havida entre a reclamante e o Sr. DEUSIMAR DE JESUS (fls. 104/105), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, tendo em vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 286/298 do Código Civil. Por conseguinte, declaro quitado o crédito do reclamante. Doravante deverá a Secretaria liberar ao cessionário (Deusimar de Jesus), qualificado à fl. 104, as cinco parcelas restantes do acordo. Registre-se na capa dos autos. Intimem-se as partes e o cessionário. Aos 29/05/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: EXECUTADA - Considerando que V.Sa. não obedeceu a gradação legal prevista no art. 655 do CPC e tendo em vista que a execução previdenciária processa-se de ofício, declaro ineficaz a nomeação de bem efetuada às fls. 59/60.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO CREMASCO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6637/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): AGM - ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE MINICÍPIOS REP/P. PRESIDENTE JOAQUIM ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a RECONVENÇÃO e PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada AGM - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS a pagar à reclamante ANA MARIA FERREIRA o quanto segue: saldo de salário (01 dia), 13º salário proporcional de 2006 (10/12) e diferenças de FGTS, que serão depositadas na conta vinculada da autora. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. A reclamada deverá efetuar a devolução da CTPS à autora, com registro da baixa em 01.11.2006, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária equivalente a um salário mínimo. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 4.000,00, no importe de R$ 800,00.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 00635-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE KASSEM SILVA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: PARTES: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DIOGO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., a pagar ao reclamante, WILLIAN DIOGO FERREIRA, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$38,72, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$1.936, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Célia Martins Ferro - Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA NUNES MASCARENHAS
ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
RECLAMADO(A): CELG-COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÀS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e argüição de prescrição; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS a pagar à reclamante DIVINA NUNES MASCARENHAS o quanto segue: diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA NUNES MASCARENHAS
ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
RECLAMADO(A): CELG-COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÀS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e argüição de prescrição; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS a pagar à reclamante DIVINA NUNES MASCARENHAS o quanto segue: diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 339/2007
PROCESSO Nº RT 00097-1997-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00097-1997-011-18-00-8 RT, entre as partes WANDERSON SILVA DE SOUZA, exeqüente, e SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA, executado, nos termos do despacho de fl. 143, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital. ... Aos 7/11/2006. (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 340/2007
PROCESSO Nº RT 01586-1998-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA EDITORA CERES LTDA., executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01586-1998-011-18-00-8 RT, entre as partes ADNILSON PEREIRA NOVAIS E OUTROS, exeqüentes, e EDITORA CERES LTDA. E OUTROS, executadas, nos termos do despacho de fl. 711, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital. ... Em 13/3/2006. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de EDITORA CERES LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5121/2007
Processo Nº: RT 00721-1996-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LEILAINE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ATACADO BELGA SECOS E MOLHADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5108/2007
Processo Nº: RT 00291-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ILDA MARIA DE MELO CUBA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER SALDO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5133/2007
Processo Nº: RT 01242-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ADELSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 150, bem como juntar aos autos certidão atualizada do imóvel descrito às fls.129.

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: RT 01491-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SBM SISTEMA BRASILEIRO DE ESTUDOS MNEMOTECNICOS + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência dos cálculos de fls. 88/94, bem como do depósito de fls. 151.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 00195-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BISPO QUIRINO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. ME
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Vistos, etc...A certidão de fls. 101, bem como a petição de fls. 102 narram que a arrematante deixou de receber os bens penhorados por estarem vencidos. Considerando que os bens penhorados (54 pacotes de chocolate em pó) tratam-se de bens fungíveis; Considerando que a reclamada deu causa à demora no andamento processual haja vista a troca de depositários dos bens penhorados; E considerando que é dever do depositário cuidar dos bens penhorados, evitando que pereçam; INTIME-SE a executada, bem como o depositário qualificado às fls. 85, para apresentar outros 54 pacotes de chocolate em pó, da mesma qualidade, em condições de consumo, no prazo de 05 dias, sob pena de prisão, nos termos do art. 666, §3º do CPC.

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 01714-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOOD BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Vistos, etc...RENUMEREM-SE os autos a partir das fls. 228. INTIMEM-SE o reclamante da petição da primeira reclamada, fls. 228, requerendo que o reclamante apresente a sua CTPS para baixa, bem como da juntada do TRCT e Guias do Seguro Desemprego. Presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário interposto às fls. 221/225. INTIME-SE a segunda reclamada, UNILEVER, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 221/225, pelo prazo legal. Decorrido o prazo legal, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: AIN 00027-2006-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: ISMAEL NERI DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA MUNIZ PACHECO
REQUERIDO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Vistos, etc...A executada requereu a suspensão da execução, fls.486/489, nos moldes do art. 899 da CLT. Alegou que se trata de execução provisória, pois pendente agravo de instrumento em recurso de revista. INDEFERE-SE o requerimento da executada, haja vista que a interposição de agravo de instrumento não confere efeito suspensivo, sendo que se houvesse conferido tal efeito, caberia à executada comprová-lo nos autos. Conforme §1º do art. 896 da CLT, O Recurso de Revista dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão. Por medida de cautela, INTIME-SE a executada para, querendo, no prazo legal, apresentar embargos a execução, nos termos do art. 844 da CLT. Após, INTIME-SE o exeqüente para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos cálculos, também, nos termos do art. 844 da CLT. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 5103/2007
Processo Nº: RT 00188-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: AGUIMAR DO CARMO CALIXTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 378/390, que foram elaborados em conformidade com a decisão dos embargos à execução de fls. 373/374.

Notificação Nº: 5122/2007
Processo Nº: RT 00521-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RONE VIEIRA DA CRUZ + 004
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ÁGUA VIVA JEANS REP. P/ DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTROS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: RT 00924-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA GUEDES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...A exeqüente requereu, em outras palavras, a suspensão da execução, fls. 560, nos moldes do art. 899 da CLT, haja vista que deseja se manifestar sobre os cálculos no momento oportuno. Frise-se, por oportuno, que resta pendente agravo de instrumento em recurso de revista. INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente, haja vista que a interposição de agravo de instrumento não confere efeito suspensivo, sendo que se houvesse conferido tal efeito, caberia à executada comprová-lo nos autos.Conforme §1º do art. 896 da CLT, O Recurso de Revista dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão. Por medida de cautela, INTIME-SE a exeqüente para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos cálculos, nos termos do art. 844 da CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5115/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): DELPHOS-SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: Vistos,etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência da certidão de fls. 167, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 01146-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SUARES DE LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GLEINDON RUBENS MEDEIROS
ADVOGADO....: MARCELO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o requerimento do reclamante no sentido de que seja retificada a ata de audiência de fls. 14/15, no que tange à data de admissão para 28.01.05. Saliente-se que seu silêncio importará na concordância com o mencionado requerimento.

Notificação Nº: 5150/2007
Processo Nº: RT 01289-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALCIDES CINTRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TINELLI AUTOMOVEIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente, fornecer o número de sua CTPS, bem como o número do seu PIS, para fins de depósito em sua conta vinculada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5128/2007
Processo Nº: RT 01348-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIRO CARVALHO NETO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao reclamado o depósito de fls. 120. INTIME-SE o reclamado para receber o mencionado depósito. Tendo em vista reclamante é beneficiário da justiça gratuita e que foi condenado ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R$800,00 (sentença de fls. 180/183) e considerando o disposto no art. 260 do Provimento Geral Consolidado deste Regional - que fixa o valor máximo dos honorários periciais pagos pela rubrica Assistência Jurídica a Pessoas Carentes em R$500,00 -, INTIME-SE a perita (fls. 118) para se manifestar, no prazo de 05 dias, informando se concorda com a redução dos honorários periciais para o valor de R$500,00. Saliente-se que seu silêncio importará na concordância com a mencionada redução e conseqüente expedição de requisição de pagamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 5116/2007
Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SIRLENE DE OLIVEIRA BORGES-ME (CONFECÇÃO VÊNUS) + 001
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para entregar, no prazo de 08 dias, novas guias TRCT, no código 01, e novas guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de ser obrigada a indenizar o equivalente, conforme previsto na sentença. Após a entrega dos documentos supra referidos INTIME-SE o reclamante para recebê-los, no prazo de 05 dias. Decorridos os prazos supra mencionados, REMETAM-SE os autos ao setor de cálculos. Saliente-se que, caso a reclamada não entregue as guias supra mencionadas no prazo deferido, a Contadoria deverá acrescer nos cálculos a indenização equivalente ao FGTS e ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5095/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: BRÍGITH VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SÓ VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da consulta ao DETRAN de fls.69/73, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: RT 01753-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERNANDES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente da petição de fls. 65, pelo prazo de 10 (dez) dias, haja vista que a executada informa que se encontra em RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGUARDE-SE a devolução do mandado de fls. 64.

Notificação Nº: 5136/2007
Processo Nº: RT 02085-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA VICENTE DE PAULA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 275, verso, 292, verso e petição de fls. 295), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 292, devendo ficar retida a importância de R$134,13, referente às custas e à contribuição previdenciária. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$111,98) e das custas (R$22,15), conforme resumo de cálculos de fls. 277. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 277/281. INTIMEM-SE as partes. Cumpridas as determinações acima, caso não haja manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5137/2007
Processo Nº: RT 02085-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA VICENTE DE PAULA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 275, verso, 292, verso e petição de fls. 295), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 292, devendo ficar retida a importância de R$134,13, referente às custas e à contribuição previdenciária. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$111,98) e das custas (R$22,15), conforme resumo de cálculos de fls. 277. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 277/281. INTIMEM-SE as partes. Cumpridas as determinações acima, caso não haja manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5102/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): S/A VIAÇAO AEREA RIO GRANDENSE + 002
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.353/365, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 02230-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LENIR ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que sobre o crédito exequendo não há incidência de contribuição previdenciária, deixa-se de intimar o INSS. LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 112, devendo ficar retida a importância de R$12,99 referentes às custas processuais. REGISTRE-SE que, da importância ora liberada ao exeqüente, R$469,66 refere-se ao valor líquido de seu crédito e R$70,45 aos honorários advocatícios assistenciais. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, R$12,99, cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. INTIMEM-SE as partes.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5131/2007
Processo Nº: CCS 00024-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: NIVALDO MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DEIXA-SE de receber o Recurso Ordinário, por defeito de representação processual, tendo em vista que a reclamada, devidamente intimada, não regularizou a representação processual, conforme decisão de fls. 118/119 e fls. 131/132. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDINAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE - METALÚRGICA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...O julgamento de mérito da presente demanda depende da solução dos autos 689/06, cujo objeto é a existência e grau de insalubridade ou periculosidade. Assim, na forma do art. 265, IV, A, do CPC, suspendo a tramitação do feito. Após o retorno dos autos 689/06 a este Juízo para retomada da fase de conhecimento, os presentes autos serão a estes apensados, para tramitação em conjunto, com intuito de imprimir racionalidade e celeridade à Prestação Jurisdicional.Retire-se o feito da pauta de audiências. O requerimento do autor de desentranhamento ou desconsideração dos documentos juntados após a audiência será analisado por ocasião do julgamento. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA SMITH
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Vistos, etc...O despacho de fls. 22/23 determinou a devolução à reclamada dos documentos anexos à petição de fls. 20/21, exceto os de representação. Contudo, os referidos documentos de representação não foram juntados. Assim, JUNTEM-SE os documentos de representação que se encontram na contracapa dos autos. O reclamante informou às fls. 95 que a CTPS do autor já foi retificada e requereu a execução da indenização de seguro desemprego. INDEFERE-SE o requerimento, haja vista que a sentença não condenou a reclamada em seguro desemprego. D E NEGA- S E seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, fls. 96/106, haja vista que não houve comprovação do depósito recursal e das custas processuais, estando o recurso, portanto, deserto. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5134/2007
Processo Nº: RT 00402-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...As partes foram intimadas da decisão de embargos declaratórios em 07.05.2007. A petição de recurso ordinário da reclamada, ATENTO BRASIL S.A, foi protocolizada em 02.05.2007. Em 10.05.007 a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., protocoliza aditamento ao recurso ordinário interposto em 02.05.2007. Assim, INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o aditamento ao recurso ordinário de fls. 393/396. INTIMEM-SE as reclamadas para contraarrazoar o recurso ordinário da reclamante de fls. 397/399.

Notificação Nº: 5135/2007
Processo Nº: RT 00402-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...As partes foram intimadas da decisão de embargos declaratórios em 07.05.2007. A petição de recurso ordinário da reclamada, ATENTO BRASIL S.A, foi protocolizada em 02.05.2007. Em 10.05.007 a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., protocoliza aditamento ao recurso ordinário interposto em 02.05.2007. Assim, INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o aditamento ao recurso ordinário de fls. 393/396. INTIMEM-SE as reclamadas para contraarrazoar o recurso ordinário da reclamante de fls. 397/399.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o RO de fls. 359/376. Com relação ao recurso ordinário de fls.384/393, observa-se que a 2ª reclamada, TELEGOIÁS, foi intimada da sentença no dia 27.04.07, conforme notificação de fls. 347. Desta forma, considerando que o expediente deste Tribunal foi suspenso no dia 30.04.07 e que o dia 01.05.07 foi

feriado, o octício legal iniciou-se no dia 02.05.07, 4ªf, e exauriu-se no dia 09.05.07. Assim, considerando que o recurso de fls. 384/393 foi protocolado no dia 10.05.07, denega-se seguimento ao referido recurso ordinário por intempestivo. INTIME-SE a 2ª reclamada, TELEGOIÁS. Após, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional.

Notificação Nº: 5138/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VIANER RAMOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 205/206, a reclamada informou que não pôde efetuar, junto ao DETRAN/GO, o registro da transferência do veículo placa KEY-9304 - conforme estipulado no acordo de fls. 193/194 - porque o veículo possuía seis multas registradas, o que impedia liberação da
carta de transferência. Requereu que o reclamante fosse intimado a comprovar o pagamento das multas, uma vez que o veículo estava em seu poder quando ocorreram as infrações. Às fls. 212, o reclamante comprovou a quitação das referidas multas. Entretanto, conforme consulta ao prontuário do veículo placa KEY-9304 junto ao DETRAN/GO (fls. 214/215), verifica-se que ainda existe uma multa pendente, no valor de R$68,10, cujo Auto de Infração possui o número A000900525 e não consta do comprovante de fls. 212. INTIME-SE o reclamante para comprovar, no prazo de 05 dias, o pagamento ou a exclusão da mencionada multa do prontuário do veículo placa KEY-9304, a fim de que a reclamada seja intimada a proceder a transferência acordada.

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para tomar ciência de que o título de crédito (cheque) utilizado para pagar a parcela do acordo com vencimento para o dia 18.05.2007 foi devolvido pela CEF com o motivo: alínea 11.

Notificação Nº: 5111/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TELMA SOUTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Vistos, etc...Constou na ata de audiência de fls. 31/32 que a reclamante entregou à reclamada, naquele ato, sua CTPS a qual deveria ser devolvida até o dia 09.05.07, juntamente com as guias do segurodesemprego e do FGTS. Todavia, a reclamante informou, às fls. 40/41, que a reclamada ainda não entregou os referidos documentos. Desta forma, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 48 horas, entregar a Carteira Profissional do exeqüente devidamente anotada na Secretaria desta Vara, bem como as guias do FGTS e do seguro-desemprego, sob pena de indenização. Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêem multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais.

Notificação Nº: 5118/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FAUSTO VIEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO LUCAS VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado para providenciar as correções requeridas pelo reclamante às fls. 22, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização do seguro-desemprego. O requerimento formulado às fls. 25 será apreciado após o decurso do prazo acima deferido.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAERTES FRANCISCHETTI
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 247, de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 06.06.07, haja vista os termos art. 453, II, do CPC.Assim, DESIGNA-SE audiência de instrução para o dia 13.06.2007 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais.ALTERE-SE a pauta.INTIMEM-SE, via postal, as partes e, via Diário de Justiça, seus procuradores.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: CCS 00933-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BENEDITA JOSE ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a ré.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: CCS 00937-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AVERCINO DE ALMEIDA TOSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 22/06/2007 às 13:10 horas. INTIME-SE a autora e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a ré.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6774/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 86.788,63, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6775/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 86.788,63, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6793/2007
Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROSA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA: Tendo em vista que o juízo já está integralmente garantido, determino a intimação da executada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls.237/239, no prazo e pra os fins legais.

Notificação Nº: 6790/2007
Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REGINA SANTIN MENDES
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6791/2007
Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REGINA SANTIN MENDES
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6792/2007
Processo Nº: RT 01159-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DO CARMO JACINTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6804/2007
Processo Nº: RT 01252-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DO SOC. AUREA DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar pagamento do débito, no prazo de cinco dias. Tomar ciência de que o débito atualizado até 31/05/2007 importa em R$6.602,90, conforme planilhas de fls.292/293.

Notificação Nº: 6773/2007
Processo Nº: RT 01289-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA MARQUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 542,69, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6762/2007
Processo Nº: RT 01549-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO....: DIVINO TERENCO XAVIER
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl.283. Intimem-se.

Notificação Nº: 6800/2007
Processo Nº: RT 02076-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSON PANTALEÃO MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME + 002
ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 279, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Compulsando dos autos, observo que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo decretou a indisponibilidade do imóvel descrito à fl. 260 para "garantir o ressarcimento das aplicações realizadas" pelos investidores da empresa Ramos e Ramos Agro-comércio de Avestruz LTDA e dos sócios Vinícius Amaral Ramos e Emerson Ramos Correia. Primeiramente, destaco que a indisponibilidade decretada pelo Juízo de Monte Carmelo restringe o direito do proprietário do imóvel de dispor de seu bem, o qual passa a ter um destinação específica, que no presente caso é de garantir o ressarcimento das aplicações realizadas pelos investidores da Ramos e Ramos Agro-comércio de Avestruz LTDA. Porém, a decisão do Juízo de Monte Carmelo não impede a realização de penhora para garantia de débitos trabalhistas do proprietário do imóvel, mormente por se tratar de crédito alimentar, que goza de privilégio sobre qualquer outro. Desta forma, declaro subsistente a penhora realizada à fl. 240. Intimem-se os devedores acerca da penhora. Comunique-se ao MM. Juízo da 2ª Vara de Monte Carmelo o inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 6786/2007
Processo Nº: RT 02079-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROBERTO PATOLÉIA DANTAS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6787/2007
Processo Nº: RT 00186-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: AILTON ALVES GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6755/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DO FGTS NA CONTA VINCULADA DA OBREIRA, TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 6726/2007
Processo Nº: RT 00445-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR DA SILVA EVANGELISTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULTICOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: RIVELINO LUCIO DE RESENDE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6716/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho os embargos à execução aforados por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO em face de DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO, nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6759/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JC AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Indefiro o pedido de fl.237, porque os sócios executados encontram-se em local incerto e não sabido, conforme certidões de fls. 147 e 155. Concedo à exeqüente o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6798/2007
Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE..: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes das informações complementares prestadas pelo perito à fl.298 pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6714/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE TOSCHI PECLAT
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6758/2007
Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo vista à reclamante da certidão e documentos de fls.540/544, devendo requerer o que for do seu interesse, bem como se manifestar acerca dos cálculos de fls.519/531, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6757/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 170, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6808/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 6.277,28, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 6761/2007
Processo Nº: RT 01531-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS
ADVOGADO....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que promova as devidas anotações na certeira de trabalho do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá apresentar as guias CD/SD, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente.

Notificação Nº: 6810/2007
Processo Nº: RT 01758-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CIPRIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos o remanescente das custas processuais, no importe de R$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6768/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 360/368. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6769/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 360/368. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6794/2007
Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo vista ao exeqüente do teor do documento de fl.825 pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ).: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 351/364. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6730/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO
DESPACHO: À PROCURADORA DO 2º RECLAMADO: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a petição de fls. 319/321 que encontra-se acostada na contracapa dos autos, tudo conforme determinado no despacho de fl. 322.

Notificação Nº: 6767/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6766/2007
Processo Nº: RT 00169-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): FÁBIO DAHER MACHADO + 001
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6764/2007
Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de foi nomeado perito dos autos o Dr. Waldecir Alves de Oliveira, bem como de que foi aberto às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicação de assistentes técnicos.

Notificação Nº: 6795/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos se já recebeu sua CTPS, conforme noticiado na certidão de fl.73, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 6797/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL HENRIQUE PINHEIRO ARRIEL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamante já estava ciente da data de publicação da sentença de fls. 375/380, conforme ata de fls. 362/366, o prazo para interposição de recurso iniciou em 17/05/2007 e expirou em 25/05/2007. Dessa forma, tendo sido protocolizado apenas em 28/05/2007, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor às fls. 382/392, uma vez que não observado um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6788/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: REJANE SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): H.J. CORREA - ME
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria desta Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às partes dos documentos de fls.77/83, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6776/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALETE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 1.535,97, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6806/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADA ÀS FLS. 104/109. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6763/2007
Processo Nº: RT 00679-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 103/115. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6756/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6772/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SAMAQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO DE FL. 27, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ERICA SILVA TELES
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Nº 271/2007, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6760/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA LUCINDO FARIA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AS PARTES: A reclamada contestou o fato alegado de que a doença da obreira tenha nexo com as atividades exercidas por esta (reclamante) no cumprimento de suas funções profissionais. Disse, ainda, que os documentos juntados aos autos "não provam a culpabilidade da reclamada, e nem mesmo qual seria o real diagnóstico da autora, posto que os laudos, atestados e exames apresentados são muito imprecisos" (fl. 102). Ante a controvérsia supra, destaco que o caso não prescinde da realização de prova técnica para averiguar a extensão da doença (grau de incapacidade) e seu nexo causal. Desta forma, nomeio perita do Juízo a Drª. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO SUPRA.

Notificação Nº: 6780/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 109: 'Certifico que a intimação da testemunha JOSÉ DA SILVA COSTA, nº 6052/2007, juntada à fl. 98, foi devolvida pela EBCT sob alegação de "ausente três vezes", razão pela qual, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do reclamante para manifestação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 6781/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 109: 'Certifico que a intimação da testemunha JOSÉ DA SILVA COSTA, nº 6052/2007, juntada à fl. 98, foi devolvida pela EBCT sob alegação de 'ausente três vezes', razão pela qual, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do reclamante para manifestação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 6777/2007
Processo Nº: RT 00812-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: AS PARTES: Ante a suspeita do reclamante de que "o réu está se ocultando a fim de dificultar o regular desenvolvimento do processo" (fl. 25) e ante a informação de que a reclamada já foi notificada no endereço constante na exordial em outras duas reclamações trabalhistas, resolvo designar audiência para o DIA 02/08/2007, às 08 HORAS E 45 MINUTOS, observadas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6782/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECERM, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6723/2007
Processo Nº: ACP 00853-2007-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): KLEUBER DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do consignado, conforme informado por meio da petição de fl. 34.Designo audiência para o dia 12/06/2007, às 09 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se a consignante e seu procurador.Notifique-se o consignado, via mandado.

Notificação Nº: 6785/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 95, e considerando a exigüidade do prazo,

adio a audiência anteriormente designada (04/06/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 13/06/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço:Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0260/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 01000-2007-013-18-00-0
Reclamante(s) : JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA
Reclamado(a)(s) : SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a segunda reclamada CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 18/06/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à** reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infustificada dos controles de freqüência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: constante da petição inicial. Valor da causa: R$ 31.793,08 (trinta e um mil, setecentos e noventa e treis reais e oito centavos. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 369/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá o executado, no prazo de 10 (dez) dias, observada a promoção da contadoria judicial constante de fl. 205, exibir os contracheques dos credores referentes ao período alusivo a agosto de 1987 a dezembro de de 1991. intime-se.

Notificação Nº: 367/2007
Processo Nº: PCT 1101/2007 JACP
AUTOR...: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar acerca dos novos cálculos trazidos às fls. 60/61.

Notificação Nº: 368/2007
Processo Nº: PCT 1102/2007 JACP
AUTOR...: MARIA CORDEIRO LIMA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar acerca dos novos cálculos trazidos às fls. 91/95.

Notificação Nº: 366/2007
Processo Nº: PCT 1107/2007 JACP
AUTOR...: JOSE DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar acerca dos novos cálculos trazidos às fls. 50/54.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3407/2007
Processo Nº: RT 00761-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI GONÇALVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA (SUC. DE DORISNEY E. ROSA) METÁLICA MÓVEIS - N/P ROGENIL F. NASCIMENTO E VANDERLEI ALVES + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos,Libere-se ao exeqüente os valores existentes nas contas noticiadas às fls. 154/155, retendo-se o imposto de renda apurado às fls. 158.

Notificação Nº: 3405/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLEI ISMAEL DE MORAIS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): DÁRIO REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3418/2007
Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista do requerimento de fl. 179, expeça-se novo mandado de pagamento.Saliente-se que a reclamante deverá entrar em contato com o oficial de justiça para fins de acompanhá-lo no cumprimento da diligência, sob pena de extinção so processo sem resolução de mérito.Intime-se.

Notificação Nº: 3402/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA HERING 04 + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 092/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3415/2007
Processo Nº: CCS 00713-2006-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARIA RITA LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para garantia do Juízo.Expeça-se mandado de penhora e avaliação, que deverá constar o endereço da autuação, bem como aquele indicado à fl. 185, ressaltando que a constrição deverá observar a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 655 do CPC, de aplicação subsidiária.Saliente-se que a reclamante deverá entrar em contato com o oficial de justiça para fins de acompanhá-lo no cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: CCS 00787-2006-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ).: URIVANDO DE SOUSA MACHADO
ADVOGADO: HAMILTON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3414/2007
Processo Nº: CCS 01077-2006-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IVAN RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista do teor da certidão de fl. 132/verso, libere-se à exeqüente o seu crédito, no importe de R$1.282,37 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), utilizando-se do saldo da conta judicial declinada à fl. 119 e de parte do depósito de fl. 130.Liberem-se os honorários advocatícios, no importe de R$ 128,24 (cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), retirando-se da importância depositada na conta judicial de fl. 130.

Notificação Nº: 3417/2007
Processo Nº: CCS 01081-2006-051-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADAIL LÁZARO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Retifique-se na autuação e demais registros processuais para fazer constar como endereço do reclamado o seguinte: Fazenda Cerrado - de Nerópolis a Anápolis, 4Km, Nerópolis-GO. Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para garantia do Juízo.Expeça-se mandado de penhora e avaliação, ressaltando que a constrição deverá observar a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 655 do CPC, de aplicação subsidiária.Saliente-se que a reclamante deverá entrar em contato com o oficial de justiça para fins de acompanhá-lo no cumprimento da diligência. Intime-se.

Notificação Nº: 3416/2007
Processo Nº: CCS 01082-2006-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO DE FREITAS LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista da manifestação de fl. 126, retifique-se na autuação e demais registros processuais, para fazer constar o endereço ali indicado.Com essa providência, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação.Saliente-se que a reclamante deverá entrar em contato com o oficial de justiça para fins de acompanhá-lo no cumprimento da diligência.Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4067/2007
Processo Nº: RT 00189-1997-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON BATISTA MONTEIRO
ADVOGADO....: LUCINARD APARECIDA LEAO
RECLAMADO(A): VITORIA CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, DE FORMA CONCLUSIVA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERCY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Despacho de fl. 1576/1577:Tendo em vista que a petição de fls. 1574 não informa a atual localização do veículo de placa JJZ-7017, determino a imediata intimação da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos tal informação.Considerando que os veículos de placas JJZ-7027 e JJZ-6987 foram penhorados nesta cidade, conforme demonstra o auto de fls. 1102/1103, determino à executada que, no prazo de 10 (dez) dias, ponha-os à disposição deste Juízo, em Anápolis, informando onde aqui podem ser encontrados, sob pena de multa diária de R$ 500,00, até o limite de 30 dias, em favor dos exeqüentes/arrematantes.Intime-se a executada.Ante o fato de que os caminhões de placas JJZ-7077 e JJZ-7507 estarão à disposição do Juízo em 13.06.2007, no seguinte endereço: - Rua Matilde Aidar, nº 146, Centro, Anápolis, determino que seja expedido novo mandado de entrega destes bens, a ser cumprido na data acima descrita. Intimem-se os arrematantes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para que agendem com o Oficial de Justiça horário para cumprimento da diligência acima descrita.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4068/2007
Processo Nº: RT 00710-2003-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): FIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA N/P DO SÓCIO MARCELO FOUAD BITAR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 00839-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GARCÊZ BUENO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PREST. DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL LTDA - COPRESGO + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 532/533:Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 530, a fim de determinar o seu prosseguimento em face dos demais administradores da cooperativa executada, Mário Batista da Silva, Mônica Sheyla Alves Pinas, José Balduíno de Castro, Valter Sanches Júnior, Maria José de Jesus da Silva, Jurandi Teodoro de Sousa e Josemir Vidal da Silva [qualificados às fls. 73], nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares.Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos administradores acima descritos.Após, deverá a Secretaria anotar na capa dos autos e demais assentamentos os seus nomes e respectivos endereços.Cumpridas as determinações supra, atualize-se o quantum debeatur e, após, expeçam-se os respectivos mandados e/ou cartas precatórias, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: RT 00821-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCIEL MONTEIRO DUTRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 104:Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 103, por meio da qual o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianápolis/GO noticia a inexistência de bens imóveis registrados em nome dos executados.No prazo acima ofertado, deverá o credor requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, mantenha-se o feito suspenso, nos termos da segunda parte da certidão de fls. 87. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4069/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 103, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4079/2007
Processo Nº: AIN 00699-2006-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: JUCELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
REQUERIDO(A): MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Procurador da primeira reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará para levantamento do saldo remanescente de depósito recursal, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: RT 00759-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4061/2007
Processo Nº: RT 00131-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WBC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Despacho de fl. 64:Vista às partes, pelo prazo legal, da impugnação aos cálculos oposta pela União às fls. 55/62.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4063/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO CORDEIRO
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 181:Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo reclamante às fls. 178, para determinar a imediata intimação da reclamada a fim de que traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, novo TRCT, desta feita porém, constando o correto número do PIS do reclamante, qual seja, 164.54319.49-1.Indefiro o pedido de indenização pelos valores correspondentes, uma vez que o saque do FGTS pode ser efetuado de maneira alternativa, através da expedição de alvará.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4059/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará para Levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 4057/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RÚBIA MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: Procurador da 2ª Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para retirar a CTPS da Reclamante para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4072/2007
Processo Nº: ET 00383-2007-052-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LIETE GALVÃO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 30: Inicialmente, corrijo o erro material contido na decisão de fls. 21/25, mais precisamente às fls. 24, no segundo parágrafo da conclusão, para determinar o seguinte: onde se lê "Custas no importe de R$ 3.200,00, pelos executados nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.", leia-se: "Custas no importe de R$ 44,26, pelos executados nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.". Junte-se cópia deste despacho nos autos do processo principal, onde as custas acima descritas deverão ser executadas. Após, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecante encaminhando cópia da decisão de fls. 21/25 e do presente despacho. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações supra, remetam-se estes autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4060/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALAOR SILVA DE MENEZES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 220, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19.06.2007, às 16h00min, para encerramento de instrução e última tentativa de conciliação, nos termos da ata de audiência de fls. 212/214. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO: RT 00780-2006-052-18-00-2
Exeqüente(s): ANA PAULA PEREIRA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 9.665,21; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$ 1,017,39; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 37,80; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 53,60; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 10.774,00; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS, ATRAVÉS DESTE EDITAL, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIREM NOVO PROCURADOR PARA QUE ASSUMA O PATROCÍNIO DA PRESENTE CAUSA. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Maio de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3450/2007
Processo Nº: RT 00772-1997-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ILTON JOSE LOPES
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES
RECLAMADO(A): SÃO BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CANINHA DO ENGENHO COM. DE BEBIDAS) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 394-verso, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3449/2007
Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCYR CORREA VIANA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA)
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, manifestar acerca do teor da petição de fls. 1.006/07, equerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3415/2007
Processo Nº: RT 00728-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DE MOURA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CRISTIANE FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 3444/2007
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Para tomarem ciência de que foi designado o dia 28/06/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, dos bens penhorados à fl. 856 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação dos bens nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3445/2007
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FABIO OLIVEIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.
DESPACHO: ÀS PARTES: Para tomarem ciência de que foi designado o dia 28/06/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, dos bens penhorados à fl. 856 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação dos bens nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3402/2007
Processo Nº: RT 00156-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DANIEL TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): RONES DONIZETE DE ALMEIDA (METARLURGICA DE ALUMINIO BRASFORTE)
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3404/2007
Processo Nº: RT 00747-2004-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERLEY VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA VITORINO - ME (CONSERVADORA ARAGUARI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3435/2007
Processo Nº: RT 00051-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: À EXECUTADA: No dia 29/05/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos dos autos epigrafados (fls. 119/120). Fica a executada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresenta pelo Exeqüente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, em face da Executada, ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS, para o fim de considerar corretos os cálculos de fl. 85, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tal hipótese só se aplicaria se a impugnação houvesse sido apresentada pela Executada. Intimem-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, e a Executada-Impugnada. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3420/2007
Processo Nº: RT 00085-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXILEY GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): DISTUC DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (DISTRIBUIDORA TUCANO) + 005
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO EXECUTADOS: Vistos, etc. Observa-se que os bens penhorados em fl. 334 foram levados à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. certidões de fls. 368 e 386). Resta evidenciado, pois, que tais bem são de difícil alienação. Assim, considerando-se que o reclamante/exeqüente não manifestou interesse na adjudicação dos bens supra-referidos, desconstitui-se a penhora de fl. 334, liberando-se a depositária do encargo. Intimem-se as executadas e a depositária...Anápolis-GO, 29 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3438/2007
Processo Nº: RT 00131-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA PONTE NOVA LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 29/05/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 212/213). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela 2ª Executada, CERÂMICA MAÍSA LTDA, em face do Exeqüente, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, para considerar correta a avaliação constante do Auto de fl. 190, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelas Executadas, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002). Intimem-se as partes (Embargante e Embargado). Anápolis-GO, 29 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3439/2007
Processo Nº: RT 00131-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): CERÂMICA MAÍSA LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 29/05/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 212/213). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela 2ª Executada, CERÂMICA MAÍSA LTDA, em face do Exeqüente, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, para considerar correta a avaliação constante do Auto de fl. 190, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelas Executadas, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002). Intimem-se as partes (Embargante e Embargado). Anápolis-GO, 29 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3418/2007
Processo Nº: RT 00663-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ANDRADE GONÇALVES
RECLAMADO(A): CRETA E NETO LTDA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, do teor de fls. 109/115.

Notificação Nº: 3408/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO AUGUSTO DO AMARAL
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fl. 39/46, atualizados em fls. 67/71 e 102/107, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: RT 00883-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR CÂNDIDO MARTINS
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
RECLAMADO(A): JÚLIO E SILVA LTDA. - ME - T-7 PNEUS E CÂMARAS(ORCALINO JÚLIO SILVA)
ADVOGADO....: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Convertem-se em penhora os bloqueios on line de dinheiro efetivados em conta bancária de titularidade da executada, nos valores de R$ 65,80 e R$ 182,27 (v. fls. 390 e 395), que se encontram depositados em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fls. 393 e 400). Intime-se a executada, na pessoa de sua advogada, mediante publicação no DJ/GO, da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira,

oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3419/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOMAR FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (N/P SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. FABIANO BASSO)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de cinco dias, informar se tem interesse em assumir encargo de depositário do bem penhorado à fl. 49, ficando, desde já, esclarecido que os meios necessários à respectiva remoção serão por V.Sa. providenciados.

Notificação Nº: 3419/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOMAR FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (N/P SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. FABIANO BASSO)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de cinco dias, informar se tem interesse em assumir encargo de depositário do bem penhorado à fl. 49, arcando, também, com as despesas referentes à remoção do aludido bem.

Notificação Nº: 3411/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FLAVIANO FRANCISCO DE SÁ
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): NILO MENDONÇA E AFRANIO LEITE MENDONÇA (FAZENDA TIGRAO)
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 144, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3452/2007
Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 247/254 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 69 abaixo transcrito: Diante do requerimento de fl. 67, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 10 dias para indicar o atual endereço dos executados, de maneira a viabilizar a citação destes, ou para requer o que entender de direito. Fica a reclamante/exeqüente advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensaão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 69 abaixo transcrito: Diante do requerimento de fl. 67, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 10 dias para indicar o atual endereço dos executados, de maneira a viabilizar a citação destes, ou para requer o que entender de direito. Fica a reclamante/exeqüente advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensaão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3447/2007
Processo Nº: RT 01032-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON FIDÉLIS PEREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SANTANA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: REGINA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, juntado às fls. 45/59 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3432/2007
Processo Nº: CCS 01131-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOÃO JOAQUIM MARCELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença homologatória de acordo de fls. 134, abaixo transcrita: Vistos, etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 130/132, no valor total de R$ 1.325,77, pago à vista, em moeda corrente do país, sendo: R$ 198,17 referentes aos honorários advocatícios e às custas processuais (R$ 169,14 e R$ 29,03, respectivamente - v. fl. 115), R$ 229,75 relativos à contribuição sindical rural do exercício de 2001, R$ 260,76 alusivos à contribuição sindical rural do exercício de 2002, R$ 214,09 concernentes à contribuição sindical rural do exercício de 2003, R$ 221,71 pertinentes à contribuição sindical rural do exercício de 2004 e R$ 201,29 atinentes à contribuição sindical rural do exercício de 2005, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução do crédito oriundo da sentença de fls. 110/111, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT.Deverá a autora/exeqüente, no prazo de 30 dias, contado da intimação desta sentença homologatória, comprovar nos autos o repasse das contribuições sindicais arrecadadas, na forma do art. 589 da CLT.Como os valores referentes às custas do processo de conhecimento e às custas da liquidação (R$ 22,55 e R$ 6,48 - v. fl. 115) foram pagos à autora/exeqüente, deverá esta, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento de tais valores (total de R$ 29,03) ao Tesouro Nacional, mediante DARF (código de receita 8019), sob pena de execução.Deverá o executado, no mesmo prazo assinado no parágrafo anterior, comprovar nos autos o pagamento das custas devidas em decorrência das 03 diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, no valor total de R$ 55,32, sendo R$ 11,06 referentes à diligência certificada em fl. 118 (zona urbana) e R$ 44,26 relativos às 02 diligências certificadas em fl. 124 (zona rural), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual.Frise-se que, em face da natureza da ação, não há falar em recolhimento de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda.Cumprido o acordo e efetuado o pagamento das custas, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3430/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE BENEDITO BORGES DA SILVA (N/P DE TEREZINHA DE FÁTIMA BORGES E OLIVEIRA - INVENTARIANTE).
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 130/132, no valor de R$ 1.289,87, a ser pago em 05 parcelas, sendo a 1ª de R$ 334,43, vencível no dia 18/06/2007, referente à contribuição sindical do exercício de 2001, a 2ª de R$ 288,86, vencível no dia 30/07/2007, alusiva à contribuição sindical do exercício de 2002, a 3ª de R$ 241,77, vencível no dia 10/09/2007, relativa à contribuição sindical do exercício de 2003, a 4ª de R$ 224,09, vencível no dia 22/10/2007, concernente à contribuição sindical do exercício de 2004, e a 5ª e última de R$ 200,72, vencível no dia 30/12/2007, pertinente à contribuição sindical do exercício de 2004, mais honorários dvocatícios no importe de R$ 193,48, pago no dia 25/05/2007, mediante cheque, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito oriundo da sentença de fls. 106/107, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deverá a autora/exeqüente, até o dia 31/01/2008, comprovar nos autos o repasse das contribuições sindicais arrecadadas, na forma do art. 589 da CLT, devendo, para tanto, juntar as respectivas guias de recolhimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê do aresto a seguir transcrito: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento. (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá o executado comprovar nos autos, até o dia 07/01/2008, o pagamento das custas relativas ao processo de conhecimento, com as devidas atualizações, bem como das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais despesas processuais. Frise-se que, em face da natureza da ação, não há falar em recolhimento de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Cumprido o acordo e efetuado o pagamento das custas,

arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3442/2007
Processo Nº: RT 00032-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 450/463 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3433/2007
Processo Nº: AAT 00065-2007-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: JOSÉ SANTANA UTIM
ADVOGADO: AMILTON BATISTA DE FARIA
RÉU(RÉ).: CARLOS RODRIGUES CARDOSO CONSTRUÇÃO REP. P/ CARLOS RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: AO RÉU: Vistos, etc. Nos termos do art. 889-A, caput, da CLT, os valores devidos em processos trabalhistas a título de contribuições previdenciárias devem ser recolhidos por meio de documento de arrecadação da Previdência Social (GPS), fazendo-se constar dele o número do respectivo processo. No caso dos autos, verifica-se que o reclamado não fez constar o número deste processo nas GPSs colacionadas às fls. 30/39 e 50, de sorte que tais documentos não comprovam, de forma inequívoca, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em decorrência do acordo homologado em fl. 20. Frise-se que nem sequer constou nas mencionadas GPSs o código de pagamento apropriado, que, in casu, seria "2801" (Reclamatória Trabalhista - CEI), conforme indica a relação constante do Anexo V da OS/INSS/DAF nº 205/1999. Assim, diante do requerimento formulado pelo INSS na petição de fls. 53/54, determina-se ao reclamado que compareça a uma Agência da Previdência Social para requerer a alteração do código de pagamento das GPSs de fls. 30/39 e 50, devendo carrear aos autos, no prazo de 10 dias, prova inequívoca do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução do valor correspondente. Intime-se. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3448/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 262/270 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3427/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CALORI
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA II
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 31,08), conforme determinado na Ata de fl. 17.

Notificação Nº: 3405/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 413, dispensa-se o Dr. JOBSON DIAS BATISTA do encargo de Perito do Juízo e nomeia-se, em substituição, o Dr. HELDER ANDRADA, que entregará o laudo pericial no prazo de 30 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação. O Sr. Perito responderá aos quesitos formulados pelo Juízo na ata de fls. 171/172 e àqueles formulados pelas partes em fls. 176/178 e 181/182. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes o dia, a hora e o local da realização da perícia, sendo a autora pelo telefone (62) 3099-5019 ou 9991-3400 (Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim) e o réu pelo telefone (62) 3321-1616 ou 84023036 (Dr. Pedro Paulo Sartin Mendes ou Dr.ª Sérgia Maria Gomes de Souza), a fim de que possam elas acompanhá-lo na diligência. COMPETE ÀS PARTES COMUNICAR AOS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS O DIA, A HORA E O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, DEVENDO O PARECER TÉCNICO SER APRESENTADO NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI Nº 5.584/70. Intimem-se as partes e o Perito ora nomeado, Dr. HELDER ANDRADA, bem como o Dr. JOBSON DIAS BATISTA, que foi destituído do encargo de Perito. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3434/2007
Processo Nº: AAT 00252-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LÁSARO DA COSTA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RÉU(RÉ).: MADEIREIRA NORTE SUL LTDA.
ADVOGADO: CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/05/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 97/106). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Ré, MADEIREIRA NORTE SUL LTDA, a pagar ao Autor, ANTÔNIO LÁSARO DA COSTA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, a seguintes parcela: indenização por danos moral e estético equivalente a 10 salários mínimos, no valor total de R$ 3.800,00 (Cf. item 3 da fundamentação), cujo valor será apurado em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela Ré, no valor de R$ 76,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 3.800,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 5 da fundamentação). A Ré pagará, também, os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00 (Cf. item 4 da fundamentação). Não haverá incidência de INSS e de IRRF em face da natureza das indenizações deferidas. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3409/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA (N/P SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 57 abaixo transcrito:Vistos, etc. A 2ª reclamada (MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) foi regularmente intimada da sentença de fls. 45/49 no dia 09/05/2007 (4ª-feira - cf. fl. 50). Logo, a contagem do octídio legal para interposição de recurso iniciou-se no dia 10/05/2007 (5ª-feira) e exauriu-se em 17/05/2007 (5ª-feira).Ocorre que o Recurso Ordinário de fls. 53/56 foi protocolizado pela 2ª reclamada no dia 18/05/2007 (6ª-feira), fora, portanto, do prazo legal.Assim, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada (fls. 53/56), por intempestivo.Intime-se a 2ª reclamada.Anápolis-GO, 28 de maio de 2007 (2ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3453/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 259/264 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3443/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA ROCHA
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 156/167 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3436/2007
Processo Nº: ET 00371-2007-053-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE..: FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
EMBARGADO(A): SALVADOR RAIMUNDO PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: No dia 25/05/2007, foi prolatada a sentença de Embargos de Terceiros dos autos epigrafados (fls. 26/28). Fica o Embargante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por FRANCISCO DE JESUS em face do Exeqüente, SALVADOR RAIMUNDO PEREIRA, para determinar que, após o trânsito em julgado desta sentença, seja procedido, junto ao DETRAN-GO, o cancelamento do embargo judicial anotado no registro do veículo PAS/MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA: KEK-6889,

CHASSI: 9C2MC35002R009684, ANO DE FAB./MOD.: 2001/2002, COR AZUL (v. fls. 14/15), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Deverá a Secretaria proceder, na capa dos autos e nos demais assentamentos, à anotação do valor da causa, fixado em R $ 571,01 (Cf. item 1 da fundamentação). Custas, pelo Executado, no valor de R$ 44,26, que serão pagas ao final da execução (CLT, art. 789-A, inciso V). Concedo ao Embargante os benefícios da justiça gratuita (Cf. item 3 da fundamentação). Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 25 de maio de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3446/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 121/129 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: AC 00430-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO: MATHEUS LABOISSIERE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: RICARDO RODRIGUES SOARES + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual e correto endereço da 2ª ré, Sra. CÍCERA ALVES DE SENA, de modo a possibilitar a intimação desta quanto ao teor da sentença de fls. 26/27.

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: AC 00430-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO: MATHEUS LABOISSIERE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: RICARDO RODRIGUES SOARES + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual e correto endereço da 2ª ré, Sra. CÍCERA ALVES DE SENA, de modo a possibilitar a intimação desta quanto ao teor da sentença de fls. 26/27.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 126/2007
PROCESSO : CPEX 00687-2005-053-18-00-3
Exeqüente : UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Executado : UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data da Praça: 28/06/2007 às 10 horas
Data do Leilão: 16/07/2007 às 9h03min
Localização do Bem: RUA JOSÉ LOBO, QD. 01, LT. 04, CENTRO, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 16, na guarda do Depositário, Sr. AMARILDO DOMINGOS CARDOSO. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo marca FORD, modelo CORCEL BELINA, placa KCU-2518, ano fabricação/modelo 1976/1977, cor bege, Anápolis-Goiás, apresentando ferrugem na lataria em vários locais, pára-lama traseiro esquerdo com avaria, pneus bastante gastos, estofamento rasgado, painel rachado, maçaneta da porta esquerda quebrada, pintura queimada pela ação do sol, sem documentação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso o executado, UILTON PEREIRA DOS SANTOS, não seja encontrado para intimação, fica desde já intimado, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos trinta de maio dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4407/2007
Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/ APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, receber sua CTPS na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4406/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS VALADARES DE MATOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, pelo prazo de 10 dias, da petição e dos documentos de fls. 458/498.

Notificação Nº: 4406/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS VALADARES DE MATOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, pelo prazo de 10 dias, da petição e dos documentos de fls. 458/498.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5521/2007
Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCY NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇOES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Considerando, em tese, os riscos em que envolve a nomeação do reclamante/exeqüente como depositário dos bens constringidos, riscos estes que, inclusive, esta Magistrada já enfrentou na prática em outros feitos, reiterando o comando de fls. 384, intime-se o procurador do exeqüente, indagando-lhe se ele tem interesse em assumir o encargo de depositário e providenciar a remoção dos bens constringidos.

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 00538-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CAVALCANTE ALVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5503/2007
Processo Nº: RT 01342-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Abra-se vista ao adjudicante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do ofício de fl.800, bem como dos documentos que o acompanham (fls.801/810).

Notificação Nº: 5503/2007
Processo Nº: RT 01342-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao adjudicante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do ofício de fl.800, bem como dos documentos que o acompanham (fls.801/810).

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 00177-2004-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se a procuradora do exeqüente a indicar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5534/2007
Processo Nº: CPE 00822-2004-081-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ BEGEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIA RODRIGUES BORGES
EXECUTADO(A): ANÍSIO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Em atenção ao pleito do credor (fl.372), intime-se o devedor a providenciar no feito, em 15 (quinze) dias, memorial descritivo, referente à 2ª gleba penhorada. Com a resposta, façam-se conclusos os autos para apreciação do derradeiro pedido do credor (fl.372). Este despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LEITE LUCENA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Do ofício de fls. 309, dê-se vista ao exeqüente pelo prazo de 30(trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: RT 00358-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SORAIA FRANCISCA MIZAEL
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): MARLUZA OLIVEIRA C. TELES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando o inteiro teor do despacho de fl.35, intime-se a credora/reclamante a esclarecer detalhadamente, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.42.

Notificação Nº: 5523/2007
Processo Nº: RT 00747-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOACY GOMES DE MOURA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Do documento de fls. 549, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: RT 00895-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DERVAL PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CONCREPAV - PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Libere-se ao exeqüente R$ 108,70 referente aos respectivos rendimentos. Libere-se ao leiloeiro o valor referente à sua comissão, R$ 112,50. Intimem-se o exeqüente, bem como o leiloeiro. Após, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para as necessárias deduções.

Notificação Nº: 5543/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COML. DE ALIMENTOS LTDA. (KACTUS) + 003
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber o crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 5501/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: O Sr. Perito Oficial, Dr. Nassim Taleb, posicionou-se no laudo pericial a respeito de culpa concorrente das partes no acidente de trabaslho, conforme conclusão técnica de fls. 237/239. Entretanto, de forma a complementar o seu laudo pericial, determino que esclareça no prazo de 05 (cinco) dias o seguinte:1º) Qual a utilidade da proteção indicada na foto 5 de fl. 240 na máquina em que o reclamante se acidentou? 2º) Caso a proteção supra estivesse na máquina no dia em que o reclamante se acidentou, o mesmo por ser canhoto, ao levar a mão esquerda, desligar a chave, e retornar ao posicionamento inicial, a sua mão teria adentrado na engrenagem? 3º) Considerada a hipótese da máquina estar com a chave ligada e com a engrenagem em movimento, a proteção devidamente instalada não obstaria o acesso da mão do operador à engrenagem, independente de ser canhoto ou destro? Prestados os esclarecimentos, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o reclamante. Após, inclua-se em pauta para encerramento da instrução processual. Intime-se o Sr. Perito Oficial e as partes.

Notificação Nº: 5514/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GOIÁ BLOCOS E LAJES LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Considerando que a consulta de fls. 195 confirma a informação contida na certidão firmada às fls. 193, o que impossibilita o cumprimento do despacho exarado às fls. 187, não obstante a irresignação manifesta pela procuradora do exeqüente (fls. 184/185), homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 174/175, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. Intimem-se as partes desta decisão.Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores devidos. Após, intime-se a executada, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 5531/2007
Processo Nº: RT 00318-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GUIMARÃES DA ROCHA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do ofício de fl.263, bem como dos documentos que a acompanham (fls.265/270).

Notificação Nº: 5512/2007
Processo Nº: RT 00744-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROSA DIAS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FARIA CAETANO
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDJANE ANDRADE CORREIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: A diligência de fls. 112/114 já ocorrera no endereço indicado pelo reclamante às fls. 121 e os bens constringidos naquela ocasião não são suficientes à garantia da execução.Assim sendo, intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5513/2007
Processo Nº: RT 01398-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO COUTINHO DE MORAIS

ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DA EMPRESA FOKUS REPRESENTAÇÕES LTDA.)
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Dê-se ciência à advogada da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.100, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo , em 05 (cinco) dias, o novo endereço da sua constituinte.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: AAT 01423-2006-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ARMANDO JOVENTINO DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS CAETANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: PIRÂMIDE METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 5552/2007
Processo Nº: RT 01511-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RIBEIRO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CERTIDÃO de seu constituinte.

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO
ADVOGADO....: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se ciência à credora/reclamante do inteiro teor da petição de fls.117/118, bem como dos documentos que a acompanham (fls.120/133), para requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 5533/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Homologam-se os cálculos de fls.131/141 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao ofício-circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se, por ora, a intimação ao INSS determinada no artigo 879, § 3º da CLT.Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que a reclamada poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 5536/2007
Processo Nº: RT 02458-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ARACI FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Nomeio como Perita Oficial, a Dra. Zima Pereira Masson, ficando, desde já, esclarecido que os honorários periciais que forem fixados serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia (Enunciado nº 236/TST e art. 790-B, da CLT).Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias, para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram, a contar da intimação.O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da perita.Realizada a perícia, as partes terão o prazo sucessivo de 48 (quarenta e oito) horas para dela se manifestar, a começar pelo Reclamante.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 02535-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA SILVA DE ASSIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SORVETERIA SONHO GELADO LTDA. (PROP. WANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca da peça e documentos de fls. 39/45, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5555/2007
Processo Nº: RT 02597-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5550/2007
Processo Nº: RT 02605-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR SANTANA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS COMPLEMENTO LTDA. ME - COMPLEMENTO MÓVEIS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUËNTE: Intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca dos bens indicados à penhora pela devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5528/2007
Processo Nº: RT 00020-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA MARINS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): RODRIGO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JAIME RICARDO FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se o reclamado a juntar no feito, em 05 (cinco)dias, o documento solicitado pelo reclamante (fl.67).

Notificação Nº: 5535/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE SOUSA FRANÇA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): ESCOLINHA QUERO APRENDER LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Da certidão supra, dê-se vista à exeqüente pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que a reclamada não comprovou no feito o recolhimento do depósito recursal, referente ao Recurso Ordinário, considero-o deserto. Intime-se. Por outro lado, recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante (fls.96/123).Aguarde-se expiração de prazo para a reclamada apresentar Agravo de Instrumeno. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5556/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE ABREU VALADARES
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BASE INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 5506/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES NAZÁRIO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (HOJE, ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: Intimação às partes para manifestação acerca do ofício de fl. 157 da CEF , prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se à Reclamada.

Notificação Nº: 5506/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES NAZÁRIO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (HOJE, ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do ofício de fl. 157 da CEF , prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se à Reclamada.

Notificação Nº: 5537/2007
Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
RÉU(RÉ).: CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Intime-se a autora a juntar no feito, em 05 (cinco) dias, certidão de nascimento, referente aos filhos do "de cujus".

Notificação Nº: 5538/2007
Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
RÉU(RÉ).: CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Intime-se a autora a juntar no feito, em 05 (cinco) dias, certidão de nascimento, referente aos filhos do 'de cujus'.

Notificação Nº: 5546/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/05/2007,, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5545/2007
Processo Nº: RT 00990-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR MESQUITA NASCIMENTO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): CEPALGO - CELULOSE E PAPEIS DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/07/2007, às 14:40 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 01226-2005-081-18-00-7
.Autos de nº RT 01226-2005-081-18-00-3
EXEQÜENTE : ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA, INSS E UNIÃO
EXECUTADO : BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 56.922,07 (cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 330 e 351: DESPACHO de fls. 330: "Vistos, etc...Homologam-se os cálculos de fls.322/326 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R$71.839,18, sem prejuízo de futuras atualizações. Converte-se em penhora o valor colocado à disposição deste Juízo (fls.327/328), devendo a Secretaria desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, a devedora. Saliente-se que a presente execução é provisória. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se.Em, 09 de março de 2007.Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". DESPACHO de fls. 351: "Vistos, etc...Nos termos da planilha de fl.322, o valor da execução, já descontado o valor do depósito recursal, monta em R$56.911,01.Por outro lado, verifica-se que o Mandado de fls.333/334, informa como valor da execução o importe de R$41.993,90.Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a citação da executada (fls.341/343).Intimem-se. Feito, expeça-se novo Mandado de Citação Penhora e Avaliação. Em, 17 de abril de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento do reclamado BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIGINAL ASSINADO Osmane Fernandes Maciel,Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº CPEX 00292-2007-081-18-00-1
.Autos de nº CPEX 00292-2007-081-18-00-1
EXEQÜENTE: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SERV SEG. E VIG DE INSTALAÇÕES LTDA
EXECUTADA: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA (MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA)
Praça : 24/07/2007 às 13h16min.
Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): ESTRADA FAZENDA BONITO DE CIMA, ZONA RURAL, HIDROLÂNDIA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 264,000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 24, na guarda do depositário, Sr. Manoel Martins de Oliveira
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
" (07) sete alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia/GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros de terras de campo, com registro nº R.02-9053, matrícula nº 9053 do Livro2-Z do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m², com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas d ebarro, cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 (cinco) alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R$264,000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, ORIGINAL ASSINADO OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5153/2007
Processo Nº: ADM 00425-2001-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON XAVIER MATOS (FALECIDO) - VIÚVA SRA. TAIZ HELENA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 445, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro no art. 656, inciso I, do CPC, tem-se por ineficaz a indicação de bens de fl. 439/440. Cumpra-se a determinação contida no 4º parágrafo do despacho de fl. 435. Por ora, indefere-se o levantamento do depósito recursal, eis que o Juízo não se encontra integralmente garantido. intime-se. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 00901-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BOSCO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 002
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: 'Vistos, etc. Mantenho o despacho de fl. 930, por seus próprios fundamentos. Intime-se. Em 28.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5182/2007
Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ao procurador do credor: Vista, por trinta (30) dias, da certidão de fl. 155, cujo teor segue transcrito: 'Certifico e dou fé que não expedi a citação da empresa Produtos Elétricos de Goiás Ltda, sócia da executada SAGEL Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda, tendo em vista o endereço constante do contrato social de fl. 91, estar incompleto'

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ao procurador do credor: Vista, por trinta (30) dias, da certidão de fl. 155, cujo teor segue transcrito: 'Certifico e dou fé que não expedi a citação da empresa Produtos Elétricos de Goiás Ltda, sócia da executada SAGEL Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda, tendo em vista o endereço constante do contrato social de fl. 91, estar incompleto'

Notificação Nº: 5163/2007
Processo Nº: RT 01176-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE CÁSSIO ZACARIAS DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Ficar ciente de que foi homologada a atualização dos cálculos de fls. 267/272, no valor total de R$ 351,33, devendo a reclamada recolher o referido valor, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5162/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): UNIÃO ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos e certidão de fls. 210/213 (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 5135/2007
Processo Nº: RT 00671-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY MÁRCIA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): TIO JORGE- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS para as devidas anotações, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5155/2007
Processo Nº: CS 01283-2006-082-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: YASMINE EMILIA MATSUTANI
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
EXECUTADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 221, cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Considerando que houve a suspensão dos efeitos da tutela antecipada em favor da reclamante, conforme liminar deferida às fls. 215/219, suspenda-se a execução dos autos da presente Carta de Sentença. Requisite-se o mandado de fl. 206. Intimem-se as partes. Em 30.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR TEODORO DA ROCHA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTOMÉ LTDA.
ADVOGADO....: GEMIDES BELCHIOR JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA, POR 05(CINCO) DAIS, DO trct ORA JUNTADO.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉSAR SANTANA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'III. DISPOSITIVO.ISSO POSTO, rejeito a preliminar de inépcia da exordial e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.a retificar a CTPS e pagar a RICARDO CÉSAR SANTANA diferenças de 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40%, horas extras e reflexos e indenização por danos morais no valor de R$ 8.812,20 (oito mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).Deve ser deduzido do crédito do reclamante o montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de honorários periciais, a serem liberados ao expert que atuou nestes autos. De outra parte, declaro a incompetência material dos pedidos de pagamentos oriundos de relação de aval e financiamento, e os declaro extintos sem resolução do mérito. No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido restante objeto da reconvenção aviada pela reclamada. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho.Custas pela reclamada, na reclamatória trabalhista, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Custas, pela reconvinte, no valor de R$ 411,54 (quatrocentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos), calculadas sobre R$ 20.577,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais), valor da reconvenção.Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOTRAUGO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS para as devidas anotações, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5154/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DINIZ DIAS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista dos embargos à execução, às fls. 135/136, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 02344-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 5159/2007
Processo Nº: CCS 02396-2006-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MILTON RIBEIRO PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito devido à autora e seu procurador.

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: RT 02475-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FALONI DA COSTA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que os autos foram incluídos na pauta do dia 20/06/2007, às 10h30min, para audiência de instrução, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 02525-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOÃO FRANCISCO VIANA em desfavor de VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, decido:3.1 - Rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial.3.2 - Extinguir o processo com resolução do mérito, relativamente ao período de 21.3.2000 a 12.11.2001, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária, exceto quanto aos recolhimentos de FGTS cuja prescrição aplicável é a trintenária;3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar deferidas na fundamentação, no prazo legal ou em outro que lá estiver estabelecido, que para melhor localização estão sublinhadas. 3.4 - Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho e ao INSS, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a reclamada através de mandado. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 28 de maio de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5157/2007
Processo Nº: AAT 02534-2006-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A.
ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 187, na qual informa que não consta procuração do reclamante outorgando poderes, regularizar a sua representação processual, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5150/2007
Processo Nº: RT 02792-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP. P/ MARIA DIVINA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 99, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Com fulcro no art. 265, IV, 'a' e 'c' do CPC c/c art. 769 da CLT, suspenda-se o andamento da presente reclamação, pelo prazo de no máximo 01(um) ano (art. 265, § 5º, do CPC). Intimem-se as partes. Aos 30.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5161/2007
Processo Nº: CCS 02811-2006-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERALDO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Dizer se o acordo de fls. 30/31 foi integralmente cumprido, ressaltando-se que seu silêncio será entendido como confirmação.

Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: CCS 00080-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IRON NASCIMENTO DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5140/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos por NELSON BARBOSA HORTA, mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 00259-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MAGALHÃES GUSTAVO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista dos cálculos de fls.100/114 (Total Bruto da Execução: R$ 37.331,33), por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5131/2007
Processo Nº: RT 00279-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial e documentos de fls. 90/108, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5160/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NAILTON PERREIRA BARROS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 164/170, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5158/2007
Processo Nº: ET 00469-2007-082-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL PEDRO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls. 210/211, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante WESLEY CORDEIRO DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional(3/12); c) férias proporcionais com mais 1/3 (7/12); d) saldo de salário; e) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando a evolução salarial e a dedução dos valores levantados pelo autor. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIDELENE ALVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante LEIDELENE ALVES PEREIRA DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional; c) férias proporcionais com mais 1/3; d) saldo de salário; e) diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT.Os valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pelo autor e os demais comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 00589-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONE BENTO VIEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante LEONE BENTO VIEIRA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional; c) férias proporcionais com mais 1/3; d) saldo de salário; e) diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pelo autor e os demais comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISES MENDES DA CRUZ
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante MOISÉS MENDES DA CRUZ, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional(3/12); c) férias proporcionais com mais 1/3 (8/12); d) saldo de salário; e) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando a evolução salarial e a dedução dos valores levantados pelo autor. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional(3/12); c) férias proporcionais com mais 1/3 (8/12); d) saldo de salário; e) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%; g) multa do artigo 477 da CLT.Os valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando a evolução salarial e a dedução dos valores levantados pelo autor. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5134/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DO VALE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.
ADVOGADO....: EDER FASANELLI RODRIGUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber, neste Juízo, em 10(dez) dias, as guias CD/SD e CTPS.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: ADI 00648-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: NELSON FERNANDES
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: DURO TUBOS E FORROS PVC
ADVOGADO: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 81, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 78/79, por 05(cinco) dias. Após, incluam-se os autos na pauta do dia 27/06/2007, às 10:00 horas, para continuidade da instrução processual, indispensável a presença das partes. A necessidade da realização da prova pericial grafotécnica será decidida na audiência designada.Aos 30.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA em face de FUNDAÇÃO BRADESCO, decido: 3.1 - Afastar a aplicação da Súmula nº 330 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;3.2 - Não conhecer das preliminares suscitadas na contestação por impróprias;3.3 - Indeferir a prescrição requerida na contestação;3.4 - Julgar IMPROCEDENTES os pedidos; 3.5 - Deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$2.600,12, calculadas sobre R$130.006,23, valor dado à causa, das quais fica isenta do pagamento, em face da assistência judiciária deferida.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 28 de maio de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5137/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOG. EXP. PROD. IND. S.A.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista da petição de fl. 74, por 05(cinco) dias, na qual o reclamante manifesta o interesse em DESISTIR DA AÇÃO.

Notificação Nº: 5136/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: KARMON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: VISTA À RECLAMADA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (FL. 157), POR 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TELMA SILVA LANDI
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 49, na qual este informa que se dirigiu ao endereço da reclamada e deixou de cumprir o mandado de citação porque o local está fechado e em estado de abandono.

Notificação Nº: 5128/2007
Processo Nº: RT 00903-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): EDIMAMAR PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão do Sr. oficial à fl.15, na qual o Sr. oficial de Justiça informa que dirigiu-se ao endereço da reclamada e segundo o filho desta, Sr. Némio Filho, a sua mães, Srª Edinamar, mudou-se há mais de 01 ano para Portugal e não tem previsão de volta ao Brasil.

Notificação Nº: 5174/2007
Processo Nº: CCS 00953-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: CCS 00954-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CLARINDO LUIZ DE MENEZES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h10min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 18 de JUNHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: CCS 00957-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h20min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5166/2007
Processo Nº: CCS 00958-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MAURICIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h30min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu através de mandado. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5178/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MOACIR ELIAS MACHADO

ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 11h20min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5179/2007
Processo Nº: CCS 00960-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ODUVALDO DE SOUZA TELES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h40min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: CCS 00961-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LAZARO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 09h50min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5168/2007
Processo Nº: CCS 00962-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: HELDER GONÇALVES CARVALHO VICENTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5167/2007
Processo Nº: CCS 00963-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: FRANCISCO DE MOURA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h10min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5173/2007
Processo Nº: CCS 00964-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GUMERCINDO DIAS DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h20min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5170/2007
Processo Nº: CCS 00972-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DE PAULA PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h30min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: CCS 00973-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALDEMAR ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h40min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: CCS 00974-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 10h50min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: CCS 00975-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LEVINDO FERNANDES MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 11h, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: CCS 00976-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OSMAR RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 11h10min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5177/2007
Processo Nº: CCS 00984-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 21.06.2007, às 08h50min, para realização de audiência UNA. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se o réu. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3603/2007
Processo Nº: RT 01119-1997-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (SIND.JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS)
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO E OUTRA
DESPACHO: Após sucessivos recursos, restou mantida a decisão deste Juízo que, encerrando a sua prestação jurisdicional, determinou a expedição de

certidão crédito em favor do INSS para habilitação junto ao Juízo Falimentar. Desta forma e, considerando que a certidão de crédito já foi expedida e remetida ao Juízo Falimentar para a regular habilitação do crédito em face da massa falida (vide fls. 119/120); Considerando, ainda, que a expedição de certidão de crédito importa em arquivamento definitivo dos autos, conforme ditames preconizados no art. 212, do PGC, detrmino: Arquivem-se os autos, com a devida baixa nos registros pertinentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 3638/2007
Processo Nº: RT 00656-1999-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CANDIDO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): SALSICHARIA BOM BIFE LTDA + 002
ADVOGADO....: IZAIAS MARTINS COSTA
DESPACHO: A execução seguia para cobrança das contribuições previdenciárias e custas devidas. Às fls. 439/440 constam as guias de recolhimento GPS e DARF, indicando que o débito foi integralmente satisfeito. Assim, comprovados os recolhimentos das contribuições sociais e das custas devidas, extingo a presente execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Nesse sentido, ficam desconstituídas as penhoras havidas às fls. 321 e 333 e desonerados os depositários. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3615/2007
Processo Nº: RT 00982-2001-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VALÉRIO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): HOTEL SÃO JOSÉ TURISMO LTDA + 005
ADVOGADO....: GETULIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3601/2007
Processo Nº: RT 00407-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DA SILVA PIANCÓ + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCENARIA E MADEREIRA S/A LTDA + 005
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
DESPACHO: Defiro parcialmente os pleitos apresentados pelo exeqüente à fl. 494. A liberação de numerário deverá aguardar, pois os executados não foram intimados acerca da respectiva constrição...Intime-se.

Notificação Nº: 3605/2007
Processo Nº: RT 00457-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA APARECIDA ALVES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ALDENICE ALMEIDA ARAUJO (AGATÁ PRESENTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 211.

Notificação Nº: 3599/2007
Processo Nº: RT 00721-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO DE SANTANA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO DE GODOY
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Vistas às partes dos cálculos de fls. 222/231. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3634/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOMINGOS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SINTEGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
DESPACHO: Ao reclamante: Converto em penhora a quantia de R$ 193,73 (cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), proveniente de depósito em conta judicial nº 01504684-2, em razão de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud. A presente execução prossegue para cobrança de multa por litigância de má-fé pela qual fora condenado o reclamante, cuja monta foi revertida em favor da reclamada. Assim, considerando a integral garantia da execução, intime-se o executado/reclamante, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 3597/2007
Processo Nº: RT 00882-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERZON BARBOSA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): EDVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: ...Intime-se o procurador dos executados para informar o endereço atualizado de seus constituintes, sob pena de citação dos mesmos por edital. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3598/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pleito de despersonalização (fl. 159), vez que não esgotadas as medidas executórias em face da pessoa jurídica...Intime-se.

Notificação Nº: 3613/2007
Processo Nº: RT 00439-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEGMAR FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: O reclamante alega à fl. 53 que a reclamada não efetuou o pagamento da última parcela do acordo. Requer "seja intimada a comprovar nos autos o pagamento de todas as parcelas de R$100,00, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar descumprido o acordo quanto a ultima parcela". Indefiro o pleito, vez que o próprio reclamante imputa inadimplência somente quanto à última parcela. Ademais, à fl. 40, após a data de vencimento da última parcela prevista na ata de audiência de fls. 28/29, o reclamante pugnou pelo pagamento de parcela vencível em data não registrada no acordo, sob a alegação de erro material, o que leva à conclusão de que todas as parcelas registradas em referida ata foram pagas. Não obstante, tendo em vista que agora imputa inadimplência quanto à última parcela; Deverá a reclamada manifestar-se quanto a tal inadimplência, comprovando nos autos o pagamento da última parcela do acordo, caso tenha sido efetuado, sob pena de reputar descumprido. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3610/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: Tendo em vista que foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante: Intime-se o reclamante para comprovar nos autos o recolhimento das custas, no valor de R$2.226,97 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3604/2007
Processo Nº: CCS 00687-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MANOEL FRANCISCO FELIPE FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 140.

Notificação Nº: 3635/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3588/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JORGE FREITAS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.16/18. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3596/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARCOS ALVES RABELO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3595/2007
Processo Nº: RT 01172-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3583/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCYLLA INGRID STEPHANIE BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 22/23. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3582/2007
Processo Nº: RT 01182-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VARNEIS GOMES VALENTE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 21/22. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3584/2007
Processo Nº: RT 01183-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ANTÔNIO C. ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 19/20. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3590/2007
Processo Nº: RT 01186-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.31/32. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3592/2007
Processo Nº: RT 01188-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE DEUS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.21/22. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3589/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO BIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.31/32. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3585/2007
Processo Nº: RT 01191-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLEY RAMON LUCAS DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 25/26. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3593/2007
Processo Nº: RT 01192-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.20/21. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3594/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO ARAÚJO RICARDO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.20/21. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3581/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEDINALDO DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 19/20. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3580/2007
Processo Nº: RT 01204-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CARDOSO BARROS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 18/19. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3607/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO DA SILVA GUIMARÃES + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 3586/2007
Processo Nº: RT 01249-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIS MARQUES PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 74/75. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3612/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGELICA FONTE DO SABER)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 54.

Notificação Nº: 3602/2007
Processo Nº: RT 00016-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MATILDES MARIA DE MORAIS SOUZA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO CÂNDIDO BOZI
DESPACHO: Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca da certidão de fl. 59, na qual o oficial de justiça atesta a afirmação, por parte da reclamada, de que a CTPS já foi devolvida. Na oportunidade, deverá manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 46/47. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários do período de 10/11/05 a 28/02/07, conforme acordo de fls. 46/47, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3614/2007
Processo Nº: RT 00079-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): MOGNO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (ENIO PIRES GUERRA)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
DESPACHO: Tendo em vista que, conforme se pode inferir da fl. 39-verso, o reclamante retirou as guias CD/SD e TRCT, intimem-no a informar também acerca do cumprimento das obrigações de fazer estipuladas no acordo. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do regular cumprimento...

Notificação Nº: 3609/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SATURNINO PEREIRA DE MENESES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 11/12. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias. Ainda, intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo reconhecido (fl. 12), sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3587/2007
Processo Nº: CCS 00196-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO MIRIM II)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 216. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3600/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA CERRADÃO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: ...Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT no código 01, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3606/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE PEREIRA NAVA
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO MAGALHÃES E OUTROS
DESPACHO: Defere-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista que apesar da controvérsia acerca do fato de a reclamante ser ou não sócia de fato da empresa "Moulin Rouge", não existem provas nos autos que indiquem que a mesma está em condições de arcar com as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3608/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): L. WINGERT & CIA LTDA. (BELLA NÁPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3617/2007
Processo Nº: ET 00336-2007-161-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ SOARES FILHO
ADVOGADO....: CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A): LÁZARO JOSÉ OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o embargante intimado da decisão de fls.23/25, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3611/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO BITTENCOURT DA SILVA
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): H PRESTADORA DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: LUCIANA FAZUOLI FERREIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3627/2007
Processo Nº: CCS 00441-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOAQUIM DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e JOAQUIM DE SOUZA LEMOS, apresentam termo de acordo às fls. 73/74, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002 a 2006, bem ainda honorários e custas, no montante de R$ 973,15 (novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), a serem pagos pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de descumprimento por quaisquer das partes das cláusulas do acordo, fica estipulada a multa de 30% sobre o valor contratado. Pelo valor recebido e cumprimento integral do acordo a requerente dá plena e geral quitação aos objetos da lide (contribuições sindicais referentes aos anos 2002 a 2006). Homologo o acordo entabulado às fls. 74/75, nos termos do art. 269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto, com resolução do mérito. Custas pela requerente, no importe de R$ 19,46, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em 5(cinco) dias, sob pena de execução, uma vez que o correspondente valor já integra o montante a ser pago pelo requerido. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 151/2007
PROCESSO Nº RT 00198-2004-161-18-00-3
Exeqüente: Andreia Alves Ferreira + 001
Executada: Jaci Pereira Ananias (Sorveteria Banana Split)
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Bento de Godoy Neto, Qd. 31, Lt. 12, Bairro Santa Efigênia, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositária Srª. Jaci Pereira Ananias, conforme fls. 292 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 1) 01 (um) Freezer horizontal, marca Reubly, 02 portas, 400 litros, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais); 2) 01 (um) Freezeer horizontal, marca Metalfrio, 04 portas, 400 litros, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais). Total da avaliação, R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Não havendo licitante por

ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº RT 00644-2005-161-18-00-0
Exeqüente: Ana Márcia da Silva Santos + 001
Executada: Lucivania Gomes de Oliveira - Empresário Individual (Talher Mineiro)
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Cel. Cirilo, Qd. 05-A, Lt. 12, Nível 09, Último Piso, Shopping Tropical, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositária Srª. Lucivania Gomes de Oliveira, conforme fls. 169/170 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Freezer horizontal, marca Metalfrio, 419 litros, duas portas, na cor branca, pintura regular, com motor defeituoso, em uso. Estado de conservação regular, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); 02) 01 (um) Freezer Expositor de Refrigerados, tipo Balcão para resfriamento de frios, laticínios, bebidas, etc., horizontal, sem marca aparente, em aço inox, duas portas, cobertura toda em vidro, medindo aproximadamente 2,00 metros, em bom estado de uso e conservação, com funcionamento regular, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais). 03) 01 (um) Carro Térmico Elétrico, contendo 12 (doze) cubos em inox, com vidro na parte superior, medindo aproximadamente 3,00m x 0,80m x 1,00m, sem marca aparente, em muito boas condições de uso e conservação, funcionamento regular, avaliado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total da avaliação R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 146/2007
PROCESSO Nº RT 00512-2006-161-18-00-0
Exeqüente: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS + 001
Executado: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua José Recenvindo Rocha, qd. V, 14, Santa Efigênia - Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Elizângela da Conceição Santos, conforme Auto de Arresto e Remoção de fl. 64/65, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):
1- 03 (três) jogos de mesa com 04 (quatro) cadeiras de madeira, angelin Pedra, todas em bom estado de conservação, avaliado, cada jogo, em R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais);
2- 01 (uma) mesa grande, medindo 4 metros por 0,80 centímetros, com com 12 (doze) cadeiras em uso e bom estado de conservação, avaliados em R 1.000,00 (hum mil reais)
3- 01 (um) freezer branco com quatro portas, horizontal, medindo 4,03 metros por 0,85 centímetros, em uso e em funcionamento, estado de conservação regular, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e três dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 147/2007
PROCESSO Nº RT 00601-2006-161-18-00-6
Exeqüente: VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001
Executado: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: RuaValdivina Divina Ribeiro, qd. 07, lt. 02, Santa Efigênia - Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Valéria Aparecida de Oliveira, conforme Auto de Arresto e Remoção de fl. 72/73, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):
1- 03 (três) jogos de mesa com 04 (quatro) cadeiras de madeira, angelin Pedra, todas em bom estado de conservação, avaliado, cada jogo, em R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais);
2- 01 (um) expositor em granito, madeira e zinco, medindo 2,87 mts de comprimento por 1,0 metro de largura e 1,20 metros de altura (parte mais alta) e 0,9 mt (parte mais baixa) , com capacidade para 05 (cinco) cubas grandes e 06 (seis) pequenas (sem cubas); com motor para resfriar e 02(duas) resistências para aquecer, em funcionamento e estado de uso e conservação bom, avaliado em R$4.000,00(quatro mil reais). Total da avaliação R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e três dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 152/2007
PROCESSO Nº RT 00895-2006-161-18-00-6
Exeqüente: Normali Maria de Lima + 001

Executado: Sociedade Educacional Vetor
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Tiradentes Esquina com Rua 02, S/Nº, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Ronaldo Monteiro de Souza, conforme fls. 72 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 105 (cento e cinco) Carteiras, em estrutura metalica, com braço revestido em compensado e formica, cor branca, marca imprecisa, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade. Total da avaliação, R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 00983-2006-161-18-00-8
Exeqüente: Nayara Cavalcanti Mamede
Executado: R. Rodrigues Ribeiro
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 37, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Renato Rodrigues Ribeiro, conforme fls. 108 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) Forno Industrial Turbo Tedesco, modelo FTT 240, com capacidade aproximada de 200 pães de 50 gramas, forno a gás, medindo aproximadamente 1,90m de altura por 1,20m de largura, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Total da avaliação, R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 00999-2006-161-18-00-0
Reclamante: Valdeir Bertoldo da Silva
Reclamada: Caldas Distribuidora de Produtos Impermeabilizantes Ltda.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA. CNPJ Nº 00.282.818/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 115, cujo teor é o seguinte: Intime-se a reclamada para, em 48 horas, proceder a anotação da CTPS do obreiro que se encontra acostada à contracapa, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 05 (cinco) dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT e expedição de ofício à DRT para medidas cabíveis, quanto à primeira e, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 01125-2006-161-18-00-0
Exeqüente: Elza Maria Vieira + 001
Executado: Nara e Fornari Ltda-ME
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua B-02, Qd. 39, Lt. 20, Setor Itanhangá, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Srª. Janaína Fornari, conforme fls. 121 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 1) 01 (um) DVD player LG, modelo DVD 3230N, série nº 010AZ00421-3230N; Ac100-240V, Alto 50/60Hz-16W, tipo LG Digital Versatile, Disc Player - DVD 3230N, cor Cinza, com cabos de audio /video e controle remoto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); 2) 01 (um) Videocassete marca Sony, modelo SL-60HFBR, CA 100-240V, Alto 50/60Hz 22W, série imprecisa, com cabos e controle, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais). Obs.: sem tampa do recipiente de fita; 3) 01 (uma) Lava-louças, marca Enxuta Master Power, cor branca, com vidro fumê preto, série 215/02/268/025271, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais. Obs.: sem transformador, com voltagem 110 watts; 4) 01 (uma) Máquina de Lavar roupas, marca Brastemp, modelo Mundial, com capacidade de 5Kg, 65Lts. série 3JA0101052, 110 watts, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 5) 01 (uma) Televisão marca SempToshiba, tipo Max Color, 14 polegadas, sem antena, 220V, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Total da avaliação, R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº ACPG 00298-2007-161-18-00-2
Consignante: Tower Administradora de Empreendimentos Imobiliários e Turísticos Ltda.
Consignado: Paulo Kenaldee Pires
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado, PAULO KENALDEE PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 39, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista que nesta Especializada o prazo para a parte apresentar contestação se encerra em audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 05/07/2007 às 09:00horas. Intime-se. E para que chegue ao

conhecimento da reclamada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 155/2007
PROCESSO Nº RT 00498-2007-161-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + LINCE SEGURANÇA LTDA. + 001
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + LINCE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 05/06/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS. JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, casado, Aposentado, nascida em 04 de Abril de 1.946, portador da Carteira de Identidade n.º 2534431-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 478.321.691-68, residente e domiciliado à Rua 06, Lt. 57, **Morro I, Morrinhos – Goiás, através de seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à** presença de V.Exa., propor a presente: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, contra LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e LINCE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (Grupo Econômico), que encontram-se em local incerto e não sabido, razão pela qual deverão ser citado via EDITAL, e SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, pessoa jurídica, através de seus Representantes Legais que deverão ser notificados à Rua Maria Paula, Qd. 01, Lt. 144, Bairro Turista, Caldas Novas - GO, pelos motivos de fato e de direito a seguir enunciados. PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES: Esclarece o Reclamante que não passou pôr Comissão Prévia Paritária, uma vez que tal comissão ainda não foi instituída nesta Comarca. Os pedidos relacionados nesta Reclamação Trabalhista são de inteira responsabilidade do Reclamante, pois expressam **integralmente as informações fornecidas a este Advogado, e que estão arquivadas em poder deste** Causídico. A presente Reclamação tem como pólo passivo três pessoas jurídicas distintas, porém deverão responder a presente de forma solidária e subsidiária em conformidade com o Art. 455 da CLT. Nos termos do Enunciado 331, IV do TST, deverá a 1ª e 2ª Reclamadas responderem a presente de forma solidária e a 3ª Reclamada de forma subsidiária, primeiro por que o Reclamante era subordinado diretamente ao SESC, segundo por existir uma convivência diária entre trabalhador e tomador dos serviços, além do que o SESC tinha conhecimento dos constantes atrasos salariais que chegaram a atingir até dois meses seguidos, sendo que a relação laboral perdurou durante 09 meses. (extrato do FGTS anexo). Assim, por deixar de fiscalizar a prestadora de serviços, o SESC, 3ª Reclamada agiu com culpa in vigilando, atraindo para si a responsabilidade civil decorrente do ato ilícito, que sem sombra de dúvidas só prejudicou o empregado hipossuficiente. DOS FATOS O Reclamante foi empregado das Reclamadas, admitido em 01/ Abril / 2001, porém sua CTPS foi anotada um mês depois em 02 / Maio / 2001, exercendo a função Auxiliar de Jardineiro, trabalhando para Lince, sendo que todo período sempre trabalhou no Sesc de Caldas Novas, percebendo como salário a importância liquida de R$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais) por mês, e teve que ser afastado em 19 / Dezembro / 2001, motivo "derrame cerebral" que hoje impossibilita para qualquer tipo de atividade física e que deixou seqüelas irreversíveis (parte direita do corpo paralisada). Em razão disso o Reclamante ficou encostado pelo INSS desde 10/09/2002, até conseguir se aposentar por invalidez permanente, desde então o contrato de trabalho não se encontra mais suspenso, razão pela qual requer o pagamento de todas as suas verbas rescisórias que ficaram suspensas do período de 09 meses em que trabalhou para as Reclamadas, sendo, portanto credor de 13º Salário Proporcional (09/12), Férias Proporcionais (09/12) acrescidas de 1/3 Constitucional, FGTS, enfim todas as verbas rescisórias a que tem direito. Assim pleiteia:

13º Salário proporcional (09/12)	R$ 291,66
Férias Proporcionais indenizadas (09/12)	R$ 291,66
1/3 das Férias indenizadas	R$ 97,22
FGTS	R$ 252,00
Mora do Art. 477 da CLT	R$ 350,00

Requer ainda, Em conformidade com as Leis de número 1.060/50 e 7.115/83, requer a este r. juízo, se digne em conceder ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, pois o Suplicante não tem meios para custear as despesas processuais e manter-se. BAIXA na CTPS, pois a não emissão do TRCT, impossibilitou o Reclamante de levantar o FGTS, assim deverá as Reclamadas viabilizar o recebimento ou ressarcir o Reclamante. Em face do exposto, requer se digne V.Exa., em mandar NOTIFICAR, as Reclamadas para virem acompanhar a presente, até final sentença, que deverá ser julgada PROCEDENTE para condena-las, de forma solidária e subsidiária, ao pagamento das verbas acima pleiteadas, acrescidas de juros, correção monetária, custas despesas processuais e demais cominações de direito cabíveis a espécie. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais das Reclamadas, através de seus Representantes Legais, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas e documentais, provas cuja produção desde já requer. Da à causa o valor de R$ 1.282,54 - (Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). D. R. A esta, Pede deferimento. Caldas Novas, 22 de Maio de 2007. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e nove de Maio de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3127/2007
Processo Nº: RT 00782-2002-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIONIZIO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO PAVESI
ADVOGADO....: MAURO VIGNOTTI E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do EXECUTADO da desconstituição da penhora do bem descrito à fl. 156, ficando o depositário dispensado do respectivo encargo, nos termos do despacho de fl. 353.

Notificação Nº: 3161/2007
Processo Nº: RT 00921-2003-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDAIR BISPO MOREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante dos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do despacho de fl. 401.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 00177-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PETRÍCIO GONÇALVES
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
RECLAMADO(A): MARTINS MONTEIRO LTDA (VITAFARMA) + 002
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: da desconstituição da penhora realizada às fls. 61/62, ficando o depositário desincumbido de seu encargo, nos termos do despacho de fl. 133.

Notificação Nº: 3137/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENICIO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PLAMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIANO MIGUEL HUEB E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Recolher R$ 44,26 a título de custas processuais, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, nos termos da certidão de fl. 68.

Notificação Nº: 3138/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENICIO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIANO MIGUEL HUEB E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Recolher R$ 44,26 a título de custas processuais, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, nos termos da certidão de fl. 68.

Notificação Nº: 3151/2007
Processo Nº: AD 01023-2005-141-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO....: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO
ADVOGADO....: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
DESPACHO: Para ciência do REQUERIDO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar Guia de Levantamento de Depósito, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 425.

Notificação Nº: 3170/2007
Processo Nº: AAT 00017-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRA
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das PARTES - Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido por BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA em face de ULTRAFÉRTIL S/A, nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3143/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Em face do teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Decorrido in albis o referido prazo, remetam os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal. Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3162/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Converto os bloqueios constantes das contas 0564.042.01504161-4 e 0564.042.01504180-0 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. [...] Em 29.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3142/2007
Processo Nº: RT 00925-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVÂNIO ROCHA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JOSÉ FELICIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Em face do teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3145/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES BENTO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar um caderno colacionado aos autos.

Notificação Nº: 3144/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO JOSE MARQUES
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar um caderno colacionado aos autos.

Notificação Nº: 3154/2007
Processo Nº: RT 01217-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOESIO BARSANULFO DE SALES CARNEIRO
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): PIASSA & MONTEIRO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA - EPP
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Ante o teor da peça de fls. 158, esclareça o reclamante, em 10 dias, se a parte reclamada encontra-se em mora somente no que se refere ao pagamento da 5ª parcela do acordo, reputando seu silêncio como integralmente cumprida a obrigação em relação ao mesmo. Intime-se. Em 29/05/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3128/2007
Processo Nº: AI 01483-2006-141-18-01-1 1ª VT
AGRAVANTE..: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - UFG
ADVOGADO...: JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
AGRAVADO(A): VALDAIR BISPO MOREIRA + 002
ADVOGADO...: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Outrossim, nos termos do item X da IN nº 16 do TST c/c o § 5º do art. 897 da CLT, cumpre às partes a formação do instrumento do agravo. Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST. Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO COSTA SANTANA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$13,44, sem prejuízo de futuras atualizações.Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, mediante o envio dos autos. Após o retorno, arquivem-se. Em 28.05.2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3169/2007
Processo Nº: AEM 00500-2007-141-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO - REPRESENTADO PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL-GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ELI DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CELSO LUÍS DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Diante da informação contida às fls. 97, de que a dívida inscrita e cobrada neste autos foi integralmente paga, julgo extinta a presente execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado. Após, ao arquivo. Em 29.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3163/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO SILVA - ESPÓLIO DE (N/P DE PATRÍCIA COSTA SILVA) + 003
ADVOGADO....: CELIO EMEDIATO GERHARDT E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante da ausência da parte reclamante à audiência designada (fls. 23), determina-se o arquivamento da ação (art. 844, CLT). Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor da causa (R$72.332,62), no importe de R$1.446,65, dispensada do recolhimento. Intime-se a parte reclamante. Após, ao arquivo. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3164/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TAYCA LUCAS MOREIRA DA SILVA - MENOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LÍVIA CRISTINA GEBRIM TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante da ausência da parte reclamante à audiência designada (fls. 17), determina-se o arquivamento da ação (art. 844, CLT). Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor da causa (R$868,05), no importe de R$17,36, dispensada do recolhimento. Intime-se a parte reclamante. Após, ao arquivo. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3167/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): MARIA ELIAS BORGES FERREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 31, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria, valendo-se dos dados constantes nos autos, à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego, bem como, de alvará judicial para liberação do FGTS à requerente. Custas processuais pela parte requerente, sobre o valor acordado (R$1.500,00), no importe de R$30,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3158/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERES ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): MARIA ELIAS BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 16/17, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria, valendo-se dos dados constantes nos autos, à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante. Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor acordado (R$1.250,00), no importe de R$25,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3159/2007
Processo Nº: RT 00589-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA CARLA ALVES COELHO
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIA ELIAS BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 16, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor acordado (R$1.250,00), no importe de R$25,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3155/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 17/18, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante. Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor acordado (R$5.250,00), no importe de R$105,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON LEBRE DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por ADAILTON LEBRE DE CASTRO JUNIOR em face de CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3146/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS NUNES E OUTRA
RECLAMADO(A): JANE SILVA MACHADO
ADVOGADO....: ARILTON J. PIRES
DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido por LUCIANO FERREIRA DA SILVA em face de JANE SILVA MACHADO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3166/2007
Processo Nº: AIN 00598-2007-141-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: LUDIMILA DUCA SIQUEIRA
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
REQUERIDO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 20, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria, valendo-se dos dados constantes nos autos, à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego, bem como, de alvará judicial para liberação do FGTS à requerente. Custas processuais pela parte requerente, sobre o valor acordado (R$103,00), no importe de R$10,64, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3165/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): DANIEL MACEDO - GOIANO
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 15, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria, valendo-se dos dados constantes nos autos, à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante. Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor acordado (R$800,00), no importe de R$16,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3156/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DELMIRO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): HELBIO PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 18, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, III, do CPC. Proceda a Secretaria, valendo-se dos dados constantes nos autos, à expedição de certidão pormenorizada para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante. Custas processuais pela parte reclamante, sobre o valor acordado (R$1.000,00), no importe de R$20,00, dispensada do recolhimento. Intimem-se as partes. Em 29.05.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3147/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO QUIRINO FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORÍFICO SUDESTE LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO os pedidos de férias vencidas acrescidas de 1/3 e 13 salário proporcional de 2006 e PROCEDENTE o pedido de condenação da reclamada no recolhimento do FGTS de todo o período, desde a admissão e enquanto perdurar a suspensão e o próprio contrato de trabalho, a ser comprovado nos autos deduzidos por SEBASTIÃO QUIRINO FERREIRA em face de FRISUL FRIGORÍFICO SUDESTE LTDA, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3150/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): TRUE LIFE - GEOMENSURA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE do teor da ata de audiência de fl. 17: ¨Em 29 de maio de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h06min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamado(a)s TRUE LIFE - GEOMENSURA E GOIASUL LTDA. e seus advogados. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 106,84, calculadas sobre R$ 5.342,20, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h07min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO.¨

Notificação Nº: 3149/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO NEVES FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): TRUE LIFE - GEOMENSURA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE do teor da ata de audiência de fl. 17: ¨Em 29 de maio de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h08min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamado(a)s TRUE LIFE - GEOMENSURA E GOIASUL LTDA. e seus advogados. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 185,84, calculadas sobre R$ 9.292,20, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h08min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO.¨

Notificação Nº: 3140/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDANIR DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): ESCOLA ELI FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Tendo em vista que a reclamante na presente ação encontra-se patrocinada pelos Drs. Èlida Aparecida Piveta (OAB/GO 24053) e Paulo Sérgio Rodrigues (OAB/GO 10988), declaro-me suspeito para atuar no presente feito, fazendo-o com arrimo no disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 consolidado. Aguarde-se a designação, por parte da douta Presidência do Egrégio TRT/18ª Região, de Juiz Substituto para presidir o feito, bem como outros em situação análoga. Intime-se. Em 28.05.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2007
PROCESSO Nº CPEX 00699-2006-141-18-00-7
Requerente: ODAVIO RODRIGUES PAES.
Advogada: Zulmira Praxedes - OAB/GO 6664.
Requerido : CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
Data do Leilão: 25/06/2007 às 09h50min.
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo.
O Dr. PAULO S. PIMENTA, Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Catalão-GO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 25 de junho de 2007, às 09h50min, no átrio deste Foro Trabalhista, situado na AV. JOÃO XXIII, Nº 12, BAIRRO MÃE DE DEUS, CEP 75702-130, Catalão-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, em Leilão, a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, o bem penhorado nos autos do processo em epígrafe, à fl. 06, a saber: RELAÇÃO DOS BENS: 1/3 (um terço) do imóvel rural com área de 632 alqueires geométricos, sendo 75 alqueires de culturas cultivadas e 557 alqueires de cerrados e campos, com alguns capãozinhos de matas dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 775, fls. 82, livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz de Goiás, avaliado em R$ 2.500,00 cada alqueire, totalizando R$ 526.500,00. A área penhorada faz parte da Fazenda Vala do Rio do Peixe, zona rural de Santa Cruz de Goiás, na qual encontram-se instalados diversos posseiros. O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035, com endereço profissional na Rua T-64 nº 250, quadra 12, lotes 12/14, apto. 404, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP 74823-350. Quem arrematar, adjudicar ou remir os ditos bens deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e legislação pertinente. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. O pagamento do bem arrematado, bem como da comissão devida ao leiloeiro, será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º, da CLT. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3628/2007
Processo Nº: RT 00328-1998-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): NELSON LIMA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os termos da petição de fls. 356/357.

Notificação Nº: 3631/2007
Processo Nº: AC 00606-2005-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
RÉU(RÉ).: EURIPEDES MARCELINO SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora, a pagar custas processuais no importe de R$10,64, que é o mínimo legal. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3619/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FERREIRA MARQUES
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 78/89). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 93/94, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 95), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3613/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 76/87). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 84/85, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 93), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3618/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOMES FALEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 79/90). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 94/95, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 96), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3614/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEO MARTINS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 77/82). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 86/87, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 88), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3633/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICOMEDES DOS ANJOS RICARDO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3612/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUCIANO DE MELO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 75/80). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 84/85, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 86), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3616/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO DE LELIS ANDRADE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 76/87). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 91/92, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 93), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3617/2007
Processo Nº: RT 00696-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 79/90). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 94/95, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 96), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3620/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOSE DO VALE CARVALHO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 88/93). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 97/98, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 99), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3615/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO JOSE ARAUJO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, recebe-se o Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 77/82). Deixa-se de aplicar a regra do art. 897, §§ 3º e 8º, da CLT, como requerido pelo Exeqüente, por meio da petição de fls. 86/87, em virtude da determinação de expedição de Certidão de Crédito (fls. 88), o que torna despicienda a formação de autos apartados para apreciação do Agravo. Aguarde-se o prazo assinado para o Exeqüente receber a Certidão de Crédito e, a seguir, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praxe, guardando a certidão em pasta própria, se for o caso. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3626/2007
Processo Nº: RT 00818-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
RECLAMADO(A): FLORENTINA SEBASTIANA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3604/2007
Processo Nº: RT 00873-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3588/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDROSA PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3607/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA CELESTINO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3603/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DONIZETE HENRIQUE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3589/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSILENE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3575/2007
Processo Nº: RT 00878-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JODEIR JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3586/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3606/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUZA CASTILHO DA CRUZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3599/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE MARIA CASTILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3601/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3600/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3602/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DA CUNHA BUENO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3605/2007
Processo Nº: RT 00893-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GESUINA FRANCISCA VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3610/2007
Processo Nº: RT 00894-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3611/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ILVANIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3587/2007
Processo Nº: RT 00896-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3608/2007
Processo Nº: RT 00897-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3609/2007
Processo Nº: RT 00899-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA PEREIRA FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3598/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3596/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GOMES FARIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3595/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3594/2007
Processo Nº: RT 00905-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3593/2007
Processo Nº: RT 00906-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3592/2007
Processo Nº: RT 00907-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3597/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3591/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OCIDINO JOSÉ COELHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3590/2007
Processo Nº: RT 00910-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3585/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLESSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3579/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3578/2007
Processo Nº: RT 00913-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES MARCELINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3583/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE RIBEIRO COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3582/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE XAVIER DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3580/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3576/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY DE JESUS MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3577/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIA MARIA DE ARAÚJO LOURENÇO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3581/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDAMIRCI DA SILVA MILHOMEM
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3584/2007
Processo Nº: RT 00921-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VERCILANIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS, bem como comparecer à Secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 3627/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge & Pavienge Engenharia Ltda.).

Notificação Nº: 3623/2007
Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: ALPINIANO DO PRADO LOPES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA - GO + 003
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: (AOS REQUERIDOS) Tomarem ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 13/06/2007, às 17h 50min.

Notificação Nº: 3630/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comprovar, em 10 (dez) dias, depósito referente à antecipação dos honorários periciais, no valor de R$ 1.000,00.

Notificação Nº: 3622/2007
Processo Nº: AIN 00717-2007-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MARLEI ALMEIDA BRAUDES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): CRIAÇÕES JUCLEER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO REQUERENTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 13/06/2007, às 13h 15min.

Notificação Nº: 3632/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANIVAL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00, sobre o valor arbitrado de R$ 3.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2007
PROCESSO Nº RTV 00214-2005-171-18-00-6
Reclamante : Valdiclei Garcia
Reclamada : Dalto João de Oliveira Vitel Móveis + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Valdiclei Garcia, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 30 (trinta) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2007
PROCESSO Nº RT 00403-2006-171-18-00-0
Exeqüente: Diego Jesus Alves
Executado: Cogitação e Straton
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO Cogitação e Straton, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00546-2007-211-18-00-7
Reclamante(s) : GILBERTO PAULO DE SOUSA
Reclamado(a)(s) : CNC CERÂMICA NOVA CABECEIRAS
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado CNC CERÂMICA NOVA CABECEIRAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da ata de fls. 08, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 28 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, a Vara arquiva a reclamatória ajuizada, com arrimo nas disposições do art. 844, caput, da CLT. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$10,64, fixadas nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU 28.08.02), ficando dispensado(a) do pagamento na forma da lei (declaração contida na inicial, fls. 03, subscrita pelo(a) demandante. Intimem-se, sendo a reclamada por edital. Às 13:20 h., encerrou-se a audiência.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 130/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00598-2007-211-18-00-3
Reclamante(s) : GILBERTO PAULO DE SOUSA
Reclamado(a)(s) : CNC CERÂMICA NOVA CABECEIRAS.
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CNC CERÂMICA NOVA CABECEIRAS, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 25/06/2007 **às 13:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01) seja a reclamada notificada, por edital, para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja a reclamada condenada a efetuar a baixa no contrato de página 13 da CTPS obreira, com data de 30 de abril de 1.999, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, vez que este não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R$ 200,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00233-2004-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ SALES BASTOS

ADVOGADO....: OMAR FABIANO BATISTA
RECLAMADO(A): DILSON LEMES GOUVEIA
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQÜENTE: Nos termos do r. despacho de fls. 595, fica V.Sa. intimado a comparecer nesta VT, a fim de receber a Certidão Narrativa requerida, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3112/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha no juízo deprecado(Vara do Trabalho de Uuaçu/GO), no dia 20/06/2007, às 13h00min.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1952/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CELESTINO DE MARIS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente juntado aos autos à fl. 44 (GRFC - Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social).

Notificação Nº: 1953/2007
Processo Nº: RT 00581-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente juntado aos autos à fl. 44 (GRFC - Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social).

Notificação Nº: 1951/2007
Processo Nº: RT 00587-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente juntado aos autos à fl. 45 (GRFC - Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social).

Notificação Nº: 1955/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente juntado aos autos à fl. 44 (GRFC - Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social).

Notificação Nº: 1954/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente juntado aos autos à fl. 45 (GRFC - Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social).

Notificação Nº: 1948/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 14/2007
PROCESSO Nº RT 00506-2007-151-18-00-6
Reclamante: ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS
Reclamada: LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/06/2007
O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz Titular da Douta Vara do Trabalho de Iporá-Goiás, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que por intermédio deste fica intimado, LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença, cujo teor segue transcrito abaixo. ´´PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE IPORÁ - GO Proc. 00506-2007-151-18-00-6 RELATÓRIO ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS ajuizou a presente ação trabalhista em face de LATICÍNIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ambas as partes qualificadas nos autos, alegando, em suma, terem as partes firmado contrato de emprego vigente entre 1º de abril de 1988 e 19 de dezembro de 1998, findo em decorrência do encerramento das atividades empresariais do réu. Postula, por conseguinte, a condenação do réu na obrigação de fazer consistente em proceder á baixa de sua CTPS bem como requer a expedição de alvará para saque dos depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada. Deu à causa o valor de R$ 2.651,51.
Juntou documentos às fls. 05/17. Considerando a situação da empresa, determinou o juízo fosse a citação realizada via edital. À audiência aprazada não compareceu o réu, tendo-lhe sido imputada a condição de revel. Sem outras provas, encerrou-se a instrução. Razões finais remissivas, pelo reclamante. Prejudicada a tentativa conciliatória. É o sucinto relatório. Passo a decidir. I – DA INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO A ação que visa o reconhecimento de relação empregatícia em período não consignado na carteira de trabalho do empregado possui natureza declaratória. As ações declaratórias, conforme restou brilhantemente demonstrado no trabalho do professor cearense Agnelo de Amorim Filho, são imprescritíveis, pois visam apenas a uma certeza jurídica. Por outro lado, a anotação da CTPS, como obrigação de fazer, decorre como corolário jurídico desse reconhecimento, em atendimento à norma de ordem pública ínsita no artigo 29 da CLT, a qual, por sua própria natureza, não se insere no rol de direitos sujeitos à livre disponibilidade das partes e que, portanto, não pode ser atingido pela prescrição. No caso, o interesse imediato tutelado é o da própria coletividade, público, pois; e só mediatamente o do empregado. Nessa esteira de pensamento, inclusive, tem decido o Colendo TST, consoante se infere do teor das ementas infra: ´´RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO E ANOTAÇÃO NA CTPS - PRESCRIÇÃO. O reconhecimento do vínculo de emprego pelo Regional enseja que a relação de emprego seja anotada na Carteira de Trabalho, conforme exegese do art. 29 da CLT. Por isso, é inviável o entendimento de que a anotação do vínculo de emprego, cujo reconhecimento é imprescritível, conforme asseverou o Regional, tenha o prazo prescricional de dois anos, uma vez que tal obrigação é corolário da confirmação da relação empregatícia. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido. (Min. João Batista Brito Pereira, TST-RR-487348/1998, 5ª Turma, DJ 26.04.2002) ´´RECURSO DE REVISTA. 1. AÇÃO DECLARATÓRIA. IMPRESCRITIBILIDADE. 1.1. A ação declaratória tende à proclamação de estado de fato, já moldado ao direito, fazendo cessar a incerteza jurídica. A pretensão assim lançada não prescreve, desde que a situação - já existente e legítima - não possa ser modificada pelo só decurso de tempo. 1.2. A Eg. SDI-1 já decidiu que ´a ação declaratória que visa tão-só à anotação da carteira de trabalho, sem qualquer outra carga de eficácia, que não a mera declaração da existência do contrato, e que gera sentença que não impôs ao empregador qualquer obrigação conseqüente, não está submetida ao crivo da prescrição, podendo ser ajuizada a qualquer tempo. Embargos não conhecidos' (ERR 629217/00, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi).`` (Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani Pereira, TST-55-694421/2000, 3ª Turma, DJ 30.05.2003) À vista do exposto, não há cogitar-se, in casu, em prescrição. II - DA REVELIA E CONFISSÃO FICTA Não tendo o réu comparecido à audiência na qual deveria apresentar defesa e prestar depoimento pessoal, revel, portanto, é de se lhe aplicar os efeitos da confissão ficta, conforme preconizado nos arts. 844/CLT e 319/CPC, assim como no verbete sumular de nº 74 do C. TST, presumindo-se, conseqüentemente, verdadeira a narrativa fática contida na inicial. Saliente-se que tal presunção de veracidade é meramente iuris tantum, relativa, motivo por que sua aplicabilidade não prescinde do exame das demais provas existentes nos autos, vez que a convicção do julgador se forma com espeque em todo o conjunto probatório existente nos autos. III - DO CONTRATO DE TRABALHO Não apenas como corolário da confissão ficta, mas também à vista da documentação acostada aos autos, CTPS, recibos salariais e extratos do FGTS, os quais evidenciam o interregno de vigência contratual declinado na inicial, reconheço que a autora manteve com o réu contrato de emprego de natureza doméstico vigente entre 1º de abril de 1988 e 19 de dezembro de 1998, findo por iniciativa injustificada do empregador. Considerando a situação fática e processual da ré, inócua seria a condenação pleiteada, motivo pelo qual determino à Secretaria deste juízo, desde já, que proceda à baixa da CTPS da autora de acordo com os parâmetros acima traçados bem como à expedição de alvará para o competente levantamento dos depósitos existentes na conta vinculada da reclamante. CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos entabulados por ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS em face de LATICÍNIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos exatos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decisum. Custas pela parte ré no importe de R$ 53,03, calculadas sobre R$ 2.651,51, valor dado à causa. Deverá o réu comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução direta. Intimem-se, a parte

ré via edital. Iporá (GO), 25 de maio de 2007. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho`` E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente EDITAL e fixar cópia no placar de aviso da secretaria desta Douta Vara. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria da Douta Vara do Trabalho de Iporá-GO, conferi e subscrevi, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e sete (2007) - 4ª-feira. César Silveira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 01657-1996-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE LIBERTINO GARCIA DOS SANTOS (REP.P/INVENTAR. NEIR GARCIA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte executada, por seu procurador, intimada para vista do Edital de Praça e Leilão de Imóveis nº 149/2007 (fls. 784/785), lavrado no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO (processo nº 111-2007 CPE), no qual consta data de praça a realizar-se no dia 29/06/2007, às 13:00 horas e, eventual leilão, a realizar-se dia 29/06/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 5096/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DUARTE LOPES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução de fls. 300/301, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto, conheço e rejeito os embargos à execução (impugnação aos cálculos) opostos pela embargante DROGARIA SC QUATRO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Com o trânsito em julgado, cumpra-se no que couber, o despacho de fls. 266. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5097/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DUARTE LOPES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES CARNEIRO LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução de fls. 300/301, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto, conheço e rejeito os embargos à execução (impugnação aos cálculos) opostos pela embargante DROGARIA SC QUATRO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Com o trânsito em julgado, cumpra-se no que couber, o despacho de fls. 266. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5076/2007
Processo Nº: RT 01613-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO BELARDO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA
ADVOGADO....: FABIANO CORREIA MARTINS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 200/203 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5075/2007
Processo Nº: RT 02073-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL ARAÚJO MACHADO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: FICA A PARTE EXECUTADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 587/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE PEREIRA SANTOS DE ARAÚJO (REPRESENTADA POR SEU GENITOR, SR. VALDIR PEREIRA DE ARAÚJO)
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ABM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PROPRIETÁRIOS: JOÃO LUIS FRANCO DE ALMEIDA E JOÃO FRANCO DE ALMEIDA NETO)
ADVOGADO....: CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTÉ
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na petição e ata de fls. 26/27, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 5091/2007
Processo Nº: RT 02364-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): VPL TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 264/273, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 20/06/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 144/145, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 02364-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): HSBC SEGUROS + 001
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 264/273, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 20/06/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 144/145, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para vista da petição do executado indicando bens à penhora, de fls. 48/49, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 02378-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para vista da petição do executado indicando bens à penhora, de fls. 48/49, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 02402-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 367, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, conheço os embargos declaratórios do reclamante, para no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5098/2007
Processo Nº: RT 00026-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): ARAGUARI DIESEL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARDEN OLIVEIRA BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 40, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Ante os termos da certidão de fls. 40 e o que restou pactuado na ata de fls. 19/20 no tocante à responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo homologado, intime-se a 1ª reclamada para que junte aos autos a individualização do 2º reclamado, mormente quanto ao número do CPF, sob pena da execução prosseguir em seu desfavor. Prazo de 05 dias. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5077/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JANETE SANTOS LIMA
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 232/242 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5078/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JANETE SANTOS LIMA
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 224/231 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica A PARTE RECLAMADA, por sua procuradora, intimada de que foi designada audiência para inquirição de testemunha a realizar-se no dia 04/07/2007, às 15:40 horas, na sala de audiências do Juízo da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. nº 00762200708402003 CP).

Notificação Nº: 5099/2007
Processo Nº: AC 00488-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: SINAIR RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: CONSUELO PUPULIN ROCHA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 63, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os honorários advocatícios possuem a mesma natureza do crédito trabalhista, quer dizer, ambos se revestem do caráter alimentar, com supedâneo no § 2º do art. 649 do CPC e inciso I, do art. 19 da Lei 11.033/2004, defiro o requerimento de fls. 62 e determino a penhora do crédito do exeqüente no rosto dos autos do processo n. 819/1996. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5082/2007
Processo Nº: RT 00515-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANSINEI JORGE VENTURA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALE DO PARANAIBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 71/81, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 19/06/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 14/15, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5085/2007
Processo Nº: AAT 00540-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RÉU(RÉ).: VPL TURISMO LTDA
ADVOGADO: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 248/259, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 20/06/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 35/36, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIAL ROBERTO BORGES
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): GOV'S SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: WATERLOO ARAÚJO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR SUA CTPS ANOTADA, ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTÔNIO MARTINS NETO
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 102, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O recurso apresentado pela reclamada é adequado, tempestivo e contém regular representação. Quanto ao preparo, a recorrente pleiteia, perante este Juízo, na petição de juntada de sua razões (fls.78/79), a isenção do pagamento das custas processuais e do depósito recursal, ao argumento de que não possui condições de arcar com tais recolhimentos sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (pessoas físicas) e que o não recebimento do recurso constituiria ofensa ao contraditório e ampla defesa. Pois bem. Embora seja possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita à quaisquer dos litigantes, no caso de pessoas jurídicas (que é o caso), entendo que a mera declaração de hipossuficiência econômica não é suficiente, devendo fazer prova incontesti de tal estado. A recorrente é pessoa jurídica de direito privado (fls.14), estando em plena atividade. Já a pessoa física KARLA CRISTINA MOURA PRADO é sócia/proprietária da segunda reclamada (fls. 18/19), a qual também encontra-se em normal atividade. Não sobeja ressaltar que a concessão das benesses assistenciais ao empregador é restrita a casos especiais, quando houver nos autos prova robusta da falta de condições financeiras do empregador para recolher as custas e o depósito recursal, cuja hipótese não é a com que se depara. Finalmente, ressalta-se que a Corte Superior Trabalhista, ao editar a Instrução Normativa n. 03/93 (inciso X), a exemplo do Excelso Supremo Tribunal Federal, através da ADIn 884-6/DF, tratou o depósito recursal como garantia à execução, traduzindo-se como um pressuposto recursal que não ofende o amplo direito de defesa. Destarte, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 78/93, por deserto. Intime-se.´´

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: ET 00746-2007-121-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: IZAIAS MENDES PIRETTI
ADVOGADO....: ALAIR FERNANDES SANTIAGO
EMBARGADO(A): CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/EMBARGANTE, POR SEU PROCURADOR, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 30/32 INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE/EMBARGADA.

Notificação Nº: 5003/2007
Processo Nº: MS 00992-2007-121-18-00-0 1ª VT
IMPETRANTE..: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: WILSON DONIZETE DA SILVA
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte IMPETRANTE, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls. 48/52, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.gov.br ´´Vistos, etc., GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, impetra Mandado de Segurança, com pedido de liminar inaudita altera pars, em desfavor de ato do Delegado Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás afirmando que o impetrado, por via de seu Auditor Fiscal, lavrou Auto de Infração sob o argumento de que a impetrante não computava, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela integrante da remuneração. Sustenta que

apresentou defesa administrativa em face do Auto de Infração lavrado pelo Impetrado (doc. 02), entretanto, o impetrado em análise do processo referente ao Auto de Infração, processo nº 46016.016922/2006-09, conclui pela procedência do mesmo, com a conseqüente aplicação da multa, sendo que, para interpor recurso a Impetrante deverá recolher o depósito integral da multa. Aduz a Impetrante que está impedida pelo Impetrado de efetuar o protocolo do recurso na esfera administrativa sob a alegação que a mesma deverá comprovar os recolhimentos integrais das multas aplicadas. Afirma que tal condição é inconstitucional pois afronta direitos constitucionais, impedindo a Impetrante de exercer o seu legítimo direito de defesa, do contraditório e do Devido Processo Legal, amparados pelo art. 5º da Carta Magna. Requer concessão de liminar, ´´para o fim de determinar que a Autoridade Coatora se abstenha da prática de qualquer ato tendente a obstar o seguimento administrativo a ser interposto nos processo nº 46016.016922/2006-09, sem que se proceda à comprovação de depósito prévio´´. É o relato. Decido. Para concessão de liminar mister a presença do periculum in mora e do fumus boni iuris. A) Periculum in mora. O perigo da demora traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional tornar-se inútil quando for reconhecido o direito ao final do processo. E, no presente caso, constata-se sua existência ante à fixação de prazos peremptórios para a prática de atos procedimentais, sujeitos à ´´preclusão administrativa´´. B) Fumus boni iuris. De caráter híbrido - processual e material -, o direito líquido e certo consiste na demonstração (daí a natureza processual) de que o ordenamento jurídico ampara a pretensão do impetrante (o aspecto material). É certo que, em sede de liminar, a cognição não é exauriente, mas sim sumária, no plano vertical (MARINONI), sendo suficiente, reportando-me à tutela cautelar, a plausibilidade da pretensão jurídica. No relatório acima realizado, percebe-se que o fundamento jurídico da pretensão assenta-se na exigência de depósito prévio para o exercício de recurso administrativo. Pois bem, a participação dos litigantes na formação da decisão serve como ´´válvula de escape de ressentimentos e críticas´´ (NIKLAS LUHMANN, apud Revista do TRT 18. Ano 4. Pág. 118), facilitando a assimilação e aceitação dos resultados. E, essa participação só se dá mediante o contraditório - garantia concretizável mediante o avio, no presente caso, de recurso administrativo -, o qual legitima o processo (NIKLAS LUNHMANN) e o procedimento, ´´enquanto instrumento de intervenção estatal na sociedade. Realmente, para que o exercício da jurisdição [no caso, jurisdição administrativa (aplicar o direito, em sede administrativa)] se legitime socialmente, é necessário que as partes participem dialeticamente na elaboração do provimento final, a decisão´´ (trecho de sentença prolatada por este julgador. In Revista do TRT 18. Ano 4. Pág. 118). Daí que a exigência do depósito prévio afigura-se óbice à garantia do contraditório e, portanto, afronta a Constituição Federal. Nesse sentido, a lição da doutrina de escol: ´´Como a Constituição assegura o direito de petição independentemente do pagamento de taxas, não têm mais fundamento as normas legais que exigiam a chamada ´´garantia de instância´´ para a interposição de recursos administrativos, ou seja, o depósito de quantias em dinheiro como condição para decisão do recurso´´ (MARIA SYLVIA Z. DE PIETRO. In Direito Administrativo. 15a ed. Pág. 603). Este, que era o posicionamento doutrinário pessoal deste julgador, ficou agora mais fortalecido com as manifestações do Excelso STF, que, em sede de controle difuso da constitucionalidade manifestada em Recursos Extraordinários (RE 388.359, RE 389.383, RE 390.513), reviu seu posicionamento, decidindo pela inconstitucionalidade da exigência do depósito prévio como condição de admissibilidade de recurso na esfera administrativa, acentuando que ´´o depósito inviabiliza o direito de defesa do recorrente´´ (RE nº 388.359/PE, Rel. Min. Marco Aurélio, apud STF. Notícias. Informativo 28.3.07. 18:16h). E, nessa mesma linha de pensamento, a Excelsa Corte decidiu, desta feita em sede de controle concentrado de constitucionalidade, que até mesmo o arrolamento de bens, em recurso administrativo, afigura-se inconstitucional (ADI 1976. Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA), de cujo voto extraio o seguinte excerto: ´´Em conclusão, Senhora Presidente, entendo que a ampliação do acesso ao procedimento administrativo reforça, para usar um termo de Jürgen Habermas, um ´´patriotismo constitucional´´ que desobstrui os canais representativos - sendo a administração um deles -, e, assim, fomenta a construção de um republicanismo fundando num civismo político balizador do Estado de Direito. ´´Assim, não subsistem razões, a meu sentir, para se manter a posição que considera constitucional a exigência do depósito prévio ou o arrolamento de bens e direitos para a interposição de recurso administrativo. Tal exigência esvazia o direito fundamental dos administrados a verem decisões revistas por parte da Administração. Mantê-la levaria à própria negação do direito ao recurso administrativo.´´ (sublinhei. Apud sítio www.stf.gov.br). De tal arte, encampando o entendimento perfilhado pelo Excelso Pretório, em linha de cognição vertical sumária, vislumbro ofensa a direito líquido e certo perpetrado pela autoridade dita coatora. Neste diapasão, presentes os requisitos normativamente erigidos como condicionadores, defiro a liminar, nos termos postulados. Notifique-se a autoridade dita coatora, com a segunda via da inicial e cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias (art. 7º, I, da Lei 1.533/51). Intime-se o Impetrante. Em seguida, ouça o D. Ministério Público do Trabalho. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5045/2007
Processo Nº: CCS 01019-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: APARECIDA VIEIRA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:30 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5044/2007
Processo Nº: CCS 01020-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOAO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:35 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5038/2007
Processo Nº: CCS 01021-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ESPOLIO - DIVINA MENDES DO PRADO INVENTARIANTE ANDRÉ LUIZ HILÁRIO MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:40 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5055/2007
Processo Nº: CCS 01022-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: RINERI ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5043/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: MARIA CUSTODIA BARBOSA RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5042/2007
Processo Nº: CCS 01024-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ERONESIO CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5041/2007
Processo Nº: CCS 01025-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM COELHO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 15 de junho de

2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5040/2007
Processo Nº: CCS 01026-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:05 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5039/2007
Processo Nº: CCS 01027-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: GUIGUEME KIKUDA-ESPOLIO DE REP/POR RENATO LYOITI KIKUDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5033/2007
Processo Nº: CCS 01028-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ARTAU MARTINS ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:15 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5034/2007
Processo Nº: CCS 01029-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:20 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5035/2007
Processo Nº: CCS 01030-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ELEONTINA MARIA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:25 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5036/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: WANDER LUIZ MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5037/2007
Processo Nº: CCS 01032-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ULISSES ALVES DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:35 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5053/2007
Processo Nº: CCS 01033-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ENIO ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:40 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5052/2007
Processo Nº: CCS 01034-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: DIVINO RODRIGUES MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:10 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5051/2007
Processo Nº: CCS 01035-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: CLEUSMAR MARQUES DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:15 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5050/2007
Processo Nº: CCS 01036-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ODINOTE HONORIO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:20 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5056/2007
Processo Nº: CCS 01043-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: NEUSILIA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:25 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5054/2007
Processo Nº: CCS 01044-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ADOLFO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:30 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5060/2007
Processo Nº: CCS 01045-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: OSMAR BRAZ PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:35 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5059/2007
Processo Nº: CCS 01046-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: REINALDO COELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:40 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5058/2007
Processo Nº: CCS 01047-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: SILVALEI BATISTA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:45 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5057/2007
Processo Nº: CCS 01048-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ELIDA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:50 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5061/2007
Processo Nº: CCS 01049-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOSE ANTONIO DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 10:55 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5049/2007
Processo Nº: CCS 01050-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: LINDOMAR RODRIGUES GOMES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5048/2007
Processo Nº: CCS 01051-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: WOLNEY JOÃO MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:05 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5047/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: WILIBALDO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:10 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5046/2007
Processo Nº: CCS 01053-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: VALDIRON ALVES COELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:15 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 5062/2007
Processo Nº: CCS 01054-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ROBERTO MARQUES DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho às 11:20 horas do dia 15 de junho de 2007, para a AUDIÊNCIA INI, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sª importará no arquivamento e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 210/2007
PROCESSO Nº RT 01335-1997-121-18-00-8
Exeqüente (s): JOSENILDO DA SILVA
Executada (s): TORNEADORA BEM JESUS LTDA (MECÂNICA DIMAC) + 002
Praça: 07/08/2007 às 10h. 30min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do Bem: RUA 02, nº 27, CENTRO, BOM JESUS DE GOIÁS-GO
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 277 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CASTILHO CESAR FERREIRA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Aparelho de solda, Super Banta, nº de série F 0003084, cor amarela, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 209/2007
PROCESSO Nº RT 00479-2006-121-18-00-9
Exeqüente (s): NELMA LUIZ PRADO CASTILHO
Executada (s): CENTRO EDUCACIONAL ARAÚJO LTDA + 001
Praça: 07/08/2007 às 10h. 28min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do Bem: RUA HUM, QD-A, LT-93, SETOR OESTE, GOIATUBA-GO
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 157 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ZILDA MARIA DE ARAÚJO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) Lote de terras, de número noventa e três, da quadra "A", na cidade de Goiatuba-GO, no Setor Oeste, à Rua Hum, medindo quinze metros de frente, igual metragem aos fundos e com as laterais de quarenta metros, confrontando pela frente com a dita rua, aos fundos com o lote número noventa e quatro, à direita com o lote número noventa e cinco, e à esquerda com o lote número noventa e hum; ficando situado do lado ímpar e distante quinze metros da esquina da rua Marechal Floriano Peixoto, tudo conforme Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 6.801 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiatuba-GO, ora avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 208/2007
PROCESSO Nº RT 00788-2007-121-18-00-0
Reclamante : SUELI GONÇALVES DE OLIVIERA
Reclamada : ALINE GARCIA MIRASSOL-ME
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado a Reclamada ALINE GARCIA MIRASSOL-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência da Ata de Audiência de fls. 09/10, ora transcrita: "Em 24 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h57min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada da reclamada, a reclamante requereu a aplicação da pena de revelia e confissão. Sem outras provas, encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Inconciliados. Passo a decisão: Dispensado o relatório (art. 852-I, da CLT). A reclamado(a) foi devidamente notificada (fls. 7/8), mas não compareceu. Declaro pois a revelia da reclamado(a) e aplico a ela a pena de confissão quanto a matéria de fato. Assim, tem-se que a reclamante foi dispensada sem justa causa em 20/09/2004. Determino a reclamado(a) que proceda a devida baixa na CTPS, prazo de 05 dias. Caso não seja cumprida a determinação, a Secretaria deverá proceder a respectiva anotação. CONCLUSÃO: Isto posto, acolho o pedido e condeno ALINE GARCIA MIRASSOL-ME a proceder a baixa na CTPS da reclamante SUELI GONÇALVES DE OLIVEIRA, no prazo legal, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. Não incidem contribuições previdenciárias e fiscais. Custas pela reclamado(a), no importe de R$10,64. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamado(a) via Edital. Neste ato a reclamante junta a sua CTPS. Audiência encerrada às 10:04 horas. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4056/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC APARECIDA CORREA
ADVOGADO....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): TEREZINHA MARTINS GONÇALVES (HOTEL NACIO NAL)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
DESPACHO: Vista ao exequente da conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: RT 02055-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TACIANI FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a receber a sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRGÍLIO ROSA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SILANIA PUERARI DAROS - ME (PANIFICADO DELÍCIA)
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos a qual encontra-se disponível na internetn(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 4060/2007
Processo Nº: CCS 00450-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: URBANO BATISTA PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado da sentença proferida nos presentes autos, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

.EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 063/2007
PROCESSO: RT 00302-2007-111-18-00-6
RECLAMANTE: JOÃO KENNEDY VAZ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES FREITAS - ME, FREDERICO CARVALHO DE BORBA, HEITOR FERNANDES DE BORBA

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 55/61, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES FREITAS - ME, FREDRICO CARVALHO DE BORBA e HEITOR FERNANDES DE BORGA, os dois últimos de forma subsidiária, a pagar a JOÃO KENNEDY VAZ TEIXEIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo e para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda os reclamado a procederem às anotações necessárias na CTPS do reclamante na forma constantes da fundamentação e ali fornecer as guias para requerimento do seguro desemprego e o TRCT, no prazo de 8 dias após o transito em julgado desta sentença, sob pena de pagamento de indenização substitutiva. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho de 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), calculadas sobre R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se. Em 21 de maio de 2007. E para que chegue ao conhecimento do CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES FREITAS - ME, FREDERICO CARVALHO DE BORBA, HEITOR FERNANDES DE BORBA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3435/2007
Processo Nº: RT 01137-1995-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIOGO TOBIAS
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): 1º MARIA IVONE CARDOSO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA DA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas - Silvânia/GO , sob fl. 156 e da Certidão de fl. 158 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

OUTRO : DR. ABATH NETO (OAB-DF 12171) - ADVOGADO DE NEUSA MARIA MODESTO
Notificação Nº: 3419/2007
Processo Nº: RT 01485-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE MOURA GOMES
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): FRIPESA INDUSTRIAL LTDA + 003
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO DA 4ª RECLAMADA: Vistos, Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos é de 05 (cinco) dias. Conforme se verifica nos autos, a execução foi garantida em 07.10.2002 (fl. 264). Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 14.10.2002 (fl. 302). Protocolizados somente em 10.05.2007 (fl. 749), os embargos à execução aviados pela embargante, revelam-se intempestivos, razão pela qual, rejeito-os de plano.

Notificação Nº: 3439/2007
Processo Nº: RT 01799-1999-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO VALPARAISO SHOPPING
ADVOGADO....: DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Defiro o requerimento de fls. 188. Expeça-se o alvará para recebimento do valor depositado na conta vinculada do autor (fls. 189/190).
Deverá comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3440/2007
Processo Nº: RT 00135-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUANA OLIVEIRA STRINI
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): M. M. K. - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ADVOGADO....: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá o reclamante/exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3431/2007
Processo Nº: RT 01562-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RANILSON VIEIRA MELO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ARAUJO MIRANDA LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MILTON LUIZ SOARES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.167, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3427/2007
Processo Nº: RT 00819-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA GLACIENE BORGES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): TATI CONTABILIDADE LTDA + 001
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Vistos etc. Face à certidão de fls. 121, julgo boa e subsistente a penhora de fls. 86/87 (nomeação de depositário às fls. 105). Designo praça do bem penhorado para dia 14/08/2007, 3ª f., às 14h08min. Não havendo arrematação ou adjudicação, proceda-se, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 888, da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 06/09/2007, 5ª f., às 09h08min, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser pago pelo(a) adquirente.

Notificação Nº: 3421/2007
Processo Nº: AAT 00966-2005-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ROSALINO CADETE DIAS
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA E OUTROS
RÉU(RÉ).: BRASFRIGO S/A
ADVOGADO: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, Diante do noticiado na petição de fls. 248/249 e tendo em vista que o reclamado/executado não observou a gradação legal prevista no art. 655, do CPC, declaro ineficaz a nomeação de bens promovida pelo mesmo à fl. 241, nos termos do art. 656, do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3432/2007
Processo Nº: RT 01270-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI MOREIRA COSTA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.188, 190 e 195, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3434/2007
Processo Nº: RT 01273-2005-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINO CAIXETA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003
ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.204, 207 e 209, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3433/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs.

Oficiais de Justiça exaradas às fls.187, 190 e 194, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: CCS 00808-2006-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: TARCISIO JOSÉ LANGER
ADVOGADO: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 160/161, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 151,06, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Diante do noticiado na petição de fl. 164, requisite-se ao Banco Central do Brasil, imediatamente, o desbloqueio de contas do(a) executado(a) (fl. 158).

Notificação Nº: 3437/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): VANDERLEI SANTOS BARBOSA + 001
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 258/259, no valor líquido de R$ 800,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverão os Executados serem intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovarem o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual os Executados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado). As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas em 30 (trinta), sob pena de execução. Libere-se ao 2º Reclamado, via alvará judicial, o valor depositado a título recursal (fl. 216).

Notificação Nº: 3443/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RENATO ROMEU SORGATTO + 001
ADVOGADO....: CESAR DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO 2º RECLAMADO: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 258/259, no valor líquido de R$ 800,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverão os Executados serem intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovarem o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual os Executados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado). As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas em 30 (trinta), sob pena de execução. Libere-se ao 2º Reclamado, via alvará judicial, o valor depositado a título recursal (fl. 216).

Notificação Nº: 3438/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): VANDERLEI SANTOS BARBOSA + 001
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 254/256, no valor líquido de R$ 1.000,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverão os Executados serem intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovarem o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual os Executados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado). As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas em 30 (trinta), sob pena de execução. Libere-se ao 2º Reclamado, via alvará judicial, o valor depositado a título recursal (fl. 217).

Notificação Nº: 3436/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES MONTEIRO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO AVELAR
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO RODRIGUES DOMANSK
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES
ADVOGADO....: MARCOS ROGÉRIO GUERINI
DESPACHO: Vistos etc. As partes podem dialogar diretamente em busca de conciliação, sem necessidade de interferência do Juízo. Sendo positivo o resultado, podem apresentar peça conjunta com os termos a serem apreciados pelo Magistrado. Assim, indefiro o requerimento formulado pelo executado às fls. 449/450. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 447. Advirto o executado, desde já, que em caso de negativa a diligência do oficial de justiça, será determinada a imediata prisão civil. Intime-se. Após, conclusos.

Notificação Nº: 3132/2007
Processo Nº: RT 00009-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU ANANIAS DE RESENDE
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor da certidão acima, indefere-se o requerimento formulado pelo executado às fls. 149/150, por precluso. 2. Intime-se o executado. 3. Após, libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido. 4. Em seguida, à Secretaria para efetuar os recolhimentos das contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas. 5. Juntados os comprovantes das transações acima, à Secretaria para verificar se há processo em face do executado, na fase de execução, em trâmite nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3133/2007
Processo Nº: RT 00182-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO PIRES DIVINO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EDVALDO RESENDE SOUSA
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 66/72, apresentados pelo CRI de Mineiros - GO.

Notificação Nº: 3117/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. Libere-se ao reclamante, por ora, o valor de R$2.500,00, utilizando o depósito de fls. 289. Ressalto que após garantida a execução é a oportunidade para os reclamados impugnarem os cálculos. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 277/282), fixando o valor da condenação em R$6.723,26 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3118/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Libere-se ao reclamante, por ora, o valor de R$2.500,00, utilizando o depósito de fls. 289. Ressalto que após garantida a execução é a oportunidade para os reclamados impugnarem os cálculos. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 277/282), fixando o valor da condenação em R$6.723,26 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 00321-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CUSTÓDIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): LÚCIA ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar as anotações na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado na sentença, bem como, no mesmo prazo, entregar as guias de seguro-desemprego em benefício do reclamante, sob pena de indenização supletiva. Decorrido in albis o prazo supra, sem as anotações, fica autorizada a Secretaria efetuá-las, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, §1º, da CLT.

Notificação Nº: 3107/2007
Processo Nº: CPE 00698-2006-191-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: TATIANE LUZ MACIEL
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
EXECUTADO(A): WESHANDER LEONARDO FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. A exeqüente manifesta interesse em adjudicar os bens penhorados. Entretanto, há uma diferença de R$947,60, entre o seu crédito líquido e o valor da avaliação. Assim, deverá a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, depositar a respectiva diferença, à disposição do Juízo, nos termos do art. 685-A, §1º, do CPC, ou, se preferir, adjudicar parte dos bens penhorados que corresponda ao seu crédito. Intime-se a exeqüente. Decorrido o prazo acima, conclusos.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: AC 00006-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO DE ASSIS
ADVOGADO: ARNALDO DE ASSIS
RÉU(RÉ).: CELIOMAR SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Conforme redação determinada pela Lei nº 11.382/2006, o inciso IV, do art. 649 do CPC, relaciona os salários como absolutamente impenhoráveis. Portanto, os mesmos não estão sujeitos à execução. Nessa esteira, indefere-se o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 38. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência deste despacho, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos expropriatórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3130/2007
Processo Nº: CCS 00062-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ORETIA FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Como a execução encontra-se suspensa, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, aguarde-se manifestação da exeqüente.

Notificação Nº: 3131/2007
Processo Nº: CCS 00079-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AMARO BOTELHO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Defere-se o prazo de 10 (dez) dias para a exeqüente fornecer novas diretrizes para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, ressaltando que o executado não foi citado. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 3106/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO ALVES MAIA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 151/156), fixando o valor da condenação em R$1.008,37 (um mil e oito reais e trinta e sete centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CIDÔNIA ELFRIDA SIPERT
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): DIRCEU JOSÉ DUTRA
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. A reclamante requereu às fls. 91 a intimação do reclamado para pagar a contribuição social de agosto de 2006 a janeiro de 2007, sustentando que a falta do recolhimento a impossibilitou de receber o benefício do auxílio-doença. Pois bem. Considerando o teor da certidão acima e, ainda, que o noticiado no requerimento de fls. 91 não foi objeto do acordo homologado às fls. 86/87, aguarde-se o cumprimento da composição. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIÉSIO BARCELOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 164/170), fixando o valor da condenação em R$1.507,25 (um mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 163/169), fixando o valor da condenação em R$1.470,56 (um mil, quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3097/2007
Processo Nº: RT 00260-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 133, fixando a execução no valor de R$329,69, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3095/2007
Processo Nº: RT 00273-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXUEL CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 42, fixando a execução no valor de R$205,14, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3121/2007
Processo Nº: RT 00274-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE SILVA MARTINS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que a CAT deverá ser emitida pela reclamada/empregadora após a conclusão do diagnóstico, no caso de doença ocupacional, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho da empresa, médico assistente (serviço de saúde público ou privado) ou médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com descrição da atividade e posto de trabalho (quadro II: atestado), bem como que os campos 31 e 32 da CAT devem ficar em branco, intime-se a reclamada para proceder à retificação da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3102/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ONÉCIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 84, fixando a execução no valor de R$571,46, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3099/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA VIANA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 28, no valor de R$91,58, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3100/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 41, no valor de R$75,10, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: RT 00320-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDEY NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 23, no valor de R$98,91, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3122/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBIA SILVA MORAES
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARFRIG LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. A executada, demonstrando sua boa-fé, realmente comprova que nos dias 10.05.2007 e 14.05.2007, respectivamente, tentou transferir e depositar o valor de R$2.000,00, referente à primeira parcela avençada às fls. 76, mas devido a problema operacional com a instituição financeira não obteve êxito. Além disso, é de conhecimento deste Juízo que a reclamada, até a presente data, vem cumprindo com exatidão as conciliações homologadas em outros autos que tramitam nesta Especializada. O documento de fls. 121 possui presunção juris tantun que o reclamante efetuou o pagamento da primeira parcela ajustada, em 17.05.2007. Por estes termos, indefere-se, por ora, o requerimento de execução da decisão homologatória de acordo, formulado pelo reclamante às fls. 96/97. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 3098/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMON BARCELLOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 39, no valor de R$102,57, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3094/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ MACHADO
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 52, fixando a execução no valor de R$150,19, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do

efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3109/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY MORAES REZENDE
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 72, fixando a execução no valor de R$293,06, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLYSON SANTOS BARCELOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 44, no valor de R$117,22, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: STELA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 35, no valor de R$87,92, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3096/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR PEREIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 54, fixando a execução no valor de R$238,11, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3093/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 74, fixando a execução no valor de R$318,70, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: RT 00387-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CATULINO VENERIO DE JESUS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 128, fixando a execução no valor de R$366,32, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALYS MARTINS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 62, fixando a execução no valor de R$348,01, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3108/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR COSTA DE OLINDA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 68, fixando a execução no valor de R$329,69, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a UNIÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a conta, sob pena de preclusão (art. 879, § 3º, da CLT). Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: RT 00396-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MANOEL PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: II - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por ALMINDO ROSA DE JESUS, EDIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA TEIXEIRA e ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA em face de MANOEL PEREIRA DE LIMA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido julgar totalmente improcedente o pedido. Defiro os benefícios da justiça gratuita aos reclamantes. Custas no importe de R$84,00, pelos reclamantes, calculadas sobre o valor da causa. Isentos do recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77/2007
PROCESSO: RT 00107-2007-191-18-00-4
RECLAMANTE: FÁBIO AUGUSTO BARBOSA ALVES
RECLAMADA: FARMÁCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada FARMÁCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA - CNPJ: 05.926.235/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de flS. 138/139: (...) Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 132/137), fixando o valor da condenação em R$39.811,14 (trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e catorze centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se, desde já, a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. (...). E para que chegue ao conhecimento de FARMÂCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Adelvair Alves da Costa, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3725/2007
Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 589, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a atualização dos cálculos às fls. 585/588, intime-se o executado para que deposite a diferença do valor da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3639/2007
Processo Nº: RT 00202-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIANO CARDOSO DA SILVA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: BENTO COSTA GUERRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: DR. SANDOVAL CURADO JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praças e leilão do bem penhorado nos presentes autos para os dias 21/6/2007 às 9h15min, 28/6/2007, às 9h15min, respectivamente 1ª e 2ª praças; e o leilão, para o dia 10/7/2007 ás 14 horas.

Notificação Nº: 3637/2007
Processo Nº: RT 00504-2005-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JANUÁRIO DE ABREU
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): PAULO DE SOUZA PAULA
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designados praças e leilão do bem penhorado nos presentes autos para os dias 21/6/2007 às 9h20min, 28/6/2007, às 9h20min, respectivamente 1ª e 2ª praças; e o leilão, para o dia 10/7/2007 ás 14 horas.

Notificação Nº: 3729/2007
Processo Nº: AAT 00599-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: DANIEL TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À 1ª REQUERIDA: Fica intimada a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito, referente ao adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 3732/2007
Processo Nº: RT 00029-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 167, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A exeqüente, através da petição de fl. 164, requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Considerando que há nos autos penhora de bens em valor que suporta a presente execução, e que não se esgotaram os meios de executar a empresa, indefere-se o requerimento. Designe-se nova praça e leilão dos bens penhorados, obedecidos os dispositivos legais.

Notificação Nº: 3727/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZEFERINO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o extrato analítico completo de sua conta vinculada do FGTS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3728/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o extrato analítico completo de sua conta vinculada do FGTS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3713/2007
Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: JOÃO BERCHMANS C. SERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 775 dos autos, cujo teor é o seguinte:Vistos etc.Tendo em vista que a certidão de fl. 774, determinoo prosseguimento do feito, com a realização das perícias médicas.Compulsando os autos, verifica-se a existência dedepósito de honorários periciais feito na Justiça Comum.Assim, oficie-se ao Banco Itaú solicitando atransferência do valor depositado à fl. 584 para a CaixaEconômica Federal, Agência nº 0946, a disposição deste Juízo. Desta feita, nomeio o DR. ILIAN CARDOSO, médico otorrinolaringologista, e a DRA. CIBELE FRAUZINO PEREIRA,médica pneumologista, para realizarem as perícias, os quais deverão informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conformedispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias, sucessivamente, sendo que deverá ser feita carga dos autos, primeiramente, ao perito médico otorrinolaringologista, e somente após o decurso do prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial apresentado, é que deverá ser realizada a perícia médica depneumologia. Considerando, que as partes já apresentaramquesitos, intime-se o perito da nomeação, bem como parainiciar os trabalhos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3711/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BENÍCIO PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): NILSON PAULO CARSOSO REZENDE
ADVOGADO....: VALFREDO FERREIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 23, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 3714/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 3712/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
ADVOGADO....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 20, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3671/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ VALDIR IZÍDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 31, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3726/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ VALDIR IZÍDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 36, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a fpetição de fl. 34, torno sem efeito a intimação de fl. 33. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3733/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): BAR E MERCEARIA DO LEO (BAR E MERCEARIA GIRASSOL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 35, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Proceda-se a Secretaria a alteração do pólo passivo, conforme solicitado à fl. 33. Incluam-se os autos na pauta do dia 13/06/2007, as 15 horas, para audiência una, obedecidas as cominações legais. Notifique-se a reclamada via mandado. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 3731/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR FERREIRA GAMA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO & CIA LTDA (M.C. TERRAPLANAGEM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 13, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O procurador do reclamante, através da petição de fl. 11, requer o adiamento da audiência una designada para o dia 12/06/2006, as 10h00min. Em consulta ao site dos Correios, verifica-se que a reclamada já foi devidamente notificada da audiência supra mencionada. Considerando que a pauta de audiência deste Juízo está sobrecarregada em razão de outras ações interpostas. Tendo em vista, ainda, que o procurador do reclamante não fez nenhuma comprovação de sua impossibilidade em comparecer na audiência. Ademais, nada o impede que substabeleça a um outro advogado os poderes que lhe foram outorgados, conforme previsto na procuração de fl. 07. Isso posto, indefiro o requerimento, visto que o adiamento traria transtornos aos trabalhos deste Juízo.

Notificação Nº: 3730/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA HUSYCLA (GERENTE/PROP SR. GUGA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 12, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O procurador do reclamante, através da petição de fl. 10, requer o adiamento da audiência una designada para o dia 12/06/2006, as 10h20min. Considerando que a pauta de audiência deste Juízo está sobrecarregada em razão de outras ações interpostas. Tendo em vista, ainda, que o procurador do reclamante não fez nenhuma comprovação de sua impossibilidade em comparecer na audiência. Ademais, nada o impede que substabeleça a um outro advogado os poderes que lhe foram outorgados, conforme previsto na procuração de fl. 06. Isso posto, indefiro o requerimento, visto que o adiamento traria transtornos aos trabalhos deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00594-2005-251-18-00-2
Exeqüente: VANDO CAMILO DA COSTA
Executados: VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 1ª executada - VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 252.198,05 (duzentos e cinqüenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinco centavos), correspondente ao principal, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:"Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 274/285, fixando o valor da execução em R$ 252.198,05 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo que o valor de R$ 169.616,70 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) refere-se às parcelas vincendas, que deverá ser objeto de constituição de capital, conforme determinado em sentença, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a Procuradoria-Geral Federal, para fins do art. 879, § 3º da CLT. Expeça-se mandado de citação. Porangatu, 27 de março de 2007 (3ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho"E para que chegue ao conhecimento da 1ª Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº CPEX 00117-2006-251-18-00-8
Exeqüente: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES + 016
Advogado: VALTER GONCALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 21/6/2007 às 9h25min.
2ª praça: 28/6/2007 às 9h25min.
Leilão: 10/7/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, PORANGATU/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 4/5, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa..
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síria Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelhão, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 10/7/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00937-2006-251-18-00-0
Reclamante: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA
Reclamado: MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado - MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA, atualmente

em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 54 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Após, intime-se a reclamada para que proceda a anotação da CTPS do autor, conforme determinado no item 2.1 da sentença de fls. 15/18, no prazo de 5 (cinco)dias, sob pena de pagar ao autor multa de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 500,00, na forma do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa estipulada. Porangatu, 17 de abril de 2007 (3ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00937-2006-251-18-00-0
Reclamante: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA
Reclamado: MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado - MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 54 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:"...Após, intime-se a reclamada para que proceda a anotação da CTPS do autor, conforme determinado no item 2.1 da sentença de fls. 15/18, no prazo de 5 (cinco)dias, sob pena de pagar ao autor multa de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 500,00, na forma do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa estipulada. Porangatu, 17 de abril de 2007 (3ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4581/2007
Processo Nº: RT 00332-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO EVANGELISTA ROSA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: BENEDITO JOSÉ MENDES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre a certidão negativa de fl. 216, devendo indicar, em 05 dias, as diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4601/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO VALADÃO
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimado para se manifestar sobre a ata de leilão de fl.130, e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4592/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4592/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: RT 00712-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PIAI PAZINI LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERREIRA CHAVES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4599/2007
Processo Nº: RT 01508-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884,CLT.

Notificação Nº: 4559/2007
Processo Nº: RT 00093-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 588/590, que deferiu parcialmente os pedidos formulados pelo Executado...

Notificação Nº: 4591/2007
Processo Nº: RT 00118-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO....: NILSON RIGONI
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 227/228, cujo teor é seguinte: ´´ Observa-se pelo despacho de fl 183 que este Juízo verificou a existência de dois pedidos de indenização, quais sejam: 1)indenização relativa à estabilidade acidentária, na hipótese de não ser deferida a reintegração;2) indenização decorrente de acidente do trabalho (pensionamento).À fll. 187, o autor esclareceu que desistiu, apenas, da indenização postulada no item g da inicial.De se dizer também que a sentença apreciou apenas o pleito de reintegração ou indenização substitutiva, deferindo a última, que diga-se de passagem, foi corretamente calculada pela contadoria.Intime-se a Executada.´´

Notificação Nº: 4611/2007
Processo Nº: RT 00357-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o complemento do laudo pericial apresentado à fl. 298 no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, conforme determinação constante na ata de fls. 290/291.

Notificação Nº: 4590/2007
Processo Nº: RT 00431-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSCÉLIO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ TEODORO FERNANDES FILHO + 001
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a depositar em conta judicial a quantia de R$109,51, correspondente à diferença entre o valor da avaliação do bem penhorado (R$2.200,00) e o seu crédito atualizado (R$2.090,49) no prazo de 03 (três) dias (CPC, art. 690-A, § único).

Notificação Nº: 4588/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SOARES LIMA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): DELÍCIA FLAUZINA DE ALARCÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 4602/2007
Processo Nº: RTN 00655-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): HORIZONTE FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do r. despacho de fl. 276, cujo teor segue abaixo: 'A exequente aduz que o despacho de fl. 264 determinou a expedição de ofício ao CRI de Acreúna, porém, o Ofício foi enviado ao CRI de Rio Verde-GO. Na verdade ocorreu o alegado equívoco. Todavia, considerando que a exequente não está assistida pela assistência judiciária, reconsidero o primeiro parágrafo do despacho de fl. 264. Intime-se. Suspenda-se a execução, por um ano...'

Notificação Nº: 4552/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GERMANA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NILTON PENHA (ACADEMIA PENHA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, para declarar extinta a execução no que se refere ao crédito da exeqüente. Suspenda-se a realização do leilão. A Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias, o imposto de renda e as custas processuais apuradas à fl. 162, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e o imposto de renda será declarada extinta a execução em sua totalidade. Mantém-se a penhora de fl. 187, até que o executado comprove o recolhimento dos encargos. Feita a comprovação, fica automaticamente desconstituída a penhora. Oficie-se ao Tribunal Regional, com cópia desta sentença homologatória, para que seja juntada nos autos da Ação Rescisória nº 00078/2007. Intimem-se as partes e o leiloeiro.'

Notificação Nº: 4553/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DARCI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.319, cujo teor segue abaixo:´´...Dê-se ciência à Reclamada acerca da manifestação apresentada pelo perito, Dr. Jairo Afonso de Lima, para que requeira o que for de seu interesse em 05 dias.O Reclamante às fls. 308/309 requereu que este Juízo realize uma nova perícia. Indefiro o requerimento.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 12.07.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4554/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WANDERLEI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.319, cujo teor segue abaixo:´´...Dê-se ciência à Reclamada acerca da manifestação apresentada pelo perito, Dr. Jairo Afonso de Lima, para que requeira o que for de seu interesse em 05 dias.O Reclamante às fls. 308/309 requereu que este Juízo realize uma nova perícia. Indefiro o requerimento.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 12.07.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4555/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JACI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.319, cujo teor segue abaixo:´´...Dê-se ciência à Reclamada acerca da manifestação apresentada pelo perito, Dr. Jairo Afonso de Lima, para que requeira o que for de seu interesse em 05 dias.O Reclamante às fls. 308/309 requereu que este Juízo realize uma nova perícia. Indefiro o requerimento.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 12.07.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4556/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SADI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.319, cujo teor segue abaixo:´´...Dê-se ciência à Reclamada acerca da manifestação apresentada pelo perito, Dr. Jairo Afonso de Lima, para que requeira o que for de seu interesse em 05 dias.O Reclamante às fls. 308/309 requereu que este Juízo realize uma nova perícia. Indefiro o requerimento.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 12.07.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RTN 01227-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 99, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Citada, a Executada alegou que na ação de nº 00971/06-0, que tramita perante a 1ª VT/RV foram efetuados depósitos das importâncias de R$ 150.217,53 e R$ 149.782,65, e que na Ação Civil Pública proposta perante esta VT (1204-06) encontram-se depositados R$ 41.866,59, as quais poderiam ser utilizadas para o pagamento dos créditos decorrentes das ações trabalhistas. Cumpre esclarecer que o valor bloqueado por este Juízo na Ação Cautelar de nº 1204/06 não pode ser utilizado, por ora, para pagamento de nenhuma execução. Primeiramente, porque o crédito pertence ao Ministério Público do Trabalho, que é quem poderá dispor do mesmo. Ademais, o feito encontra-se no Eg. TRT 18ª Região, para julgamento de Recurso Ordinário interposto pela própria Reclamada SARKIS. Assim, indefiro o requerimento quanto ao feito de nº APN 1.204/06. Com relação aos autos de nº 971/06, determino que a Secretaria expeça ofício à 1ª VT/RV solicitando informação quanto à existência de crédito remanescente daquele feito, e se há possibilidade de transferência do mesmo a este Juízo. Tendo em vista a adoção da medida supracitada, oficie-se à 13ª VT/Goiânia (fl. 94) solicitando o sobrestamento da execução pelo prazo de 30 dias, período que se faz necessário para que este Juízo possa fazer a averiguação acerca da existência de valores devidos pela AGETOP à executada SARKIS.´´

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DANTAS NEVES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para fornecer os meios para o cumprimento do mandado de penhora, avaliação e remoção, determinado à fl. 237.

Notificação Nº: 4613/2007
Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 126. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4579/2007
Processo Nº: RT 01602-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RODRIGO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceder à anotação na CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA PAULA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 29/31, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, julgo PROCEDENTE a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de FRIGORÍFICO RAÇA LTDA., nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Executado, no importe de R$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO HILÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, julgo PROCEDENTE a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de FRIGORÍFICO RAÇA LTDA., nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Executado, no importe de R$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4558/2007
Processo Nº: RT 01854-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SIQUEIRA ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DEACCO LOCAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual endereço da reclamada DEACCO LOCAÇÕES LTDA. em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, § único do CPC.

Notificação Nº: 4565/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 68 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4598/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 129/130, cujo dispositivo segue abaixo: 'Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por APARECIDA MARIA DE JESUS em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos da fundamentação...'

Notificação Nº: 4609/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência do r. despacho de fl. 138, cujo teor segue abaixo: 'Analisando os autos para prolação de sentença verifico que muito embora o procurador da primeira reclamada tenha sido cientificado acerca da alteração do horário designado para realização da audiência, a primeira reclamada (Usina Fortaleza) não foi intimada da antecipação da audiência das 13:00h, para às 10h30min. A melhor doutrina e jurisprudência vêm firmando entendimento no sentido de que não se aplica os efeitos da confissão ficta, se a Reclamada não for intimada para comparecer na data e hora designadas para realização da audiência, com cominação expressa. Assim, Refluo da decisão constante da ata de fl. 135/136 e determino a reabertura da instrução processual, evitando-se, assim, eventual alegação nulidade, além de preservar os princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal. Desse modo, chamo o feito à ordem, converto o julgamento em diligência para determinar a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 12/06/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 231/232, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R$ 445,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Este Juízo verificou a necessidade de realização de prova pericial, vez que útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 45, o reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.'

Notificação Nº: 4566/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para juntar aos autos a cópia da inicial, na qual a testemunha é autora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4603/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sª intimado do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ´´O Reclamado sustenta que não tem condições financeiras de suportar as despesas processuais, motivo pelo qual requer a isenção do pagamento de honorários periciais e demais custas do processo.Na hipótese de assistência judiciária pleiteada pelo empregador, a simples alegação de que não dispõe de situação econômica para suportar as despesas processuais não é suficiente para concessão do benefício.Além disso, o Reclamado não comprovou por documentos suas alegações.Assim, indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Por outro lado, não obstante a falta de comprovação, levando-se em conta as alegações do reclamado, reduzo os honorários fixados na ata de fl. 30 a 500,00 a título de adiantamento para as duas perícias, sendo R$ R$ 300,00 para fazer face às despesas iniciais com a perícia médica, que deverão ser depositados em 05 dias e R$ 200,00 para cobrir as despesas com a realização da perícia de insalubridade, valor este que deverá ser depositado no prazo de 30 dias.Cumpre dizer que é dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos.O Reclamante recebia em torno de R$ 390,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT,aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais,a produção de prova pericial foi determinada nestes autos pelo Juízo, vez que útil ao processo na busca pela verdade real conforme ata de fl. 30. Assim, fica o reclamado advertido de que caso não façam os depósitos dos valores nos prazos anteriormente estabelecidos, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.´´

Notificação Nº: 4604/2007
Processo Nº: AAT 00556-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: ELIANA LINO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA.
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, devendo a reclamada manifestar-se também, na mesma oportunidade, acerca de documento apresentado pela reclamante à fl. 133.

Notificação Nº: 4548/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA PAIVA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber os documentos acostados à contracapa dos autos (CTPS, CD/SD e TRCT), em 05 dias.

Notificação Nº: 4583/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RAFAEL LUIZ DE MOURA + 001
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.80/85, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ ... julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar RAFAEL LUIZ DE MOURA e MAIARA COTRIN QUADROS MOURA a pagarem a LUDMILLA DE OLIVEIRA as verbas deferidas na fundamentação retro ...

Notificação Nº: 4584/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MAIARA COTRIN QUADROS MOURA + 001
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.80/85, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ ... julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar RAFAEL LUIZ DE MOURA e MAIARA COTRIN QUADROS MOURA a pagarem a LUDMILLA DE OLIVEIRA as verbas deferidas na fundamentação retro ...

Notificação Nº: 4606/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ODUVALDO LOPES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre documentos juntados, conforme ata de fl. 85.

Notificação Nº: 4607/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ODUVALDO LOPES FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para adiantar os honorários periciais no importe de R$ 500,00, conforme ata de fl. 85, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4585/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAGÃO COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.72/76, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ ... julgo PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO AS DUAS ÚLTIMAS DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 808,04 ...´´

Notificação Nº: 4586/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAGÃO COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.72/76, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ ... julgo PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO AS DUAS ÚLTIMAS DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 808,04 ...´´

Notificação Nº: 4587/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAGÃO COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.72/76, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ ... julgo PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO AS DUAS ÚLTIMAS DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 808,04 ...´´

Notificação Nº: 4573/2007
Processo Nº: AAT 00668-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: GUIOMARIO BELO SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para adiantar os honorários periciais no valor de R$ 500,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4570/2007
Processo Nº: ADI 00920-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: WALDOMIRO CARDOSO SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: SALI FREITAS SANTOS
RÉU(RÉ).: FILT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E ACESSÓRIOS HIDRÁLICOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi incluido na pauta do dia 13/06/2007 às 13:00 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 01396-2005-102-18-00-8
Exeqüente(s): JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
Executado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMOS)
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 11.748,34, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos trinta de maio de dois mil e sete.
Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta de maio de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3720/2007
Processo Nº: RT 00858-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer perante esta VT para, no prazo legal manifestar-se do laudo pericial de fls. 222/233.

Notificação Nº: 3723/2007
Processo Nº: ACP 00003-2006-181-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO.....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO
CONSIGNADO(A): GLORIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 210, cujo teor é o abaixo transcrito:'...renove-se a intimação de que cuidam os comandos de fl. 208, ao patrono da consignada, para comparecer na Secretaria da Vara a fim de receber o valor relativo aos honorários assistenciais que lhe são devidos....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3719/2007
Processo Nº: RT 00274-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA
ADVOGADO....: JUNIA DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 383/387, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA em face de BERTIN LTDA. Custas no importe de R$ 200,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento a autora está dispensada. Ante a declaração de miserabilidade jurídica, não-elidida por prova em contrário, defere-se ao autor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando dispensado das despesas previstas no art. 3º, da Lei 1.060/50, devendo ser respeitado, outrossim, o disposto no art. 12, do mesmo diploma legal. Tendo em vista o grau de zelo do trabalho, o tempo dispendido, a complexidade do laudo, o custo do exame realizado, arbitro os honorários periciais em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a cargo da reclamante. No entanto, como a autora está dispensada das despesas processuais, por ser beneficiária da Justiça Gratuita, cabe à União Federal arcar com o ônus dos honorários da perita, já que foi a Justiça do Trabalho quem concedeu os referidos benefícios e esta Justiça Especializada é mantida pela União Federal. Fica assegurado ao perito optar pelo recebimento do valor máximo previsto no Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, ocasião em que a Secretaria da vara deverá providenciar a requisição ao tribunal. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3721/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e as guias CD/SD os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SOSSEGO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Credor: De ordem, fica o reclamante intimado para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, às fl. 100.

Notificação Nº: 3718/2007
Processo Nº: AAT 00641-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ELIOSMAR ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante das informações prestadas pelo perito judicial nomeado por este Juízo de que as partes, embora devidamente intimadas, não compareceram nas duas datas designadas para realização da perícia, deixando ainda de justificarem o motivo das suas ausências, determina-se a intimação do autor para, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas informar ao Juízo se persiste o seu interesse na realização da perícia, sob pena de reputar-se como renúncia ao direito de ação, extinguindo-se, com fulcro no art. 269, V/CPC...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3716/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE RIUS DE FREITAS
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): SC DINIZ DOS SANTOS (NOME DE FANTASIA FARMÁCIA NOVA FÓRMULA)
ADVOGADO....: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: Credor: De ordem, fica o reclamante intimado para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, às fl. 108.

Notificação Nº: 3714/2007
Processo Nº: RT 01175-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): REI DO COURO COMÉRCIO DE COUROS E ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 76, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando que a empresa encontra-se em lugar incerto, no fito de se evitar maiores prejuízos ao autor deverá a Secretaria providenciar expedição de certidão circunstanciada, a fim de que o reclamante possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do Seguro-desemprego (Resoluções do CODEFAT nº 041/1993 e nº 252/2000 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em 60 (sessenta) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela, presumir-se-á o recebimento das parcelas do benefício postulado ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3710/2007
Processo Nº: RT 01238-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA ROUSY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da data designada para realização da perícia médica (dia 15/06/2007, 6ª f. às 11:00 h, no consultório do Dr. Jefferson Soares Martins, situado à Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, nas dependências do COT, Fone: (62)3212-4343)

Notificação Nº: 3705/2007
Processo Nº: RT 01253-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS JÚNIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a manifestarem, no prazo comum de 20 (vinte) dias, acerca do laudo pericial de fls. 119/124.

Notificação Nº: 3704/2007
Processo Nº: AAT 01341-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: PEDRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial de fls. 218/221.

Notificação Nº: 3717/2007
Processo Nº: RT 01345-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA COSTA PIRES
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Ficam V.Sa. intimadas da redesignação da perícia médica para o dia 15/06/2007 às 15:30 horas, no endereço já informado às partes, nas intimações anteriores. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3722/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSSANDER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 112, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o exeqüente ser intimado para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT. Tudo cumprido e comprovado, fica determinada a liberação do crédito ao exeqüente (observando-se a dedução do IRRF, quando da liberação)...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3709/2007
Processo Nº: AAT 01462-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO VIEIRA PINTO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da data designada para realização da perícia médica (dia 22/06/2007, 6ª f. às 11:00 h, no consultório do Dr. Jefferson Soares Martins, situado à Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, nas dependências do COT, Fone: (62)3212-4343)

Notificação Nº: 3707/2007
Processo Nº: AAT 01463-2006-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da data designada para realização da perícia médica (dia 29/06/2007, 6ª f. às 11:00 h, no consultório do Dr. Jefferson Soares Martins, situado à Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, nas dependências do COT, Fone: (62)3212-4343).

Notificação Nº: 3712/2007
Processo Nº: AAT 01464-2006-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: FERNANDO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da data designada para realização da perícia médica (dia 15/06/2007, 6ª f. às 12:00 h, no consultório do Dr. Jefferson Soares Martins, situado à Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, nas dependências do COT, Fone: (62)3212-4343)

Notificação Nº: 3699/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERNANDO VITAL
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do parecer técnico de fls. 112/117, bem como do laudo pericial de fls. 120/134.

Notificação Nº: 3700/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do parecer técnico de fls. 123/126, bem como do laudo pericial de fls. 129/143.

Notificação Nº: 3701/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do parecer técnico de fls. 118/122, bem como do laudo pericial de fls. 125/138.

Notificação Nº: 3702/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DANIEL TRES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do parecer técnico de fls. 117/120, bem como do laudo pericial de fls. 123/138.

Notificação Nº: 3713/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO LEAL RIBEIRO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 148/164, cujo dispositivo adiante se transcreve:'Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos dormulados por RAIMUNDO LEAL RIBEIRO em face de INDÚTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em rsr, FGTS. Os valores deveão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da Vara deverá juntar a estes autos cópia da sentença, recurso ordinário, e do acórdão constantes dos autos do Processo RT nº 00353-2006-181-18-00-8. Intime-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luís de Montes Belos - GO, 25 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3854/2007
Processo Nº: RT 00665-1993-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALDENE SANTANA BRAGA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA NOS AUTOS, INDICANDO DIRETRIZES SATISFATIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3870/2007
Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE VINTE DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

Notificação Nº: 3855/2007
Processo Nº: RT 00161-1997-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAO FONSECA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA NOS AUTOS, INDICANDO DIRETRIZES SATISFATIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 3856/2007
Processo Nº: RT 00429-2000-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE SANTANA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): PEDROSO E VILA NOVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3858/2007
Processo Nº: RT 00577-2003-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE MARINHO DA SILVA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência e manifestar-se, no prazo de TRINTA dias, acerca dos documentos enviados pela JUCEMAT de fls. 180/326,ficando ciente de que, inerte, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 3852/2007
Processo Nº: RT 00653-2004-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: MARCELO RIBEIRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 244.

Notificação Nº: 3848/2007
Processo Nº: RT 00843-2004-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVESTRE DA COSTA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LEILÃO EXARADA NO JUÍZO DEPRECADO (NÃO HOUVE LICITANTES À PRAÇA), A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3847/2007
Processo Nº: RT 00247-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADALCINO DO NASCIMENTO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: Deverá o exeqüente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3853/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3880/2007
Processo Nº: RT 00592-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SECUNDINO VASCONCELOS
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/06/2007, ÀS 15:00HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOR, SOB PENA DE CONFISSÃO (E-74, TST), TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO (ART. 825, CLT).

Notificação Nº: 3878/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEI CAROLINO MENDES
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/06/2007, ÀS 15:30HORAS, PARA ENCERRAMENTO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3882/2007
Processo Nº: RT 00651-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON PEIXOTO DE MOURA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/06/2007, ÀS 14:30HORAS, PARA ENCERRAMENTO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3869/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 259/260 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3857/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 416/425:...PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3866/2007
Processo Nº: RT 00959-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 3849/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

Notificação Nº: 3875/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA D'ARC DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO DA PETIÇÃO DE FLS. 30, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3874/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO DA PETIÇÃO DE FLS. 30, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3886/2007
Processo Nº: CCS 00601-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 76 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3884/2007
Processo Nº: CCS 00614-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCIO LUIZ DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 71 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3867/2007
Processo Nº: CCS 00623-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: OSVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 77 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3868/2007
Processo Nº: CCS 00636-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OSVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 74 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3885/2007
Processo Nº: CCS 00649-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EUSTÁQUIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 77 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2456/2007
Processo Nº: RT 00814-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEN VERÔNICA SOARES
ADVOGADO....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS
RECLAMADO(A): DUTHEVICZ E RIBEIRO - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA (ESCOLA VISANDO O FUTURO) + 001
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2451/2007
Processo Nº: RT 01224-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERMAZON DISTRIBUIDORA FERRAGENS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA ME (SÓCIO: SR. LUDIMAR CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: FRANCISCO RONI DA ROSA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.159 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Interpreto o pedido do autor de fl. 158 como requerimento para substituição da penhora realizada nestes autos.Neste sentido, especifique o autor sobre quais bens deseja que recaía a nova penhora. Prazo de 10(dez) dias.'

Notificação Nº: 2453/2007
Processo Nº: RT 00077-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM HONORATO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COM VOCÊ LTDA (SUPERMERCADO COM VOCÊ) + 004
ADVOGADO....: ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO JUCÁ E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta no prazo legal.

Notificação Nº: 2457/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GONÇALVES SOARES
ADVOGADO....: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO....: ONOFRE PENGA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta, no prazo legal.

Notificação Nº: 2454/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA ANDREZA BOTELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANTONIO RAIMUNDO DUARTE SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens da executada passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2455/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 75 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Converto em penhora os valores oriundos de bloqueio BACEN JUD à fl. 73.Ciência à executada para os fins e prazo legais.'

Notificação Nº: 2450/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CHARLES PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DRUGSTORE COSMÉTICOS LTDA.(DROGARIA BORGES)
ADVOGADO....: ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta, no prazo legal.

Notificação Nº: 2452/2007
Processo Nº: RT 00032-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NILTON NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2445/2007
Processo Nº: RT 00072-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UBIRACY JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA & LANCHONETE FINO PÃO LTDA
ADVOGADO....: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 2458/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: URUBATAN QUEIROZ
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): DEUSIMAR MOUSINHO LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 37 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O reclamante manifesta-se à fl. 36 ratificando o endereço do reclamado e requerendo a expedição de um novo mandado de intimação a fim de que possa acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Defiro o pleito. Deverá, contudo, o autor, contactar a Secretaria desta VT no fone 61 3969 1300, a fim de marcar dia e horário para cumprimento da diligência. Prazo de dez dias.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 731/2007
Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE COELHO DE SOUZA + 005
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos novos cálculos de fl. 1.883, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 732/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-221-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: EDUARDO ROSA BORGES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho proferido às fls. 410, cuja a cópia encontra-se disponível o site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br), prazo e fins legais

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.05.31 12:31:31 -03'00'